

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – Ata da 104ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental Noroeste de Minas. Realizada em 18/03/2021 (dezoito de março de dois mil e vinte e um), às treze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM/CERH-MG nº 19/2020.

Aos dezoito de março de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta 1 por meio de videoconferência, conforme 2 estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM/CERH-MG nº 3 19/2020, de 24 de abril de 2020, realizou- se a Centésima Quarta 4 Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, 5 do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Estiveram 6 presentes os seguintes membros: O Presidente Suplente Rodrigo 7 Ribas, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento 8 Sustentável (SEMAD); Representantes do Poder Público: Álvaro de 9 Moura Goulart, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e 10 Abastecimento – SEAPA; Cintia Veloso Gandini, da Secretaria de 11 Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE; Geraldo Wellington 12 Mota, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas 13 Gerais – IDENE; Ubirajara Machado Papini, da Secretária de Estado de 14 Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA: Renato Jacomo Manzan, da 15 Empresa de Pesquisa e Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG; 16 Antônio Marcos de Freitas Monteiro, do Instituto Mineiro de 17 Agropecuária – IMA; Cabo PM Jefferson Geraldo Ferreira Lima, da 18 Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG; Luiz Mendes 19 Soares, do Conselho regional de Engenharia e Agronomia de Minas 20 Gerais - CREA/MG; Lays Lorena de Mendonça Maciel, da Prefeitura de 21 Unaí. Representantes da Sociedade Civil: Helberth Henrique Raman do 22 Vale, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais -23 FIEMG; Ediene Luiz Alves, da Federação da Agricultura e Pecuária do 24 Estado de Minas Gerais - FAEMG; Vanessa Miriany Alves Luiz, da 25 Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de 26 Minas Gerais - FEDERAMINAS; Adaiane Pereira de Souza, da 27 Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais -28 SIAMIG; Ernane Faria, da Fundação Pró-Natureza – FUNATURA; Ésio 29 Mendes do Nascimento, da Associação do Município de Lagamar para 30 a Proteção à Natureza - AMLPPN; Wender Antonio de Oliveira, 31 Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí - FACISA; Luiz Alberto 32 Dolabela Falcão, da Universidade Estadual de Montes Claros -33



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Campus Unaí - UNIMONTES/Campos Unaí; Rafael Lopes Nappo, da 34 Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MG. Assuntos em pauta. 1. 35 EXECUCÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. Presidente Rodrigo 36 Ribas: "Muito boa tarde, senhores Conselheiros. Boa tarde a todos, 37 pela participação e pela presença dos senhores aqui nessa reunião da 38 URC eu gostaria de iniciar a abertura com o convite dos senhores para 39 nós ouvirmos respeitosamente o Hino Nacional Brasileiro." 40 ABERTURA. Presidente Rodrigo Ribas: "Muito obrigado a todos, 41 senhores Conselheiros. Muito boas-vindas aos senhores. Obrigado 42 equipe da SUPRAM Noroeste, que faz o apoio, da equipe da ASSOC, 43 que faz mais um apoio. Nesses tempos de pandemia, ainda mais agora 44 com a gente, todo mundo na onda roxa, em que as reuniões 45 presenciais, mesmo que com pouca gente, não são permitidas, esse 46 apoio à distância é sempre muito importante. Eu gueria me apresentar, 47 senhores, meu nome é Rodrigo Ribas, alguns já me conhecem, eu já 48 tive o prazer de presidir a URC Noroeste por mais de uma vez, guando 49 ainda era presencial, quando a gente ainda podia se reunir, mas para 50 os que não me conhecem, eu sou servidor de carreira da SEMAD, 51 responsável pela Superintendência de Projetos Prioritários aqui em 52 Belo Horizonte, e fui designado pela excelentíssima senhora, 53 Secretária Executiva do COPAM, doutora Ana Carolina Miranda Lopes 54 55 de Almeida, como representante da SEMAD, da Secretaria Executiva, para essa presidência, considerando a impossibilidade dela fazer 56 pessoalmente nesse momento. Estão disponíveis, não sei se está 57 disponível no site, mas a gente pode deixar lá se for o caso, mas está 58 disponível na SUPRAM Noroeste ou na ASSOC o memorando 59 SEMAD/Gabinete Secretaria Executiva COPAM nº 11/2021, datado de 60 8 de março, que o assunto é a presidência da 104ª Reunião Ordinária 61 da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, do Conselho 62 Estadual de Política Ambiental, realizada no dia 18 de março de 2021, 63 acho desnecessário ler o conteúdo, é só me designando, só para que 64 eu possa me apresentar aos senhores. Eu vou o prazer de, nas 65 próximas horas, conversar e ajudar o pessoal do IEF e da SUPRAM 66 Noroeste no andamento dos trabalhos aqui nessa reunião ordinária." 3. 67 COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. 68 Presidente Rodrigo Ribas: "Eu gostaria, então, de abrir o espaço aos 69 70 senhores Conselheiros dos Comunicados e Assuntos Gerais. Senhores Conselheiros, se tiverem algum assunto geral, algum comunicado que 71 quiserem fazer uso da palavra, nós abrimos espaço agora do item 3 da 72 73 nossa pauta. Não havendo nenhuma manifestação, nenhum pedido de manifestação por parte dos senhores Conselheiros, eu passo então ao 74



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

item 4, exame da ata da 103ª Reunião Extraordinária, dia 29/11/2020, 75 esse item..." Assessora Vânia Sarmento, ASSOC/SEMAD: "Rodrigo, 76 77 desculpa, boa tarde senhor Presidente, boa tarde, Conselheiros. Me desculpe não abrir a câmera aqui, mas a minha internet está 78 superinstável. Boa tarde a todos que nos escutam pelo YouTube. O 79 80 Guilherme Friche ele tem um recado para dar aos Conselheiros da URC Noroeste, ele já está com a gente na sala, eu também tenho para 81 falar sobre o curso de capacitação, vou aproveitar aqui e falar na frente 82 dele. Senhores Conselheiros, nós já encaminhamos para os senhores 83 a respeito do curso de capacitação de Conselheiros, é uma inovação 84 que a SEMAD trouxe nesse mandato, vim aqui reforçar a importância 85 de estarem realizando o curso, ele foi preparado com muito carinho, ele 86 dispõe acesso aos Conselheiros de todas as entidades, titulares ou 87 suplentes, e a gente reforça agui, nós criamos na aba lá do menu 88 COPAM, um submenu que chama 'Capacitação do COPAM' eu vou 89 pedir à equipe para colocar agui no chat para a gente. Se tiverem 90 alguma dúvida para acessar o curso, entrem em contato com a gente, 91 é muito importante. Nós já estamos com o curso prático quase 92 finalizado para acesso de vocês, mas é importante que o curso 93 94 introdutório tenha sido concluído por todos, o curso tem sete módulos, então é importante que o Conselheiro, com login e senha, ele tenha 95 96 acesso, ele dura para todos os modos, porque depois no final tem 97 exercício avaliativo para assimilação desse conteúdo do curso, é importante que haja 70% de conhecimento assimilado para então 98 avanço ao final do curso que tem emissão de certificado, que a gente 99 sugere que vocês imprimam, façam download, quardem isso, depois 100 até para o currículo essa conclusão, essa capacitação é muito 101 importante, então eu venho aqui mais uma vez solicitar aos 102 103 Conselheiros que tenham acesso, e se tiverem alguma dificuldade que entrem em contato conosco aqui na Assessoria dos Órgãos 104 Colegiados, ou bem como também com a equipe do Noroeste para que 105 a gente possa orientá-los de como (áudio ruim) e finalizar já para a 106 gente ir para a segunda etapa, que é o curso prático, e depois a gente 107 vai trabalhar também as temáticas, individual para cada região, para a 108 realidade de cada regional, e o que é afeto a todos os Conselheiros do 109 COPAM. Muito obrigada, senhor Presidente, e eu sugiro chamar o 110 111 Guilherme na sequência." Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado, Vânia. A gente sempre tem uma surpresinha, então nós ainda estamos no 112 item 3 dos Assuntos Gerais, eu queria convidar o Guilherme Friche, 113 meu colega aqui de Belo Horizonte, para poder fazer a explanação 114 favor." Guilherme dele, por Friche 115 dar 0 recado,



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

ASGER/SEMAD: "Boa tarde a todos, boa tarde, Presidente Rodrigo 116 aos Conselheiros e Conselheiras da Unidade Regional 117 Colegiada do Noroeste, aos demais participantes e ouvintes da 118 reunião. Eu falo em nome da Assessoria de Gestão Regional da 119 SEMAD, e gostaria de pedir o apoio dos Conselheiros e das 120 121 Conselheiras para que preencham o formulário que foi disponilizado via Google Forms, a partir da apresentação que foi feita pelo nosso colega 122 Mauro, da SEMAD, na última reunião que ocorreu em novembro do 123 ano passado. Nessa reunião o servidor Mauro apresentou um pouco da 124 estrutura da Secretaria de Meio Ambiente, das entidades vinculadas, 125 falou um pouco dos projetos, dos instrumentos, da política pública, dos 126 planejamentos governamentais que envolvem a temática de meio 127 ambiente, e ao final da apresentação foi disponibilizado um link para 128 que os senhores e senhoras, Conselheiros e Conselheiras, acessem e 129 preencham esse questionário, está na estrutura de um formulário, e 130 oportunidade dos senhores apresentarem prioridades 131 ambientais a serem discutidas na regional Noroeste. Então, prioridades 132 ambientais sobre o aspecto de problemas ambientais, sobre o aspecto 133 de oportunidades ambientais, então é muito importante que os 134 senhores Conselheiros façam o preenchimento desse questionário 135 para que a Assessoria de Gestão Regional, em seguida faça a 136 137 avaliação das temáticas sugeridas, nós iremos fazer o tratamento das sugestões. das colocações dos senhores nesse questionário. 138 internamente na SEMAD, em seguida a gente vai retornar aos 139 senhores uma discussão a respeito dessas prioridades, então é uma 140 oportunidade que todos nós estamos envolvidos na gestão ambiental 141 de Minas Gerais, e aí no caso na região Noroeste, é uma oportunidade 142 para a gente dar voz ao conselho sob a ótica de política pública, 143 desenvolvimento de prioridade, desenvolvimento de políticas públicas 144 prioritárias para a regional de vocês, então gostaria de pedir 145 encarecidamente o apoio dos senhores e das senhoras para que 146 preencham esse questionário, apontem as prioridades, os temas que 147 são mais relevantes, que o SISEMA precisa dar tratamento prioritário 148 na regional Noroeste, e em seguida nós vamos dar continuidade. Eu 149 vou mencionar aqui no chat da sala o link, vou inserir o link nesse chat, 150 e vou pedir também à Secretaria Executiva que envie novamente, por 151 152 e-mail para vocês, o link para acesso ao formulário, tá ok? Eu agradeço, fico à disposição para qualquer esclarecimento, dúvidas, 153 sugestões, estamos totalmente abertos para realizar um trabalho em 154 conjunto, e eu enxergo uma grande oportunidade a gente valorizar 155 esse questionário e apontar as prioridades ambientais. Eu agradeço a 156



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

todos, desejo uma excelente reunião e devolvo a palavra para o nosso 157 Presidente." Presidente Rodrigo Ribas: "Não dá para falar com o 158 microfone fechado. Muito obrigado, Guilherme, pelo aviso, pelas 159 palavras, pelo retorno. Está convidado a permanecer, se você puder. 160 Eu sei que a sua faina de serviços é muito grande na ASGER, mas 161 está convidado a permanecer e participar, se tiver interesse. Agradeço 162 e os contatos já foram passados, acho que os Conselheiros vão depois 163 entrar em contato, se necessário. Muito obrigado. Então, senhores, nós 164 temos agora, mais algum Conselheiro tem interesse em fazer o uso da 165 palavra, aproveitar que está aberto o item 3 ainda?" Conselheiro Álvaro 166 de Moura Goulart: "Boa tarde a todos, aos demais Conselheiros. 167 Senhor Presidente, Rodrigo Ribas, também juntamente com toda a 168 equipe técnica da SUPRAM, que tem feito, como diz o outro, o seu 169 dever de casa, sempre atendendo à contento a nossa região, e 170 cumprimentar todos os Conselheiros, um momento diferente essa 171 reunião online, acho que é a primeira, diferente, mas vamos tentar dar 172 o melhor de cada um de nós, é só isso, boa tarde." Presidente Rodrigo 173 Ribas: "Boa tarde, Álvaro, muito obrigado pelas palavras. Senhores 174 Conselheiros, mais alguma manifestação? Não havendo manifestação, 175 nós encerramos o item 3 da nossa pauta." 4. EXAME DA ATA DA 103ª 176 RE DE 19/11/2020. Presidente Rodrigo Ribas: "E passaríamos ao item 177 4 da pauta, exame da ata da 103ª Reunião Extraordinária de 178 179 19/11/2020, contudo, senhores Conselheiros, a ASSOC, a Assessoria dos Órgãos Colegiados, acabou de me dar o aviso de que a ata não foi 180 disponibilizada no tempo regimental. Para não haver nenhum problema 181 do ponto de vista do controle de legalidade, e não havendo prejuízo, 182 nós vamos retirar da pauta o item 4, Exame da Ata, que voltará na 183 próxima reunião, aí sim com a leitura dos senhores para poder 184 manifestar. Nós passamos então, bom, aos itens de deliberação. 5. 185 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO AO 186 INDEFERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL. Presidente 187 Rodrigo Ribas: "Eu vou fazer a leitura da pauta, é uma pauta 188 relativamente extensa, que nós já vamos ter alguns pedidos de 189 nós temos retorno de vistas algumas 190 discussão. е manifestações. É importante dizer o seguinte: esse é o momento de os 191 senhores fazerem o registro de destaque e de vistas, se for o caso, 192 193 para que a gente possa organizar a nossa pauta adiante. Conforme a DN 177/2012, nos processos em que há pedidos de vistas não há 194 deliberação e nem discussão, assim, havendo pedido de vistas desses 195 196 processos, a assessoria vai me ajudar aqui a controlar, eles não serão discutidos. Se houver inscritos, aí para os que estão assistindo via 197



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

YouTube ou já entraram na sala, se houver inscritos para falar nesses 198 processos, nós não vamos abrir a palavra nesse momento, que no 199 200 momento da discussão, na próxima reunião, se há pedido de vistas volta na próxima reunião, eles serão discutidos, e aí sim é garantida a 201 manifestação dos inscritos naquele momento, está certo? Bom, então 202 203 nós vamos aqui, eu vou fazer a leitura da pauta, a partir do item 5 para os senhores, para pedidos de destagues. Item 5. Processos 204 Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento 205 Item 5.1) Josino Guimarães - Lagoa 206 Intervenção Ambiental: Grande/MG - PA/Nº 1103000001/19 - Supressão de vegetação nativa 207 com destoca - Área requerida: 62,5741 ha - Área passível de 208 aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado - Estágio de 209 regeneração: não foi possível identificar. Apresentação: IEF URFBio 210 NOR. Esse processo é retorno de vistas pelos conselheiros Álvaro de 211 Moura Goulart, representante da SEAPA e Ediene Luiz Alves, 212 FAEMG. então 213 representante da ele volta para oportunamente. Item 5.2) João Luiz Andrade Santiago e Outro -214 Paracatu/MG - PA/Nº 07030000197/18 - Intervenção em APP sem 215 supressão de vegetação nativa - Área requerida: 0,2400 ha - Área 216 passível de aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado - Estágio de 217 regeneração: não foi possível identificar. Apresentação: IEF URFBio 218 219 NOR. Retorno de vistas pela Conselheira Ediene Luiz Alves. Esse caso 220 é um caso diferenciado, só para registro, ele foi pedido vistas na 102ª Reunião Ordinária e por um erro puramente administrativo ele não foi 221 incluído na 103ª Reunião Extraordinária, ocorrida em novembro, então, 222 223 apesar de voltar de vistas de maneira extemporânea, assim que nós verificamos o erro de inserção na pauta, nós o inserimos. A 224 Conselheira Ediene apresentou o parecer de vistas dela conforme 225 prazo regimental, 5 dias antes da reunião. Item 5.3) Edson Donizete de 226 Sousa/Fazenda São Gonçalo do Abaete - São Gonçalo do Abaeté/MG 227 - PA/Nº 11030000072/18 - Supressão de vegetação nativa com 228 destoca - Área de RL: 2,0879 ha - APP: 2,1404 ha - Área Requerida: 229 5.5269 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: 230 Cerrado. Estágio de Regeneração: não possui. Apresentação: URFBio 231 Alto Paranaíba." 6. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE 232 RECURSO DO ARQUIVAMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL. 233 Presidente Rodrigo Ribas: "Item 6.1) Diair Barbosa/Fazenda Bom 234 Sucesso - Uruana de Minas/MG - PA/Nº 07010000477/16 - Supressão 235 de vegetação nativa com destoca - Área reguerida: 99,0000 ha -236 Relocação de Reserva Legal - Área requerida: 28,3747 ha - Área 237 passível de aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado. Estágio 238



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

não identificado. Apresentação: IEF URFBio NOR. Nós temos inscritos 239 nesse item. E não temos inscrito no item 5.3, ele vai para votação, o 240 241 item 6.1 nós temos inscritos." 7. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO PEDIDO DE CONVERSÃO DE 50% DO VALOR 242 DA MULTA SIMPLES EM MEDIDAS DE CONTROLE, NOS TERMOS 243 DO ART. 63, DO DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008. Presidente 244 Rodrigo Ribas: "Item 7.1) Luiz Carlos Lopes/Fazenda Santa Helena e 245 Buriti - Funcionar sem Autorização Ambiental de Funcionamento 246 constatada a existência de poluição ou degradação ambiental/Causar 247 poluição ou degradação ambiental de gualquer natureza que resulte ou 248 possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais, 249 aos ecossistemas e habitats - João Pinheiro/MG - PA/Nº CAP 250 438182/2016 - AI/Nº 208423/2015. Apresentação: Supram NOR. Item 251 7.2) Esse item vai ser retirado de pauta por um problema de 252 competência. A competência não reside na URC, na sua decisão, ela 253 reside no próprio IEF, no Conselho Diretor do IEF, portanto o item 7.2 254 eu já vou retirar de pauta, seria: Galba Vieira Cordeiro Júnior/Fazenda 255 Santo Aurélio. Item 7.3) Galba Vieira Cordeiro Júnior/Fazenda Santo 256 Aurélio - Operar as atividades do empreendimento sem a devida 257 licença ambiental, constatada a existência de poluição ou degradação 258 ambiental - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 442878/2016 - AI/Nº 259 NOR." Apresentação: 260 025896/2016. Supram 8. **PROCESSOS** ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE AUTOS DE 261 INFRAÇÃO. Presidente Rodrigo Ribas: "Item 8.1) Edmundo Antônio de 262 Sá/Fazenda Tamanduá - Deixar de apresentar os dados de medição/ 263 Extrair água subterrânea sem a devida outorga, não sendo possível 264 medir a vazão captada - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 622824/2019 -265 AI/Nº 181187/2018. Apresentação: Supram NOR. Item 8.2) Mário 266 Ozeas Sampaio dos Santos/Fazenda Recanto Paulista - Desmatar 267 vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão 268 competente - Buritizeiro/MG - PA/Nº CAP 679057/2019. AI/Nº 269 Apresentação: NOR. 184777/2019. Supram Item 8.3) 270 271 Mecânica/Fazenda Santo Antonio Operar as atividades empreendimento sem a devida licença ambiental - Unaí/MG - PA/Nº 272 CAP 628289/2018 - AI/Nº 181044/2018. Apresentação: Supram NOR. 273 Item 8.4) Agro Pecuária Florestal Nova Era Ltda./Fazenda Esperança -274 275 Operar as atividades do empreendimento sem a devida licença ambiental/ Dispor resíduos comuns em poço manual - Brasilândia de 276 PA/Nº CAP 672833/2019 - AI/Nº 181410/2019. 277 Apresentação: Supram NOR. Perdi o número aqui agora, chegou um 278 recado agui, entrou na minha frente. Eu li o 8.3, então agora é o 8.4? 279



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Ah não, esse agui eu acabei de ler, é dispor os resíduos comuns, peço 280 desculpas. Item 8.5) Veredas Agro Ltda./Fazenda Tapera, Ouro Verde 281 282 e São Bartolomeu - Descumprir condicionante aprovada na Licença de Operação Corretiva - João Pinheiro/MG - PA/Nº CAP 670262/2019 -283 AI/Nº 181399/2019. Apresentação: Supram NOR. Item 8.6) Votorantim 284 Metais Zinco S.A./Fazenda Traíras - Descumprir condicionante 285 aprovada na Licença de Operação Corretiva - Paracatu/MG - PA/Nº 286 CAP 658960/2019 - AI/Nº 181280/2019. Apresentação: Supram NOR. 287 Item 8.7) News Participações Ltda./Fazenda Porto Buriti - Retirar 288 produto da flora oriundo de desmate, em desacordo com a autorização 289 concedida/Desmatar vegetação nativa sem autorização do órgão 290 ambiental - Abadia dos Dourados/MG - PA/Nº CAP 651717/2019 -291 292 138089/2019. Apresentação: Supram NOR. Item 8.8) 293 Agroreservas do Brasil Ltda. Operar as atividades do empreendimento sem a devida licença de operação e sem o amparo de 294 Termo de Ajustamento de Conduta - Unaí/MG - PA/Nº CAP 295 685905/2019 - AI/Nº 55570/2019. Apresentação: Supram NOR. Item 296 8.9) AB Florestal Empreendimentos imobiliários, atividades florestais e 297 participações Ltda. - Provocar incêndio em florestas e demais formas 298 299 de vegetação em área comum, em área de reserva legal e em área de preservação permanente - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 680000/2019 -300 301 AI/Nº 138160/2019. Item 8.10) Biocarbono Produção e Comércio de 302 Carvão Ltda. - Provocar incêndio em florestas e demais formas de vegetação em área comum, em área de reserva legal e em área de 303 preservação permanente - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 680000/2019 -304 AI/Nº 184860/2019. Apresentação: Supram NOR. Item 8.11) Luiz 305 Joaquim Missio/Fazenda Cedro e Cachoeira - Desmatar vegetação 306 nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental/ 307 Desrespeitar penalidade de suspensão de atividades/ Realizar o corte 308 309 de árvores imune de corte sem autorização do órgão competente -Unaí/MG - PA/Nº CAP 453091/2016 - AI/Nº 28586/2016. Apresentação: 310 Supram NOR. Item 8.12) Alair José de Mendonça/Fazenda Serraria -311 Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do 312 órgão ambiental/Retirar produto da flora nativa, oriundo do desmate, 313 sem autorização do órgão ambiental - Dom Bosco/MG - PA/Nº CAP 314 604784/2018 - AI/Nº 74092/2018. Apresentação: Supram NOR. Item 315 316 8.13) Eliardo Barbosa da Silva/Fazenda Curral Velho - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão 317 ambiental/Retirar produto da flora nativa, oriundo do desmate, sem 318 319 autorização do órgão ambiental/ Fazer queima controlada sem autorização do órgão ambiental em área comum - Unaí/MG - PA/Nº 320



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

CAP 603825/2018 - AI/Nº 138265/2018. Apresentação: Supram NOR. 321 Item 8.14) Paulino Rodrigues Campos/Fazenda Pedras - Desmatar 322 323 vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental/Desrespeitar penalidade de suspensão de atividades/ Retirar 324 produto da flora nativa, oriundo do desmate, sem autorização do órgão 325 ambiental - Unaí/MG - PA/Nº CAP 606644/2018 - Al/Nº 138461/2018. 326 Apresentação: Supram NOR. Item 8.15) Paulo Ferreira Batista 327 Júnior/Fazenda Vargem Bonita - Desmatar vegetação nativa, em área 328 329 comum, sem autorização do órgão ambiental/Corte de árvores isoladas sem autorização do órgão ambiental - Unaí/MG - PA/Nº CAP 330 633208/2018 - AI/Nº 184529/2018. Apresentação: Supram NOR. Item 331 8.16) Pedro Paulo de Oliveira/Fazenda Fala Verdade do Imbé, Fala 332 333 Verdade Lugar Barreiro, Barroca Vermelha, Má Passagem, Nascente do Imbé, Santa Isabel e Fazenda Capão do Arroz lugar denominado 334 Forquilha da Erva - Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem 335 autorização do órgão ambiental/Desmatar vegetação nativa, em área 336 de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental/Retirar produto 337 da flora nativa, oriundo do desmate, sem autorização do órgão 338 ambiental/Realizar o corte de árvores isoladas sem autorização do 339 órgão competente - Unaí/MG - PA/Nº CAP 670195/2019 - AI/Nº 340 181397/2019. Apresentação: Supram NOR. Item 8.17) Agropecuária 341 342 Figueiredo Ltda./Fazenda Córrego da Ponte - Captar água superficial 343 em barramento sem a devida outorga, em área de conflito - Buritis/MG - PA/Nº CAP 658930/2019 - AI/Nº 181066/2019. Apresentação: Supram 344 NOR. Item 8.18) Agropecuária Figueiredo Ltda./Fazenda Córrego da 345 Ponte - Operar atividades do empreendimento sem a devida licença 346 ambiental - Buritis/MG - PA/Nº CAP 658928/2019 - AI/Nº 181065/2019. 347 Apresentação: Supram NOR. Item 8.19) Edson Fernando Maciel 348 Tavares e Outro/Fazenda JT, Gleba 1, Gleba 2, Gleba 3, Gleba 4 ou 349 Fazenda São Francisco da Glória, Fazenda Três e Fazenda Buriti -350 Operar as atividades do empreendimento sem a devida licença de 351 ambiental/Causar intervenção pela disposição inadequada de resíduos 352 oleosos e efluentes sanitários, resultando ou podendo resultar em 353 poluição, degradação ou danos aos recursos hídricos, espécies 354 animais e vegetais - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 630498/2018 - AI/Nº 355 181201/2018. Apresentação: Supram NOR. Item 8.20) Renato 356 357 Muller/Fazenda Agromill - Operar as atividades do empreendimento sem a devida licença de ambiental/Descumprir parcialmente Termo de 358 Compromisso Ambiental - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 563664/2018 -359 AI/Nº 109513/2018. Apresentação: Supram NOR. Item 8.21) João 360 Ranulfo Pereira/Fazenda Paraíso, São Jerônimo, Barra, Saco da Barra, 361



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Areias e Buriti - Causar intervenção de gualquer natureza que resulte 362 ou possa resultar em poluição, degradação ou dano aos recursos 363 364 hídricos, por meio de escoamento de resíduo oleoso até o solo - João - PA/N° CAP 670146/2019 - AI/N° 94625/2019. Pinheiro/MG 365 Apresentação: Supram NOR. Item 8.22) Ariovaldo Prado Filho/Fazenda 366 367 Brejo - Descumprir condicionantes aprovadas na Licenca de Operação Corretiva - Brasilândia de Minas/MG - PA/Nº CAP 670037/2019 - AI/Nº 368 181374/2019. Apresentação: Supram NOR. Item 8.23) Agropecuária 369 Vó Bássima Ltda. - Descumprir condicionantes do Termo de 370 Ajustamento de Conduta - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 690045/2020 -371 AI/Nº 226331/2020. Apresentação: Supram NOR. Nós temos agora o 372 item 8.24) Sílvio Lepesqueur/Fazenda Santo Antônio Olhos D'Água e 373 374 Conceição do Rio Prata – Gleba 01 e 02 - Realizar o corte, sem autorização do órgão ambiental competente, de árvores imunes de 375 corte, assim declaradas por ato do poder público - Paracatu/MG -376 PA/Nº CAP 665422/2019 - AI/Nº 181376/2019. Apresentação: Supram 377 NOR. Item 8.25) FACER - Fava Cereais Exportação e Importação 378 Ltda./Fazenda Bom Jesus - Desenvolver atividades que dificulta ou 379 impeça a regeneração natural das áreas de preservação permanente -380 Paracatu/MG - PA/Nº CAP 667389/2019 - AI/Nº 184851/2019. 381 Apresentação: Supram NOR. Agora sim, esse é o final. Agora nós 382 383 temos o final, item 8.26) FACER - Fava Cereais Exportação e 384 Importação Ltda./Fazenda São Luis, São Luis II, Batalha do Bartolomeu, Batalha do Bortolomeu e Borguinho, Esperança, Batalha 385 dos Nunes - Descumprir Termo de Ajustamento de Conduta/Operar as 386 atividades do empreendimento sem a devida licença ambiental -387 - PA/Nº CAP - AI/Nº 181460/2019. 680068/2019 388 Apresentação: Supram NOR. Muito bem. E aí o nono seria 389 encerramento. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Senhoras e senhores, nós 390 temos aqui, a equipe de apoio está levantando se houve pedido 391 durante a minha leitura, se houve pedido de destague por algum dos 392 senhores. Nós temos obrigatoriamente os retornos do 5.1 e 5.2, e 393 temos os pedidos de manifestação pública que não houve pedidos de 394 vistas nesse, nós temos pedidos de manifestação pública nos itens, 395 está fora de ordem aqui para mim." Não se identificou: "Eu vou te 396 interromper, porque a Ediene está conversando no chat, parece que 397 398 ela está com problema para poder se comunicar, se não me engano ela comunicou que queria pedir vistas de alguns." Conselheiro Rafael 399 Lopes Nappo: "Senhor Presidente, questão de ordem." Presidente 400 Rodrigo Ribas: "Qual questão de ordem, Conselheiro?" Conselheiro 401 Rafael Lopes Nappo: "O item 8.16 da pauta eu não consegui localizar o 402



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

parecer." Presidente Rodrigo Ribas: "Item 8.16, está certo, só 1 minuto 403 então, está certo, só 1 minuto. Eu queria pedir à equipe de apoio da 404 405 SUPRAM Noroeste, favor se manifestar em relação ao item 8.16." Conselheiro Rafael Lopes Nappo: "Aproveitar o ensejo para desejar 406 uma boa tarde a todos, ao senhor Presidente." Assessora Vânia 407 Sarmento, ASSOC/SEMAD: "Rodrigo, identifiquei aqui com o 408 Superintendente Cleibson, que na realidade foram inseridos dois 409 recursos, a gente trocou lá, a gente colocou um parecer e um recurso, 410 e se não houver pedido de vistas eu solicito que o item seja retirado de 411 pauta." Presidente Rodrigo Ribas: "Bom, como a Conselheira Ediene 412 havia registrado o interesse de fazer pedidos de vistas, considerando 413 que há a possibilidade de ajustar o erro material, se ela não se sentir 414 415 prejudicada em receber o parecer nessa data e ela quiser incluir, eu abro a possibilidade dela pedir vistas, se ela não quiser pedir vistas, aí 416 eu garanto a retirada de pauta e ele voltará de toda maneira na 417 próxima reunião ordinária ou extraordinária, se houver. Conselheira 418 Ediene, eu li aqui que há uma série de pedidos de vistas, e que não 419 estamos ouvindo seu áudio. Talvez, nada de áudio, Conselheira, nada 420 de áudio. A equipe técnica da ASSOC, de apoio, pode tentar achar 421 uma possibilidade de ajudar a Conselheira?" Conselheiro Álvaro de 422 Moura Goulart: "Boa tarde, desculpa a intromissão, eu acho que se ela 423 424 sair e entrar de novo daria certo, isso já aconteceu." Presidente 425 Rodrigo Ribas: "Tá joia, Álvaro, vamos fazer o seguinte então, Conselheira Ediene, a senhora sai da sala, entra de novo, a gente tenta 426 ouvir o áudio, porque a senhora tem apresentação de dois pedidos de 427 senão fica prejudicada sua apresentação, está certo?" 428 Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "E no momento que ela for entrar 429 de novo, tem que ativar o áudio." Presidente Rodrigo Ribas: "Ouviu aí, 430 Conselheira, ativar o áudio, espero que tenha ouvido. Bom, enquanto 431 isso eu vou fazer a leitura dos itens que tem pedido de manifestação 432 pública. Está fora de ordem, então eu peço desculpas aos senhores, 433 veio conforme a inscrição, está bem? Nós temos pedidos de 434 manifestação nos itens 8.3, 8.6 e 8.11, pessoas diversas. Tem pedidos 435 da mesma pessoa no item 5.2, 6.1, 8.11 a 8.26. E de outra pessoa 5.2, 436 6.1 e 8.11 a 8.26. Então nós voltaremos obrigatoriamente, não havendo 437 pedido de vistas, é claro, desses itens, voltaremos à discussão desses 438 439 itens. O Cleibson me pediu agui já, me informou agui que a Ediene já apresentou a lista dos pedidos de vistas, então, pedido de vistas nos 440 441 itens: 8.3, 8.11, 8.12, 8.13, 8.14, 8.16, 8.21, 8.22, 8.25 e 8.26. Ela vai 442 ter oportunidade de confirmar assim que ela conseguir entrar, mas de qualquer maneira, com pedido de vistas, nós não vamos abrir a 443



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

discussão desses itens, está certo? Eu gueria pedir então, Cleibson e 444 Vitor, para vocês, por gentileza, organizarem os itens em que há 445 pedido de manifestação, os itens que vão para votação em bloco. 446 Assim que a Conselheira Ediene voltar nós abrimos para votação em 447 bloco dos processos em que não houve pedido de destaque ou pedido 448 449 de manifestação pública, e feita a votação em bloco, nós iniciamos a nossa discussão com o item 5.1 da pauta e a apresentação dos 450 pareceres de vista." Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Senhor 451 452 Presidente, se puder, eu estou aqui com a pauta, se puder repetir novamente os itens de retirada, os pedidos de vistas, pausadamente, 453 454 eu guero anotar." Presidente Rodrigo Ribas: "Claro, sem problema nenhum, nós vamos confirmar isso oportunamente, Conselheiro, 455 porque como ele é pedido de vistas da Conselheira Ediene, nós vamos 456 esperar ela entrar para que a gente possa confirmar de toda maneira, 457 está certo?" Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Tá ok, está no chat 458 obrigado." Presidente Rodrigo Ribas: "Então resolvido. 459 esperando a Conselheira para a gente poder confirmar e ir para a 460 votação em bloco. Enquanto isso a gente tem a oportunidade de 461 organizar os processos que vão para votação em bloco. Gente, é 462 preciso ter muita paciência nessas reuniões virtuais, em que o apoio 463 não está próximo, porque quando a gente está com o apoio ali do lado, 464 quando a equipe, entrou, quando a equipe da ASSOC, da SUPRAM, 465 está ali do lado, essas coisas chegam para a gente na hora, aqui elas 466 têm que chegar para a gente no chatzinho do lado, no WhatsApp do 467 outro, sempre complicado. Ediene, você está conseguindo agora falar? 468 469 Eu não estou te ouvindo ainda não, você ligou? Gente, não está dando para ouvir não. Ediene, enquanto a gente tenta arrumar aí, eu vou pedir 470 ao pessoal da ASSOC para ver se entra em contato com ela, Vânia, 471 472 você, a equipe que estiver de apoio aí, Felipe, para ver se a gente consegue resolver o problema da Ediene para ela poder fazer a 473 apresentação, porque senão eu julgo que restam prejudicados os 474 processos 5.1 e 5.2 também pela ausência de apresentação do 475 relatório de vistas da Conselheira, a não ser que ela abra mão da sua 476 apresentação. Enfim." Assessora Vânia Sarmento, ASSOC/SEMAD: 477 "Senhor Presidente, eu vou sugerir ao Cleibson para que entre em 478 contato com ela por telefone para ver se ela vai conseguir se 479 480 manifestar. Caso ela não queira, aí a gente verifica aqui outra forma, só um instante, por favor." Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado. Enquanto 481 isso, nós temos agui o registro de pedido de vistas. A Ediene saiu de 482 483 novo da sala? Não, ela está aqui. Conselheira Ediene, eu vou fazer a leitura dos itens que foram registrados seu pedido de vistas, só para o 484



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

seu de acordo, eles estão no chat, mas só para o seu de acordo, 485 porque aí eu já tiro eles e a gente passa para votação em bloco, tá 486 487 bom? Você pediu vistas então nos itens: 8.3, 8.11, 8.12, 8.13, 8.14, 8.16, 8.21, 8.22, 8.25 e 8.26. Tá ok, as vistas estão garantidas. Eu 488 gostaria apenas para registro, Conselheira, que a senhora registrasse 489 490 ali no chat rapidinho a motivação para seu pedido de vistas, por favor, para registro, está certo? A Conselheira Lays, da Prefeitura de Unaí, 491 registrou pedido de vistas dela agui nos itens 8.3 e 8.11. Lays, eu 492 493 gostaria da mesma maneira, de pedir o registro da sua justificativa aqui ao pedido de vistas, está certo? Para a gente poder fazer o registro em 494 495 ata. Lays tem áudio? Conselheira Lays, a senhora me escutou, a senhora tem áudio? Queria então que a senhora, por favor, 496 497 manifestasse a justificativa em relação aos pedidos de vistas. Ah, sim, a senhora pode então justificar no chat, eu faço a leitura aqui para 498 499 registro na ata, está bem? Vamos lá, enquanto isso, como vai ser por escrito a apresentação da justificativa da Conselheira Lays, pode ser a 500 qualquer momento, eu vou passar para votação dos itens em que não 501 houve destaque, que vão para votação em bloco. Confere, por favor, 502 item 7.1 não tem inscrição, não é, gente? Não que eu tenha registrado. 503 Então vamos lá para a votação em bloco, item 5.3, 7.1, 7.3, 8.1, 8.2, 504 8.4, 8.5, 8.7, 8.8, 8.9 e 8.10. Então, eu não vou refazer a leitura 505 completa, mas apenas para registro: 5.3) Edson Donizete de 506 507 Sousa/Fazenda São Gonçalo do Abaete. 7.1) Luiz Lopes/Fazenda Santa Helena e Buriti. 7.3) Galba Vieira Cordeiro 508 Júnior/Fazenda Santo Aurélio. 8.1 Edmundo Antônio de Sá/Fazenda 509 Tamanduá, 8.2) Mário Ozeas Sampaio dos Santos/Fazenda Recanto 510 Paulista, 8.4) Agro Pecuária Florestal Nova Era Ltda./Fazenda 511 Esperança, 8.5) Veredas Agro Ltda./Fazenda Tapera, Ouro Verde e 512 São Bartolomeu, 8.7) News Participações Ltda./Fazenda Porto Buriti, 513 8.8) Agroreservas do Brasil Ltda, 8.9) AB Florestal Empreendimentos 514 imobiliários, atividades florestais e participações Ltda. E 8.10) 515 Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. Eu coloco agora, 516 senhoras e senhores, em votação em bloco os itens destacados para 517 votação em que não houve destaque, não houve pedido de 518 manifestação pública. Em votação: 5.3, 7.1, 7.3, 8.1, 8.2, 8.4, 8.5, 8.7, 519 8.8, 8.9 e 8.10. Gostaria das manifestações, por favor, como vota 520 521 Conselheiro Álvaro da SEAPA, identificação também, por favor." Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Boa tarde a todos, eu 522 acompanho o parecer da SUPRAM." Presidente Rodrigo Ribas: 523 "Obrigado. Como vota Cintia, da SEDE?" Conselheira Cintia Veloso 524 Gandini: "Boa tarde a todos, meu voto também é favorável à 525



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

SUPRAM." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota o IDENE?" 526 Conselheiro Geraldo Wellington Mota: "Boa tarde a todos. Eu voto sim 527 com o parecer da SUPRAM." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota 528 SEINFRA?" Conselheiro Ubirajara Machado Papini: "Boa tarde a todos, 529 eu voto com o parecer da SUPRAM". Presidente Rodrigo Ribas: "Como 530 vota EPAMIG?" Conselheiro Renato Jacomo Manzan: "Favorável." 531 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota o IMA?" Conselheiro Antônio 532 Marcos de Freitas Monteiro: "Voto favorável, acompanho o parecer da 533 SUPRAM". Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota PMMG? Como vota 534 a Polícia Militar de Minas Gerais? Cabo Jefferson deve estar ausente 535 nesse momento, nós voltamos a ele na seguência. Como vota o 536 CREA? Eu gueria registrar agui que guem estiver com dificuldade no 537 microfone, não estiver sendo ouvido, nós não ouvimos a Polícia Militar 538 e ainda não ouvimos o CREA, pode votar no chat, só registrar no chat 539 o seu voto que nós transferimos aqui para a planilha. Ficamos aqui 540 aguardando com o voto da Polícia Militar de Meio Ambiente, como vota 541 o CREA, passamos então à Prefeitura de Unaí, como vota a Prefeitura 542 de Unaí? A Lavs não tem microfone, o dela é no chat também, está 543 correto? Lays favorável, ok. Lays votou favorável, por favor. Como vota 544 FIEMG? Conselheiro Helberth Henrique Raman do Vale: "Boa tarde a 545 todos, voto favorável, de acordo com o parecer." Presidente Rodrigo 546 547 Ribas: "Como vota FAEMG? CREA registrou voto favorável no chat. Conselheira Ediene, também faça a gentileza de registrar voto. Como 548 vota FEDERAMINAS?" Conselheira Vanessa Miriany Alves Luiz: "Boa 549 tarde a todos, voto favorável". Presidente Rodrigo Ribas: "Eu vou fazer 550 uma pausa agora antes de chamar a Conselheira da SIAMIG, um 551 esquecimento meu e deveria ter pedido registro anterior, antecipado, 552 mas eu entendo que esses que votaram já se declaram não impedidos. 553 Queria perguntar aos senhores se tem algum Conselheiro que se 554 declara suspeito ou impedido de participar, de votar nestes processos 555 agui. Não havendo registro, continuamos. Como vota SIAMIG?" 556 Conselheira Adaiane Pereira de Souza: "Boa tarde, favorável." 557 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota FUNATURA?" Conselheiro 558 Ernane Faria: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota, 559 obrigado, Ernane, é porque eu não conheço a sigla, é AMLPPN, peço 560 desculpas pelo desconhecimento" Conselheiro Ésio Mendes do 561 Nascimento: "Boa tarde a todos e todas, é Associação do Município de 562 Lagamar para a Proteção à Natureza, voto favorável." Presidente 563 Rodrigo Ribas: "Muito obrigado, Conselheiro, como vota FACISA?" 564 Conselheiro Wender Antonio de Oliveira: "Boa tarde, favorável." 565 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota UNIMONTES?" Conselheiro 566



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Luiz Alberto Dolabela Falcão: "Boa tarde a todos, voto favorável aos 567 pareceres também." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota a OAB?" 568 Conselheiro Rafael Lopes Nappo: "Boa tarde a todos, favorável." 569 Presidente Rodrigo Ribas: "Ok, muito obrigado, nós temos aqui ainda a 570 necessidade do voto do Cabo, como vota a PM, Cabo Jefferson? 571 Queria informar o host que não é o meu áudio que está aberto com 572 conversa não. Cabo Jefferson, como vota a PM?" Conselheiro Cabo 573 PM Jefferson Geraldo Ferreira Lima: "Favorável ao parecer da 574 SUPRAM." Presidente Rodrigo Ribas: "Muito obrigado, 575 Registramos 18 votos favoráveis e duas ausências em relação aos 576 itens deliberados." Presidente Rodrigo Ribas: "E aí nós passamos para 577 um, agora sim, imbróglio, porque nós temos a manifestação, o retorno, 578 579 no item 5.1, com retorno de vistas dos Conselheiros Álvaro de Moura Goulart da SEAPA e Ediene Luiz Alves da FAEMG. A Conselheira 580 Ediene ainda está sem áudio, Conselheira Ediene..." Assessora Vânia 581 Sarmento, ASSOC/SEMAD: "Rodrigo, senhor Presidente, me desculpe, 582 eu conversei com a Conselheira Ediene agora, e a gente sugeriu a ela 583 para entrar pelo celular, ela vai estar entrando agora, tá?" Presidente 584 Rodrigo Ribas: "Vânia, desculpa, mas eu não ouvi nada do que você 585 falou, picou para mim." Assessora Vânia Sarmento, ASSOC/SEMAD: 586 "Desculpa, senhor Presidente, a Conselheira Ediene vai estar entrando 587 588 pelo celular agora, parece que na hora da conexão do microfone no 589 Zoom mudou, então ela vai entrar pelo microfone agora, tá? Ela está nos escutando, mas a gente não consegue escutá-la. Só um instante, 590 por gentileza." Presidente Rodrigo Ribas: "Perfeito, Vânia, então já que 591 ela está escutando e que a gente tem aqui já uma ordem de 592 apresentação que foi posta, eu imagino, de maneira aleatória, ordem 593 alfabética, nós voltamos à discussão do item 5.1. Josino Guimarães -594 Lagoa Grande/MG - PA/Nº 1103000001/19, com retorno de vistas 595 primeiro, o retorno de vistas eu não sei se ele é conjunto, mas 596 representante da SEAPA e Ediene Luiz Alves. Conselheiro Álvaro, o 597 pedido de vistas foi conjunto, ou o senhor vai fazer a apresentação em 598 separado do senhor?" Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Foi 599 separado, mas nós conversamos, eu acho que está mais ou menos na 600 mesma linha." Presidente Rodrigo Ribas: "Não tem problema não, se o 601 senhor quiser, o senhor pode fazer, então, a apresentação sucinta, 602 603 objetiva, do relato de vistas do senhor, e em seguida, é o tempo da Conselheira Ediene entrar no Zoom pelo telefone, e ela poder fazer a 604 apresentação dela logo em seguência, pode ser assim? Podemos 605 606 ficar? Então, nós passamos à apresentação do relato de vistas do Conselheiro Álvaro da SEAPA, com prazo de 10 minutos, por favor, 607



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

equipe de apoio da ASSOC, 10 minutos para o Conselheiro." 608 Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Vou ser bem sucinto. Boa tarde 609 610 novamente, nós estamos retornando vistos no 110300001/2019, então é uma análise do recurso, esse recurso aqui foi 611 feito onde o requerente apresentou um pedido de recurso perante ao 612 indeferimento. O Instituto Estadual de Floresta indeferiu um pedido de 613 recurso onde tem a intervenção de supressão vegetal nativa em uma 614 área de 62,5 hectares, na Fazenda Santa Catarina, no município de 615 Lagoa Grande, então o Instituto Estadual de Floresta manifestou nos 616 autos pelo indeferimento do recurso apesentado pelo reguerente. Nos 617 debruçamos sobre os autos e constatamos que a área do objeto de 618 solicitação não poderá ter sua vegetação suprimida de acordo com a 619 vegetação vigente. Então o parecer, de acordo com a documentação 620 dos processos e o parecer jurídico do IEF, nós manifestamos em 621 conformidade com a decisão técnica do IEF. Ou seja, realmente pelo 622 indeferimento, tá ok?" Presidente Rodrigo Ribas: "Ok, Conselheiro, 623 muito obrigado. Conselheira Ediene, já consegue áudio, já consegue 624 falar com a gente? Conselheiro, o senhor está apresentando, isso, Eu 625 não ouvi não, gente. Ediene, você consegue fazer a sua apresentação? 626 Vai fazer uma apresentação..." Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: 627 "Ela está falando em libras, senhor Presidente, ela vai apresentar no 628 chat. Eu aprendi libras semana passada, é isso aí." Presidente Rodrigo 629 Ribas: "Está joia. Conselheira, figue à vontade, nós vamos todos, é 630 claro, ter muita calma, muita paciência, a gente sabe que é uma 631 impossibilidade técnica que ela vai acontecer e nós vamos ter que 632 aprender com isso. Eu estou aqui enrolando e falando, Ediene, 633 enquanto você escreve, está bem? Figue à vontade, fica tranquila, 634 pode escrever que nós vamos acompanhando. Acabou, foi? Só para 635 registro de todos, eu vou fazer a leitura agui. Ediene, FAEMG: "O meu 636 parecer no processo 5.1 foi que, após avaliar a documentação do 637 processo e dos pareceres técnico e jurídicos do IEF, manifesto estar de 638 acordo com a equipe técnico do IEF, conforme folhas 284." Portanto, a 639 manifestação dos Conselheiros Álvaro e Ediene foi pela manutenção 640 dos pareceres, foi de acordo com os pareceres, tá certo? Eu gostaria 641 de perguntar aos senhores Conselheiros se algum dos senhores têm 642 mais algum destague, alguma dúvida a retirar em relação ao item 5.1, 643 644 não havendo a gente passará à votação do item 5.1. Nós estamos no 5.1 mesmo, né? Não estou fazendo confusão. Isso mesmo. 645 Conselheiros, alguma dúvida, algum destague? Não havendo dúvidas, 646 então passamos à votação do item 5.1) Josino Guimarães - Lagoa 647 Grande/MG - PA/Nº 1103000001/19 - Supressão de vegetação nativa 648



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

com destoca - Área requerida: 62,5741 ha. Retorno de vistas já 649 apresentados, pela manutenção da decisão do órgão ambiental, 650 portanto são favoráveis à decisão proferida pelo IEF. Como vota 651 SEAPA?" Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Conforme o retorno 652 de vistas, favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Por favor, antes de 653 mais nada, continuamos com todos os Conselheiros livres de 654 suspeição e impedimento de todos os itens de pauta, correto? Correto, 655 perfeito então. Gostaria de pedir aos Conselheiros que depois que eu 656 pedir como vota, que se identificasse, por gentileza. Como vota a 657 SEDE?" Conselheira Cintia Veloso Gandini: "Favorável ao IEF." 658 Presidente Rodrigo Ribas: "Só um minutinho, por favor, me fizeram 659 uma pergunta aqui, não, mas não tem. Perguntaram se tinha algum 660 inscrito no item 5.1, mas não tem, tem inscrito no item 5.2, está certo? 661 Obrigado, só para tirar a dúvida, para a gente não incorrer no erro no 662 processo. Como vota o IDENE?" Conselheiro Geraldo Wellington Mota: 663 "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota SEINFRA?" 664 Conselheiro Ubirajara Machado Papini: "Voto favorável ao IEF". 665 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota EPAMIG?" Conselheiro Renato 666 Jacomo Manzan: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota o 667 IMA?" Conselheiro Antônio Marcos de Freitas Monteiro: "Voto 668 favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota Polícia Militar?" 669 Conselheiro Cabo PM Jefferson Geraldo Ferreira Lima: "Favorável." 670 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota o CREA?" Conselheiro Luiz 671 Mendes Soares: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado. 672 Como vota a Prefeitura de Unaí? Está votando pelo chat, né? Ok. 673 Como vota FIEMG? Conselheiro Helberth Henrique Raman do Vale: 674 "Favorável ao parecer." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota 675 FAEMG?" Conselheira Ediene Luiz Alves: "Eu já tinha manifestado." 676 Presidente Rodrigo Ribas: "Já, mas é só para registro, Conselheira, 677 para a gente não perder." Conselheira Ediene Luiz Alves: "Favorável." 678 Presidente Rodrigo Ribas: "E parabéns pelo áudio, agora a gente 679 escuta a senhora." Conselheira Ediene Luiz Alves: "Agora pelo celular." 680 Presidente Rodrigo Ribas: "Perfeito. Como vota FEDERAMINAS?" 681 Conselheira Vanessa Miriany Alves Luiz: "Favorável". Presidente 682 Rodrigo Ribas: "Como vota SIAMIG?" Conselheira Adaiane Pereira de 683 Souza: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como 684 FUNATURA?" Conselheiro Ernane Faria: "Favorável." Presidente 685 Rodrigo Ribas: "Como vota Associação?" Conselheiro Ésio Mendes do 686 Nascimento: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota 687 FACISA?" Conselheiro Wender Antonio de Oliveira: "Favorável." 688 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota UNIMONTES?" Conselheiro 689



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Luiz Alberto Dolabela Falcão: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: 690 "E como vota a OAB?" Conselheiro Rafael Lopes Nappo: "Favorável." 691 Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado, senhores Conselheiros." 5.2) 692 Presidente Rodrigo Ribas: "Passamos ao item 5.2. No item 5.2, além 693 da apresentação do retorno de vistas da Conselheira, nós temos um 694 695 inscrito para poder fazer uso da palavra nesse item. Então vamos passar à Conselheira Ediene. Conselheira, a senhora tem 10 minutos 696 para apresentar o parecer de vistas ao item 5.2 João Luiz Andrade 697 Santiago e Outro - Paracatu/MG - PA/Nº 07030000197/18, está certo? 698 Palavra está com a senhora." Conselheira Ediene Luiz Alves: "Certo. 699 Peço desculpa a todos pela confusão do áudio, mas o meu parecer 700 desse processo 5.2, segundo a administração pública, a decisão 701 702 atacada foi publicada na imprensa, no Diário Oficial, no dia 19/12/2018, e o recurso administrativo interposto pela parte na data 06/02/2019, daí 703 ser o mesmo intempestivo. Contudo, há de se considerar outro aspecto 704 impregnado de extremo relevo jurídico, qual seja o dever do poder 705 público de dar ciência de todas as ações praticadas no decorrer do 706 trâmite procedimental, para que, em sendo verificado algum gravame, 707 possam as partes contra eles se insurgir. Outro ponto é sobre tal 708 enfoque, vislumbro que o prazo recursal somente teria início com o 709 recebimento de ofício, a comunicação, enviada à parte, contendo todos 710 711 os fundamentos que levaram ao cancelamento da DAIA anteriormente 712 concedida, e indicando ainda o prazo para interposição do recurso. Isso tudo em consonância com o artigo 6º do Código do Processo Civil. 713 O recurso também almejado pela parte, levando em consideração tudo 714 715 isso, ele se torna tempestivo, à medida de que a administração pública olvidou-se dos preceitos acima elencados. No que se vê no presente 716 caso, após a outorga autorizativa por parte dos órgãos ambientais 717 competentes, a parte efetuou as intervenções requeridas, logo a 718 existência do fenômeno denominado de ato jurídico perfeito, não 719 constitui demasia insistir na inserção, que uma vez foi autorizada, 720 executada e encerrada a intervenção o cancelamento da DAIA não 721 dará o efeito prático, uma vez que o ato já estaria feito. Em síntese, de 722 acordo com o artigo 5º da Constituição Federal, no inciso 36º, é vedado 723 à administração pública revogação do ato jurídico perfeito, implicando 724 dizer que o cancelamento da DAIA então é nulo. Por derradeiro, teria 725 726 entendido a administração pública que a parte "apresentou informação enganosa ou omissa para autorização para intervenção ambiental". 727 Porquanto não fazer menção ao Processo 504821/2007 8.130470. 728 729 Diante disso tudo, verifica-se que esse processo mencionado não quarda qualquer tipo de relação com o objeto da DAIA, isso porque a 730



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

ação acima apontada não trata da propriedade ou posse das áreas em 731 questão, mas sim do direito do uso da água, logo, não há que se falar 732 do cancelamento da DAIA, uma vez que todas as informações 733 prestadas são condizentes com os fatos. Portanto, por tudo isso, opino 734 pelo conhecimento e provimento do recurso manejado pela parte, 735 736 mantendo-se inalterado o estado referente ao Processo Administrativo de número 07030000197/2018, e a DAIA de número 0034469B. Esse é 737 o meu parecer." Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado então, 738 739 Conselheira Ediene, pela apresentação do parecer. Coloco em discussão aos senhores Conselheiros. Senhores Conselheiros, mais 740 alguma dúvida, alguma manifestação? Não havendo, portanto, 741 nenhuma manifestação dos senhores Conselheiros, vou colocar em 742 votação o item 5.2" Thales Oliveira, Representante do Empreendedor: 743 "Presidente, tem inscrito aqui." Presidente Rodrigo Ribas: "Perdão, tem 744 inscrito, desculpa, é verdade, tem um inscrito sim. Peço suas 745 desculpas." Thales Oliveira, Representante do Empreendedor: "Pode 746 iniciar, Presidente?" Presidente Rodrigo Ribas: "Nós temos aqui dois 747 inscritos, só um minutinho, por favor, senhor Thales Oliveira e senhor 748 Alexandre Lopes. Então, vou passar a palavra ao senhor Thales 749 Oliveira, o senhor tem 5 minutos, eventualmente prorrogáveis para 750 fazer a sua exposição, o senhor pode ficar à vontade, por favor." 751 Thales Oliveira, Representante do Empreendedor: "Somente Thales, 752 que sou eu, vai fazer a manifestação nesse processo. Entretanto, antes 753 de iniciar o tempo randômico, a gente tem uma questão de ordem aqui, 754 Presidente, para apreciação de Vossa Excelência." Presidente Rodrigo 755 "Qual é o item?" Thales Oliveira, Representante 756 Empreendedor: "Artigo 26 do Regimento." Presidente Rodrigo Ribas: 757 "Artigo 26? Só 1 minuto, por favor. Qual é a questão de ordem, 758 Thales Oliveira, Representante do Empreendedor: 759 Thales?" "Presidente, a gente reconhece o esforço da SEMAD, e até levo aqui 760 as nossas homenagens a todos os servidores, ao Presidente e aos 761 Conselheiros, que não estão evitando esforços para que o estado não 762 pare, não interrompa os trabalhos, e essa é a nossa torcida também. 763 porém a gente tem que sempre primar pela ampla defesa, uma vez que 764 a gente como procuradores tem que envidar todos os nossos esforços 765 no sentido de garantir aos empreendedores que foram autuados ou 766 767 que tiveram o seu processo interessados a mais ampla e irrestrita defesa. Nesse sentido, Presidente, a gente tem conhecimento de que 768 os expedientes em todos os segmentos da administração pública 769 770 estadual estão suspensos, e o artigo 26 do Regimento garante à parte, ou o seu representante, no caso advogados, tenham acesso aos autos 771



772

773774

775

776 777

778

779780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790 791

792793

794

795

796 797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807 808

809

810

811

812

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

antes das deliberações das Unidades Colegiadas, e a gente sabe que embora esteja acontecendo de forma remota, e a gente tem experiência no judiciário com essas audiências, os processos tinham que ter sido disponibilizados às partes, procuradores e até mesmo aos Conselheiros. Eu acredito que os Conselheiros vão votar, nas nossas poderíamos estar suscitando várias documentais, de laudos que estão dentro do processo e que nós não estamos tendo acesso, tão pouco os Conselheiros, que vão votar, vamos dizer, no escuro. Então diante disso, eu suscito a aplicação do artigo 26, no sentido de que sejam disponibilizados não só os pareceres e defesas, mas toda a documentação que está constada nos autos, e que nós advogados não tivemos acesso, uma vez que os expedientes estão suspensos, e os processos são físicos e estão no órgão ambiental que não está tendo atendimento, a não ser naquelas questões ditas como essenciais, atendimento essencial, nas quais não figuram acesso aos processos de (trecho incompreensível), então nesse sentido a gente requer que seja garantido esse acesso e que os processos sejam retirados de pauta e disponibilizados e depois voltem para apreciação dos Conselheiros, uma vez que é direito deles também terem acesso aos autos." Presidente Rodrigo Ribas: "Perfeito. Doutor Thales, se eu não me engano, nós já tivemos essa conversa pessoalmente em uma das nossas sessões em Unaí, na URC Noroeste, há muito tempo atrás, em relação a essa mesma situação ou situações semelhantes que eu não vou me recordar totalmente agora. Eu queria fazer uma pergunta ao senhor, o senhor, o seu escritório, na condição de procurador, e aí eu imagino que você vai fazer essa mesma ponderação para todos os processos em que o senhor se inscreveu, então é uma questão de ordem normativa, ela ou se aplica a todos ou não se aplica a nenhum, é o que traz para dentro de si, a mesma consideração para um item ou para todos os itens que o senhor for fazer apresentação, eu vou fazer uma pergunta geral: o senhor fez inscrição em uma série de processos. O senhor solicitou acesso a cada um desses processos administrativos, o senhor fez a solicitação conforme manda a norma? Porque o Regimento Interno do COPAM diz que é garantido pessoalmente ao procurador o acesso ao processo administrativo, mas é a única norma que vige, nós temos também outras normas, a própria Lei 14.184, que garante que o senhor pode ter acesso a isso mediante solicitação por escrito ao órgão que trata da matéria, então, a primeira pergunta é isso, o senhor solicitou acesso a cada um desses processos, na sua íntegra?" Thales Oliveira, Representante do Empreendedor: "Presidente, formalmente nós não



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

solicitamos, até por entender que isso pode acontecer até na própria 813 sessão, nós entendemos que o processo inclusive agora, para 814 815 deliberação dos Conselheiros, ele deveria estar disponível." Presidente Rodrigo Ribas: "Doutor Thales, desculpa, eu fiz uma pergunta objetiva 816 para uma resposta objetiva para que a gente possa economizar o 817 818 tempo de cada um dos Conselheiros que está aqui, inclusive do senhor, então o senhor acabou de me responder que não, que o 819 senhor não fez solicitação formal." Thales Oliveira, Representante do 820 Empreendedor: "Questão de ordem (áudio ruim) formalizar essa 821 solicitação." Presidente Rodrigo Ribas: "É claro, o senhor conhece 822 muito, eu não sou advogado, eu já falei isso com o senhor lá atrás, o 823 senhor que é, então o senhor conhece a legislação, o senhor sabe que 824 825 nos órgãos públicos não existe solicitação informal, as solicitações são todas formais, está certo? Eu garanto ao senhor, em gualquer unidade 826 da SEMAD, sempre que o senhor tiver interesse em acessar a íntegra 827 dos processos, basta o senhor fazer a solicitação formal, de acordo 828 com as normativas que estão vigentes no Estado de Minas Gerais, não 829 só ambientais, de processo administrativo, sobretudo a 14.184, que o 830 senhor terá garantido acesso àquelas informações em que houver 831 proteção especial da Lei Geral de Proteção de Dados, porque 832 eventualmente existirão informações e documentos que há vedação 833 834 legal, e aí não podemos dar acesso, e essa Lei Geral de Proteção de 835 Dados se sobrepõe ao Regimento Interno do COPAM, é claro, o senhor perfeitamente conhece isso, e nós vamos garantir, mas se o 836 senhor registra que não foi feito pedido formal, o que não está nos 837 processos não existe, doutor Thales, o senhor conhece melhor do que 838 eu, se o senhor não está fazendo pedido formal de acesso, não há que 839 se falar de descumprimento do artigo 26 da DN 177. De praxe, e não 840 só de praxe, o que o conselho julga são os pareceres, os pareceres e 841 842 as manifestações. O parecer do órgão que está ali, seja ele IEF..." Thales Oliveira, Representante do Empreendedor: "O processo 843 administrativo será apreciado..." Presidente Rodrigo Ribas: "Doutor 844 Thales, vai ficar chato, eu vou cortar a palavra do senhor, não precisa, 845 nós somos amigos, eu vou falar para o senhor até o final e depois eu 846 deixo o senhor rebater, só peço calma." Thales Oliveira, Representante 847 do Empreendedor: "Só vou deixar registrado, o texto do artigo 26 não 848 849 fala em formalização, fala que antes da sessão de julgamento o processo administrativo que será apreciado poderá ter acesso à parte 850 interessada aos autos junto à Secretaria Executiva que a gente sabe 851 852 que está fechada, e eu entendo que o processo deveria estar disponível, e não existe formalização, Presidente, porque o processo é 853



854

855856

857

858859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872873

874875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889 890

891

892

893

894

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

público, qualquer pessoa deve procurar ele no órgão ambiental e ter acesso sem formalidade, isso é público, então vou registrar, para a gente não se alongar, até porque nós vamos buscar isso judicialmente depois, eu gostaria de registrar para todos os processos a violação à ampla defesa e ao contraditório, uma vez que nós tivemos o acesso cerceado aos autos, só isso, e aí o Presidente vota com esse registro." Presidente Rodrigo Ribas: "Está feito o registro, doutor Thales, apenas para registro dos demais Conselheiros, não só ao senhor, o Regimento Interno ele garante o acesso. Aos Conselheiros, o acesso é garantido no pedido de vistas. Só 1 minuto, por favor, Gisele, eu vou só terminar agui, só para registro, para a gente não alongar em um caso desse que está resolvido, nós não vamos alongar na questão de ordem do doutor Thales, é só para registro. Os Conselheiros tem os pedidos de vistas exatamente para garantir o conhecimento do processo inteiro. Aqueles Conselheiros que ficam satisfeitos com o parecer apresentado pelo IEF ou pela SUPRAM, tem o direito de votar com aquilo, é o processo que está colocado a partir da análise do órgão ambiental, se toda análise fosse feita por todo Conselheiro, não haveria necessidade parecer. doutor Thales, é para isso que funciona. O órgão ambiental, IEF e SUPRAM, são ferramentas de apoio ao conselho, o que apresenta lá é o apoio. Então, aos Conselheiros é garantido pedido de vistas, aos demais partícipes é garantido vista a cada um dos processos, seja ele seu ou não, desde que haja formalidade necessária. O Regimento Interno não tem o condão de quebrar as formalidades estabelecidas em legislação que está em uma hierarquia acima, portanto, nós vamos seguir adiante e não vamos tratar mais desse caso, o senhor registrou, eu registrei, seguimos adiante na pauta, está certo? Então, feita apresentação do seu argumento, o senhor quer agora defender a favor do seu cliente, doutor Thales?" Thales Oliveira, Representante do Empreendedor: "Presidente, apenas a título de verificação, porque nosso acesso só foi franqueado agora em reunião, até para apreciação de quórum, quantos Conselheiros estão presentes e se houve o quórum de instalação com quantos Conselheiros que eu estou tratando, porque aqui a gente não consegue vislumbrar isso não, a gente vê o número de presentes, mas não dá para saber quantos Conselheiros efetivamente estão presentes na reunião." Presidente Rodrigo Ribas: "Perfeito, claro, eu vou pedir apoio à assessoria." Assessora Vânia Sarmento, ASSOC/SEMAD: "O representante da Hexa pode confirmar, inclusive, pelo YouTube, na planilha de votação, senhor Presidente, os Conselheiros que estão presentes e foram os Conselheiros que deram o quórum regimental para início dessa



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

reunião, fica disponível no YouTube." Presidente Rodrigo Ribas: "Só 895 para registro, doutor Thales, nós iniciamos a reunião com quórum de 896 897 18 Conselheiros, mantemos o guórum de 18 Conselheiros até agora, a despeito de ter havido um pequeno problema técnico da Conselheira 898 ter saído e entrado de volta, mas ela permaneceu em todos os atos 899 900 deliberativos. O senhor pode agora, por favor, fazer a apresentação? 5 Thales Oliveira, Representante do Empreendedor: 901 "Presidente, novamente cumprimentando o senhor e através do senhor 902 903 Conselheiros, servidores que estão empreendedores e os meus colegas também que vão fazer defesa 904 durante a sessão. Estamos tratando de um processo de cancelamento 905 de uma DAIA que havia sido emitida pela IEF e posteriormente foi 906 907 indeferida. Há um parecer no sentido de intempestividade do nosso recurso, entretanto é um parecer, ao nosso ver, equivocado, uma vez 908 que o órgão oficiou o empreendimento acerca da decisão de 909 cancelamento, e o recurso foi enviado dentro do prazo de 30 dias a 910 contar do recebimento desse ofício, e a gente sabe que a Lei de 911 Processo Administrativo Estadual garante o direito de comunicação ao 912 empreendedor, então o recurso é tempestivo. Superado isso, ainda que 913 não fosse, a questão é de ordem pública e pode ser conhecida a 914 qualquer tempo, uma vez que viola, como a Conselheira já antecipou, a 915 916 questão viola ato jurídico perfeito, eu explico porque aos Conselheiros. Foi emitida uma DAIA para edificação de um barramento, mas não é 917 uma barragem de irrigação, era apenas um barramento para elevação 918 de nível de um curso d'água. É uma intervenção pequena, de 0.02 919 hectares, isso foi autorizado pelo IEF, foi erigido pelo empreendedor, 920 ou seja, o ato se consumou, e nesse sentido é um ato jurídico perfeito, 921 e é vedada a sua revisão, então, posteriormente à edificação, o IEF 922 923 voltou atrás. cancelou a DAIA sob o argumento de que o empreendedor teria prestado informação falsa por não ter noticiada a 924 existência de um processo entre o empreendedor e o seu vizinho, mas 925 a declaração que é prestada lá no processo é de que se o 926 empreendedor tem conhecimento de ações que envolvam posse e 927 propriedade da área, que não é a questão. A gente entende que não 928 houve nenhum tipo de informação falsa, não havia motivo para 929 revogação da DAIA, e a DAIA já havia sido concretizada a intervenção 930 931 que ela autorizou, então é impossível, até entendo que é nula qualquer deliberação no sentido contrário, uma vez que todos os efeitos foram 932 produzidos, o barramento foi edificado, a elevação de nível já 933 934 aconteceu. Esse cancelamento a gente insurge contra ele porque pode dar ensejo, futuramente, a uma autuação por ter feito esse barramento 935



936

937938

939

940 941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954 955

956 957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971 972

973 974

975

976

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

sem autorização ambiental, o que não aconteceu, ele foi erigido na vigência da DAIA. Então eu peço em vênia, e peço aos Conselheiros, e ao próprio IEF, que reconsiderem essa decisão, uma vez que ela está nitidamente afrontando o ato jurídico perfeito. Seria isso, Presidente." Presidente Rodrigo Ribas: "Muito obrigado, doutor Thales. Só um segundo, por favor. Reorganizamos os nossos trabalhos agui depois desse debate, doutor Thales. Então nós temos aqui algum representante da URFBio Noroeste que possa esclarecer o caso já na sala?" Gisele Martins, URFBio Noroeste: "Sim, senhor Presidente, eu me encontro aqui." Presidente Rodrigo Ribas: "Gisele, então você vai defender a respeito do fato aqui. Por favor." Gisele Martins, URFBio Noroeste: "Isso. Boa tarde, senhor Presidente, boa tarde Conselheiros, boa tarde a todos os demais participantes da reunião e os demais ouvintes. Primeiramente eu gostaria de esclarecer, de lembrar, que já tivemos decisão em outra reunião da URC neste mesmo sentido, o qual foi esclarecido que se não for aceito o juízo de admissibilidade, não podemos discutir o mérito. Esse processo foi encaminhado para a URC antes de alinharmos os procedimentos internos, pois havia pouco tempo que os processos de intervenção haviam retornado ao IEF, então o juízo de admissibilidade não precisaria passar pela URC, não podemos entrar no mérito do recurso, devemos aqui então discutir apenas os requisitos de admissibilidade do recurso. Quanto à intempestividade, não persiste a alegação da Conselheira no parecer, uma vez que na data do fato a legislação vigente que tratava os processos de intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais, previa expressamente que o prazo para interposição de recurso deveria ser de 30 dias contados da publicação da decisão. Ainda sobre a alegação do cerceamento da ampla defesa e contraditório também descritos no parecer da Conselheira, tal alegação não procede, uma vez que com a publicação o requerente tem amplo acesso ao processo para fazer seu recurso, e também o processo disponível no órgão para, a qualquer momento, ser realizado pedido de vistas ou cópias. Nesse momento eu gostaria de esclarecer aos senhores Conselheiros que estamos aqui para discutir os requisitos de admissibilidade, não entraremos, nesse momento, na discussão do mérito do recurso. Passo a palavra novamente para o Presidente. Presidente, microfone desligado." Presidente Rodrigo Ribas: "Para variar, nós todos já passamos e vamos continuar passando essas vergonhas de falar com os microfones fechados, peço desculpas, eu devo fazer isso mais umas três ou quatro vezes, eu fecho para não atrapalhar e não abro para falar, é difícil, peço desculpas aos senhores. Por favor, todos vocês



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

figuem à vontade para puxar a minha orelha e rir da minha cara, não 977 tem problema. Nós temos aqui duas posições, uma apresentada no 978 979 parecer de vistas e defendida pelo doutor Thales a respeito da necessidade de se admitir o recurso e, portanto, avaliar o mérito, e a 980 manifestação do IEF contrária à admissão do recurso, porque não 981 suplanta os critérios de juízo de admissibilidade, perfeito? Eu queria 982 saber se os senhores Conselheiros têm mais alguma dúvida em 983 relação a isso para que possamos esclarecer e eventualmente passar 984 985 à votação. Senhores e senhoras, não havendo nenhuma manifestação, senhoras e senhores, nós vamos colocar em votação o item 5.2. 986 mantendo, é claro, a nossa perspectiva de voto favorável pela 987 manifestação do IEF, os senhores figuem à vontade para votar 988 989 conforme o melhor interesse dos senhores, o melhor entendimento dos senhores, mas o que se coloca em votação a partir desse momento é o 990 parecer do IEF que não admitiu o recurso, não adentrou ao mérito da 991 questão por não ter admitido o recurso, vez que é intempestivo." 992 Conselheiro Luiz Alberto Dolabela Falcão: "Presidente, só uma dúvida 993 agui. Uma vez esse recurso não sendo admitido por não ter cumprido 994 os requisitos, pelo que eu entendi que a Gisele apresentou, o mérito 995 996 seria julgado em outro momento ou isso teria que ir por outras vias, por assim dizer, administrativas." Presidente Rodrigo Ribas: "No meu 997 998 entendimento não há mérito, Gisele, você pode, por favor, completar. No ponto de vista normativo o que acontece?" Gisele Martins, URFBio 999 Noroeste: "Sim, nesse caso não há que se falar em mérito, pois 1000 estamos ainda analisando o juízo de admissibilidade, então um recurso 1001 1002 apresentado interposto ele não deve ser analisado o mérito de acordo com a legislação vigente. Espero ter esclarecido." Conselheiro Luiz 1003 Alberto Dolabela Falcão: "Perfeito, é porque pelo que foi apresentado." 1004 Presidente Rodrigo Ribas: "Conselheiro, se identifica, por favor." 1005 Conselheiro Luiz Alberto Dolabela Falcão: "Luiz Falcão ainda, 1006 desculpa, Presidente, também passo por diversas coisas desse tipo. 1007 Pelo que foi apresentado pelo advogado, a alteração já foi feita no 1008 ambiente, e é isso que, talvez preocupação não seria a palavra, mas 1009 causa estranheza como será abordado em momento futuro. Pelo que 1010 entendi, isso sai do nosso mérito e passa para uma outra escala?" 1011 Presidente Rodrigo Ribas: "Não, não há outra escala, o que acontece, 1012 1013 vamos lá, Gisele, me corrija se eu cometer algum deslize. Vou tentar transferir isso do jurídico para nossa linguagem mais próxima, eu sou 1014 geógrafo, tem que traduzir, é complicado, é só treinamento que faz. 1015 1016 Olha só, nesse momento o que está se discutindo é se tem ou não validade o recurso. Se o recurso não tem validade, o auto de infração 1017



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

está correto e o DAIA está cancelado, ponto. Não há que se discutir na 1018 1019 administrativa mais isso, porque terminou administrativa. Se o recurso for conhecido, e eu estou entendendo é 1020 que a proposta é que se conheça o recurso. O que eu entendi foi isso, 1021 que se conheca o recurso. Se o recurso for conhecido, aí a gente 1022 passaria obrigatoriamente à análise do mérito. E aí a análise do mérito 1023 nós não temos outra instância para decidir, nós teríamos que discutir 1024 internamente no conselho, nesse momento, se acatado o recurso, se a 1025 gente vai entender que o mérito permanece, que o ato 1026 juridicamente perfeito, que o direito de suprimir, de fazer a intervenção, 1027 estava garantido. Não é suprimir não, é só intervenção em APP, que 1028 ele estava garantido naquele momento. Essa que é a questão. Em 1029 suma é o seguinte..." Conselheiro Rafael Lopes Nappo: "Senhor 1030 Presidente, posso dizer algo? A questão é a seguinte: o que está 1031 sendo discutido, o que foi levantado no parecer é o seguinte, o recurso 1032 seria intempestivo, com isso a gente não faz a análise do mérito, ou 1033 seja, não é feita a análise do que foi levantado pelo colega advogado, 1034 ou seja, de uma forma mais clara para os senhores Conselheiros, é o 1035 seguinte: está sendo discutida qual seria a data de início da contagem 1036 do prazo de interposição do recurso, ou seja, se a data de interposição 1037 do recurso vai ser contada da data da publicação no Diário Oficial ou 1038 1039 se a data vai ser contada do ofício enviado ao cliente do advogado, até 1040 se o advogado quiser me corrigir, foi isso que eu entendi, que foi inclusive o parecer da Conselheira. A intempestividade seria se o 1041 recurso fosse contado do envio do ofício e seria tempestivo se 1042 contássemos na publicação no Diário Oficial. Quando nós temos um 1043 recurso intempestivo a gente nem analisa o mérito do recurso, guando 1044 o recurso é intempestivo, o que é? A gente analisa umas questões 1045 subjetivas de admissibilidade de recurso, que é: esse recurso foi 1046 interposto dentro do prazo previsto legalmente? Nesse caso ele não 1047 seria, então não cabe nem a análise do mérito, que é o que foi 1048 colocado no parecer, de que o recurso seria intempestivo, por quê? 1049 Porque a data de início do prazo seria a publicação no Diário Oficial, 1050 não a data de envio do ofício como defendeu o advogado. Alguma 1051 dúvida? Deu para esclarecer a dúvida? Então, o que o parecer está 1052 dizendo é o seguinte: ele não adentra na questão de mérito, ele entra 1053 muito mais na questão de que o recurso é intempestivo, se é 1054 intempestivo não cabe análise do mérito." Thales Oliveira, 1055 Representante do Empreendedor: "Como o Conselheiro solicitou..." 1056 Presidente Rodrigo Ribas: "Doutor Thales, não, por favor, nós 1057 começamos a discussão no conselho, o senhor teve o tempo do senhor 1058



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

de falar, eu peço ao senhor por favor que mantenha a ordem conforme 1059 DN 177, que o senhor tão claramente nos traz à lembrança, por favor. 1060 eu gostaria muito que nós mantivéssemos a discussão agora no 1061 conselho, nós passamos para a etapa de deliberação, o senhor teve o 1062 momento de o senhor falar, o senhor falou livremente." Thales Oliveira, 1063 Representante do Empreendedor: "O Conselheiro 1064 esclarecimento, Presidente, ao advogado, na fala dele." Presidente 1065 Rodrigo Ribas: "Perdão, mas nós temos aqui a assessoria jurídica do 1066 esclarecimento." manter o Thales Oliveira, 1067 Representante do Empreendedor: "Tudo bem, pode cercear, tranquilo." 1068 Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado, doutor Thales, me desculpe, 1069 doutor Thales, mas obrigado. Nós temos aqui, Rafael, isso, mesmo, 1070 nós temos um imbróglio a respeito da admissibilidade do recurso em 1071 primeiro lugar, então é basicamente isso que a gente está discutindo, 1072 Luiz. Gisele, você quer completar alguma coisa?" Conselheiro Rafael 1073 "Senhor Presidente, eu gostaria de 1074 Lopes Nappo: esclarecimento, é que eu acho que é importante para essa discussão. 1075 Houve de fato o envio do ofício por parte da administração pública, 1076 correto?" Presidente Rodrigo Ribas: "Vamos perguntar para a equipe 1077 do IEF para termos essa certeza, está certo?" Conselheira Ediene Luiz 1078 Alves: "Presidente, assim que possível gostaria de me pronunciar." 1079 Presidente Rodrigo Ribas: "Claro, Conselheira, enquanto isso a Gisele 1080 faz o levantamento dessas duas informações, tá certo? Conselheira, 1081 por favor." Conselheira Ediene Luiz Alves: "Eu só queria..." Presidente 1082 Rodrigo Ribas: "Gente, por favor, um de cada vez, Conselheira Ediene 1083 está falando, peço por favor respeito aos Conselheiros falando. Ediene, 1084 por favor, continue." Conselheira Ediene Luiz Alves: "Eu só queria 1085 reforçar inclusive o que o Rafael falou, porque é exatamente essa 1086 situação. Uma vez que não reconhece a tempestividade do recurso, 1087 não será analisado o mérito, com isso o direito da ampla defesa, de 1088 analisar o processo, de analisar o mérito em si, ele não vai ser 1089 possível, então, por isso, meu parecer e peço para os outros 1090 Conselheiros, se assim entenderem, também considerem essa data, 1091 tempestividade para que possa analisar mérito 1092 0 empreendedor." Presidente Rodrigo Ribas: "Perfeito. 1093 conferindo, conferindo com meus pares, com meus colegas, o que eu 1094 entendo agui, Rafael e Luiz Falcão, e aí eu vou delongar um pouguinho 1095 mais. No meu entendimento, apesar de que a análise do IEF parou na 1096 tempestividade e por isso eles não analisaram mérito, há um pedido de 1097 avaliação de mérito por parte da Conselheira Ediene, também pela 1098 defesa do doutor Thales, mas por parte da Conselheira Ediene, no seu 1099



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

parecer de vistas, há uma avaliação de mérito. Me parece, nesse 1100 momento, que nós temos duas posições que são avessas. A primeira é 1101 a seguinte: nós vamos admitir o recurso. Se nós admitirmos o recurso, 1102 nós passamos imediatamente ao juízo de mérito apresentado no 1103 parecer de vistas da Conselheira Ediene, porque ela faz essa defesa. 1104 Então se ela faz a defesa dizendo: "Se tratado como tempestivo, o 1105 mérito a ser tratado em sequência é o seguinte" e apresenta aquelas 1106 razões, que foram também apresentadas pelo doutor Thales. Não 1107 havia que se falar em informação falsa porque a pergunta é diferente 1108 do aventado em relação ao imbróglio judicial, então nós temos que 1109 pensar assim: ao submeter à votação, nós vamos submeter também o 1110 mérito tratado pelos dois que fizeram a apresentação. Gisele, você 1111 quer falar? Conselheira Ediene, a senhora pediu a palavra." 1112 Conselheira Ediene Luiz Alves: "Sim, Presidente, obrigada. O processo 1113 parece que já existe um ofício pelo que eu vi lá no processo, já existe 1114 um ofício, não sei se todo o processo foi disponibilizado. Agora, na 1115 verdade, não estou me lembrando. Esse é um processo que a gente 1116 falou sobre ele em 2019, parece que é daquela última reunião, não é 1117 isso? Então, essa situação, como que vamos, diante disso tudo, como 1118 que vamos aferir essa tempestividade. Eu gostaria que a Gisele ou 1119 (inaudível) ajudassem nesse sentido." Presidente Rodrigo Ribas: 1120 1121 "Perfeito. Gisele, você pode trazer a informação? Fui informado também que o Supervisor Regional do IEF, com informações até mais 1122 aprofundadas, eventualmente pode fazer a entrada dele e completar. 1123 Gisele, por favor." Gisele Martins, URFBio Noroeste: 1124 Presidente, a conexão está caindo bastante, eu não ouvi as últimas 1125 palavras da Conselheira Ediene, qual a dúvida dela, poderia me 1126 transcrever, por favor?" Conselheira Ediene Luiz Alves: "Posso sim, 1127 Gisele. O questionamento, e o que está gerando uma dúvida maior, é 1128 como que vai aferir essa tempestividade diante dessa situação, então?" 1129 Gisele Martins, URFBio Noroeste: "Certo. Mais uma vez, 1130 esclarecer. Após o recurso ser apresentado, fazemos o juízo de 1131 admissibilidade. Esse juízo de admissibilidade é feito de acordo com a 1132 legislação vigente, ou seja, 1905, que tratava, na data, sobre os 1133 processos de intervenção ambiental. A legislação da época previa que 1134 seria aceito os recursos 30 dias a partir da publicação para constatação 1135 de tempestividade. No caso, estamos aqui discutindo um processo, que 1136 foi publicada a decisão em 19 de dezembro e o recurso apresentado 1137 em 6 de fevereiro, então assim, temos que analisar de acordo com a 1138 legislação que tratava sobre os processos de intervenção à época, que 1139 era a 1905. Estamos para discutir o juízo de admissibilidade. Se os 1140



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

senhores Conselheiros votarem a favor do acolhimento do juízo de 1141 admissibilidade, passaremos para o mérito em outro momento, porque 1142 até então analisamos apenas o juízo de admissibilidade." Conselheira 1143 Ediene Luiz Alves: "Certo. Se possível, só mais uma dúvida, 1144 Presidente, eu gostaria que ela esclarecesse. Como que vai conferir ou 1145 como que vai ser, porque pelo que eu vi, a notificação foi pelo Diário 1146 Oficial, mas existe, pelo que a gente viu, existe um conflito informando 1147 a (trecho incompreensível). Qual dos dois será considerado, quais das 1148 duas datas?" Gisele Martins, URFBio Noroeste: "Vamos considerar a 1149 publicação, a data da publicação, que é o que prevê a legislação 1150 vigente. Notificamos das duas formas, em caso de segurança, mas o 1151 que é válido é a publicação conforme a legislação, mas também 1152 fazemos a notificação via Correios, o empreendedor, a consultoria, 1153 recebe a notificação de duas formas, mas a gente conta para prazo 1154 processual a data da publicação. Senhor Presidente." Presidente 1155 Rodrigo Ribas: "Tá ok, Gisele. Estou ouvindo, guem está falando?" 1156 Conselheira Ediene Luiz Alves: "Então assim, só gera uma dúvida entre 1157 os Conselheiros e até mesmo o empreendedor, porque se manda o 1158 ofício e se publica no diário também, acaba que gera uma confusão 1159 com relação à prazo para o empreendedor, eu entendo eu acaba 1160 prejudicando com relação a essa questão de marcar, de ter um marco, 1161 mas tudo bem, compreendi, obrigada." Presidente Rodrigo Ribas: "Ok. 1162 Gisele, eu vou pedir ao Marcos para poder aprofundar aqui. Marcos, 1163 por favor, fique à vontade." Marcos Guimarães, URFBio Noroeste: "Boa 1164 tarde, Presidente. Boa tarde, Conselheiros, um prazo estar aqui com 1165 vocês. Eu não vou estender muito porque a doutora Gisele já fez as 1166 explicações técnicas, mas só para a gente relembrar, infelizmente com 1167 essa questão da pandemia, a gente passou muito tempo sem fazer 1168 reunião, e a última conversa nossa tem mais de um ano, então naquela 1169 reunião a gente até levou mais processos. Como o IEF recebeu esse 1170 processo de 2018, a gente precisou alinhar uma série de situações, 1171 mas enviamos processos para tratar do juízo de admissibilidade. Hoje 1172 nós temos certeza que o juízo de admissibilidade é do supervisor, 1173 então já agradeço os senhores e os tranquilizo que vocês não vão 1174 receber mais processos dessa natureza, esses são os últimos que a 1175 gente vai encaminhar para vocês, para mais tranquilidade. Realmente 1176 não é tão simples, mas o que nós precisamos definir aqui agora é: o 1177 juízo de admissibilidade, nós iremos recepcionar ou não esse 1178 documento? Eu gostaria que os senhores não pensassem no mérito. O 1179 que a gente tem que discutir, como bem dito pelo doutor Thales, Gisele 1180 e o Conselheiro da OAB, é o seguinte: nós vamos entender tempestivo 1181



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

ou não? Como o conselho é soberano, se os senhores entenderem que 1182 a intempestividade conforme previsão legal aferida pelo nosso corpo 1183 jurídico, aí os senhores estarão votando, Presidente vai pedir a 1184 justificativa de um voto contra legem, contra a norma, e aí é soberano, 1185 vocês vão decidir. Ocorrendo isso, o que o IEF tem que proceder? Nós 1186 opinaremos por baixar esse processo em diligência para que ele 1187 retorne na próxima reunião para que nós possamos elaborar um 1188 parecer acerca do mérito, então este momento agora, como nós 1189 fizemos em reuniões passadas, a gente vai ver o seguinte: recebemos 1190 ou não. E aí, Presidente, os Conselheiros já têm experiência, o voto 1191 contra a norma, qual é a norma legal? A Resolução 1905, que era 1192 vigente ao tempo, e para esclarecer, Ediene, o dever de cuidado, a 1193 gente não vê como prejuízo, mas nós vemos como dever de cuidado, a 1194 regra é a publicação, mas no mesmo dia que sai a publicação, a gente 1195 exara um ofício, para que os senhores tenham o máximo possível de 1196 informações. Esse processo tem uma característica interessante, que a 1197 Ediene pode ter visto, além do ofício, a gente tem um pedido de vistas 1198 do processo dentro do momento do prazo recursal, então assim, eu 1199 queria só adiantar, até não ia participar não, mas como a Gisele caiu, 1200 eu figuei preocupado e pedi ao Cleibson para me inserir na reunião. Se 1201 tiver mais alguma questão, Presidente, estou à disposição também 1202 para esclarecer." Presidente Rodrigo Ribas: "Não, Marcos, obrigado, 1203 agora consegui entender melhor a questão. Não foi feito pelo IEF 1204 qualquer análise de mérito, portanto, não seria sequer justo para o 1205 próprio conselho fazer avaliação de mérito a partir do entendimento de 1206 que o recurso é tempestivo. Então, para estabelecer diferença aqui, 1207 Luiz Falcão, Rafael Nappo, doutor Thales e demais Conselheiros, é 1208 claro, o que se julga nesse momento é a tempestividade do recurso. Se 1209 acatamos o recurso como tempestivo, baseado em uma data de 1210 recebimento da informação via ofício, ou se não acatamos o recurso 1211 por intempestivo, baseado no prazo determinado pela legislação a 1212 partir da publicação no Diário Oficial do Estado como todas as outras 1213 publicações oficiais do estado. Entendi direito, Marcos e Gisele, está 1214 correto? Está correto, né? Então, senhoras e senhores, mais alguma 1215 dúvida? Conselheira Ediene, Rafael, Luiz Falcão? Porque nós estamos 1216 colocando em votação então, o que nós vamos colocar em votação." 1217 Conselheiro Rafael Lopes Nappo: "Sem dúvidas, Presidente." 1218 Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado Rafael. Agora sim, será o recurso 1219 contra a admissibilidade do próprio recurso e a análise de mérito em 1220 baixa diligência em seguida. É como se tivéssemos duas etapas, uma 1221 análise da admissibilidade, admitido o recurso, baixamos em diligência 1222



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

para análise de mérito, não admitido o recurso, se encerra o processo, 1223 perfeito? Quem votar favorável vota favorável à manifestação do IEF. 1224 está correto? Então senhores, nenhuma dúvida, vou colocar em 1225 votação. Por favor, ASSOC. Isso. Item 5.2, João Luiz Andrade Santiago 1226 e Outro - Paracatu/MG - PA/Nº 07030000197/18, como vota SEAPA?" 1227 Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Eu gostaria de fazer uma 1228 consideração, pode ser?" Presidente Rodrigo Ribas: "Pode, breve, por 1229 favor." Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Eu participo desse 1230 conselho já vai para 15 anos, e era interessante antes, eu sou 1231 engenheiro agrônomo e biólogo, não sou advogado, e para mim, 1232 confesso, eu, que já estou mais antigo, não desmerecendo os outros, 1233 porque eu sei que eles têm conhecimento, mas fica uma confusão 1234 danada na cabeça quando fala juízo de admissibilidade, até a gente 1235 saber como funciona isso, então para mim, uma decisão dessa fica 1236 pesada, tá certo? Mas deu para captar nas entrelinhas o que está 1237 pendente, então o meu voto nesse caso em que pese a questão da 1238 norma 1905, que é essa questão legal de prazos, eu manifesto 1239 desfavorável, porque penso que tem que ser oportunizado a defesa do 1240 produtor aí nessa questão, ele tem que ser oportunizada a questão do 1241 mérito, então eu voto contrário." Presidente Rodrigo Ribas: "Perfeito, 1242 Álvaro. Aos senhores Conselheiros, os que votarem contrário, todos 1243 1244 têm que fazer a mesma coisa que o Álvaro fez, que é a justificativa do voto, está certo? Muito obrigado, Álvaro, está absolutamente correto. 1245 Como vota a SEDE?" Conselheira Cintia Veloso Gandini: "Também sou 1246 contrária ao parecer do IEF, eu acredito que o recurso tem que ser 1247 considerado como tempestivo." Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado, 1248 Conselheira. Como vota o IDENE?" Conselheiro Geraldo Wellington 1249 Mota: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado. Como vota 1250 SEINFRA?" Conselheiro Ubirajara Machado Papini: "Eu voto favorável 1251 à manifestação do IEF". <u>Presidente Rodrigo Ribas:</u> 1252 Conselheiro. Como vota EPAMIG?" Conselheiro Renato Jacomo 1253 Manzan: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota o IMA?" 1254 Conselheiro Antônio Marcos de Freitas Monteiro: "IMA 1255 desfavorável, acho que, acreditamos que o recurso tem que ser 1256 analisado pelo IEF." Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado, Conselheiro. 1257 Como vota a Polícia Militar?" Conselheiro Cabo PM Jefferson Geraldo 1258 Ferreira Lima: "Voto favorável ao parecer do IEF, entendendo que 1259 durante o processo o empreendedor teve sim tempo para fazer a 1260 defesa, não o fazendo, apresentando fora do prazo, intempestivo." 1261 Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado. Como vota 1262 Conselheiro Luiz Mendes Soares: "Favorável." Presidente Rodrigo 1263



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Ribas: "Obrigado. Como vota a Prefeitura de Unaí? Votou no chat. Voto 1264 favorável da Prefeitura de Unaí. Como vota FIEMG? Conselheiro 1265 Helberth Henrique Raman do Vale: "Favorável." Presidente Rodrigo 1266 Ribas: "Como vota FAEMG?" Conselheira Ediene Luiz Alves: "Meu voto 1267 é contrário, entendo que o recurso teria que ser considerado." 1268 Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado. Como vota FEDERAMINAS?" 1269 Conselheira Vanessa Miriany Alves Luiz: "Voto contrário, eu concordo 1270 com o argumento da Ediene e do Álvaro." Presidente Rodrigo Ribas: 1271 "Obrigado, como vota SIAMIG?" Conselheira Adaiane Pereira de 1272 Souza: "Meu voto é contrário por entender que dependendo do porte 1273 do produtor, ele não tem acessibilidade à publicação do diário, então é 1274 válido dar oportunidade de recurso a partir do seu recebimento por 1275 correio." Presidente Rodrigo Ribas: "Muito obrigado. Como vota 1276 FUNATURA?" Conselheiro Ernane Faria: "Meu voto é favorável." 1277 Presidente Rodrigo Ribas: "Muito obrigado. Como vota Associação, 1278 Conselheiro Ésio" Conselheiro Ésio Mendes do Nascimento: "Voto 1279 favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota 1280 Conselheiro Wender Antonio de Oliveira: "Voto favorável." Presidente 1281 Rodrigo Ribas: "Como vota UNIMONTES?" Conselheiro Luiz Alberto 1282 Dolabela Falcão: "Voto favorável e aproveito para agradecer a 1283 paciência nos esclarecimentos." Presidente Rodrigo Ribas: "Eu que 1284 1285 agradeço, Luiz, eu também tive que me esclarecer, claro, estamos sempre aprendendo. Como vota a OAB?" Conselheiro Rafael Lopes 1286 Nappo: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado, então nós 1287 temos 12 votos favoráveis à decisão do IEF. 6 votos contrários e duas 1288 ausências. Fica mantido o parecer do IEF conforme publicação, muito 1289 obrigado, senhores." 6.1. Presidente Rodrigo Ribas: "Passamos agora 1290 ao item 6.1, Djair Barbosa/Fazenda Bom Sucesso - Uruana de 1291 Minas/MG - PA/Nº 07010000477/16, nós temos três inscritos, Mônica e 1292 depois Alexandre e Thales. Depois eu pergunto novamente se os 1293 doutores Thales e Alexandre vão fazer como da outra vez em 1294 manifestação única. Mas aqui nós temos a manifestação da senhora 1295 Mônica. A senhora Mônica está na sala?" Alexandre, Representante do 1296 Empreendedor: "Olá, boa tarde..." Presidente Rodrigo Ribas: "Só um 1297 minutinho, pela ordem eu chamei a senhora Mônica primeiro." 1298 Alexandre, Representante do Empreendedor: "Ela é do escritório 1299 também, nós fizemos..." Presidente Rodrigo Ribas: "Ah, do escritório 1300 também? Vocês vão fazer uma manifestação única?" Alexandre, 1301 Representante do Empreendedor: "Isso." Presidente Rodrigo Ribas: 1302 "Ah, então tá bom, obrigado, desculpa, é porque eu não sabia. Então é 1303 só o senhor Alexandre que vai falar, é isso? Beleza então. Só para 1304



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

registro, o senhor Alexandre vai falar no item 6.1 em nome do 1305 escritório, perfeito." Alexandre, Representante do Empreendedor: "Isso, 1306 posso iniciar? Boa tarde, estamos tratando de um processo 1307 administrativo de DAIA, uma concessão para supressão de vegetação 1308 nativa, referida na quantitativa de 28 hectares. Não foi deferida em face 1309 de um requerimento de informações complementares sobre averbação 1310 de reserva legal no cartório de registro de imóveis. No total, foram 11 1311 solicitações de informação suplementares, todas cumpridas, e por 1312 último, essa última informação, ela foi efetivada no cartório, ela foi 1313 registrada, averbada, e em um excesso de formalismo do órgão 1314 ambiental não foi deferida a supressão em face de não ter informado 1315 ao órgão ambiental que foi averbada essa reserva no Cartório do 1316 Registro de Imóveis. Contudo, todos os outros 11 pedidos que foram 1317 informados, foi averbada a reserva legal e está tudo de acordo, então, 1318 deveria ter sido conhecido, julgado e aprovado o processo de 1319 intervenção ambiental, a DAIA." Presidente Rodrigo Ribas: "Muito 1320 obrigado, senhor Alexandre. Queria chamar então aqui agora doutora 1321 Gisele para poder fazer a explicação por parte do IEF." Gisele Martins, 1322 URFBio Noroeste: "Esse processo se trata de um processo onde houve 1323 seu arquivamento em razão do não cumprimento do prazo para 1324 apresentação das informações complementares. Foram feitos três 1325 pedidos de informações complementares neste processo, sendo esse 1326 último que não se cumpriu o prazo. Quanto às alegações do doutor 1327 Alexandre, foi dado o prazo de 30 dias nesse último ofício para 1328 apresentação dessas informações complementares, o qual seria 1329 1330 passível ainda de um pedido de prorrogação caso o recorrente achasse necessário, não houve. Foi dado o prazo de 30 dias, e o requerente 1331 teve até o prazo do arquivamento quase 60 dias e nada foi 1332 apresentado, então assim, no recurso, no mérito do recurso, ele 1333 impugna pela apresentação dessas informações suplementares e o 1334 seu conhecimento. Sobre o assunto eu tenho que falar que nesse 1335 momento houve a preclusão consumativa para tal fato. O que seria 1336 essa preclusão consumativa? O instituto da preclusão consumativa é a 1337 extinção da faculdade de praticar um determinado ato processual, em 1338 virtude de já haver ocorrido oportunidade para tanto. Noutro turno, 1339 gostaria também de frisar aqui, a reconsideração só ocorrerá quando 1340 houver a possibilidade de aplicação do princípio da autotutela 1341 administrativa, conforme previsão do artigo 78 do Decreto 47.749/2019 1342 o qual eu vou fazer a leitura para os senhores. Artigo 78 do Decreto 1343 1344 47.749/2019: 'Quando for necessária a autotutela administrativa em razão de algum vício de legalidade constatado posteriormente à 1345



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

emissão do ato autorizativo em processos de intervenção ambiental, o 1346 órgão deverá, fundamentadamente, determinar sua anulação, nos 1347 termos do art. 64, ou sua convalidação, nos termos do art. 66 da Lei nº 1348 14.184, de 31 de janeiro de 2002'. Cito ainda, por fim, a previsão 1349 contida no artigo 34: 'Uma vez arquivado por meio de decisão 1350 o processo de licenciamento ambiental não 1351 desarguivado, salvo em caso de autotutela, assegurado o direito de o 1352 empreendedor formalizar novo processo'. Então no presente caso não 1353 temos essa condição, pois não houve nenhum erro por parte da 1354 administração, nem algum vício ou ilegalidade por parte 1355 administração, então não sendo possível aceitar o recurso. Senhor 1356 Presidente." Presidente Rodrigo Ribas: "Eu confesso que eu perdi o 1357 finalzinho da sua fala, Gisele, não sei se falhou para todo mundo, mas 1358 o que você falou foi basicamente que considerando que não houve 1359 nenhum erro processual que não cabe autotutela, portanto não cabe 1360 desarguivamento do processo, é isso mesmo, em linhas gerais." Gisele 1361 Martins, URFBio Noroeste: "Sim, e ainda em razão da preclusão 1362 gente não irá reconhecer, não reconheceu a consumativa. a 1363 apresentação das informações complementares nesse momento, no 1364 momento do recurso, em razão da preclusão consumativa, foi conforme 1365 eu li, instituto da preclusão." Presidente Rodrigo Ribas: "Perfeito, 1366 obrigado. Senhores Conselheiros, alguma dúvida? Pois não, Ediene." 1367 Conselheira Ediene Luiz Alves: "Presidente, pelo que eu percebi, esse 1368 também é um processo que pelo fato de ter precluído o prazo, aí no 1369 caso o produtor está sendo impedido, ou não seria essa a palavra, 1370 1371 talvez, de ser reconhecido o recurso dele, seria isso? Não seguiu porque precluiu? E a minha outra dúvida é: como está sendo o acesso 1372 a esses recursos tendo em vista que vocês estão trabalhando 1373 remotamente. E eu agui conheço a realidade do produtor e sei que 1374 para ele ter acesso a processos é muito complicado, ainda mais 1375 produtor, que estão todos confinados nas suas propriedades, eu 1376 gostaria só de entender um pouco melhor como está sendo 1377 disponibilizado, como está sendo esse acesso ao produtor." Presidente 1378 Rodrigo Ribas: "Deixa eu primeiro falar sobre o acesso do produtor de 1379 uma maneira geral, sobre o acesso ao estado de uma maneira geral. É 1380 como você disse, Conselheira, nós estamos trabalhando, mesmo que 1381 cada um na sua casa, nós estamos trabalhando. Os processos estão 1382 disponíveis, existem os meios de contato com todos os servidores 1383 públicos do estado. A partir de determinados pontos focais, esses 1384 contatos estão disponíveis na internet para qualquer pessoa acessar. 1385 Se a senhora entrar na página da SEMAD tem lá contatos durante o 1386



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

teletrabalho, na página do IEF também tem, nós conseguimos fazer 1387 todos os procedimentos a partir do teletrabalho. Lembrando que o 1388 teletrabalho ele é uma realidade, mas ele é uma realidade parcial, até 1389 antes da onda roxa, porque eventualmente nós ainda fazíamos 1390 algumas sessões de trabalho presencial, agora que está vedado total e 1391 completamente, então, não há que se falar em ausência de acesso aos 1392 procedimentos e aos processos. Eu quero discordar da senhora, eu 1393 entendo perfeitamente a senhora quando fala do pequeno produtor 1394 rural que fica à mercê dos meios de comunicação que ele tem acesso, 1395 eu entendo perfeitamente guando a senhora fala isso, mas eu só 1396 queria lembrar que nesse caso, e eu não sei o tamanho da empresa, 1397 da fazenda, do produtor rural, nesse caso o produtor rural tem 1398 procurador presente, ele se faz representado por um escritório de 1399 advocacia que está aqui presente, que teve oportunidade de 1400 apresentar os seus fatos e as suas condições em garantir o direito do 1401 seu representado, então, só para afastar essas duas hipóteses: se a 1402 gente está trabalhando, se tem acesso? Tem acesso. Se esse 1403 empreendedor, esse fazendeiro, eu não sei o que é, se essa pessoa 1404 teve acesso ao processo? Olha, ele teve acesso ao processo, 1405 apresentou recurso, a única coisa que me parece que ela descumpriu 1406 foi o prazo de apresentar informação complementar, e que aí a 1407 1408 legislação, conforme a doutora Gisele apresentou, a legislação diz o seguinte: não apresentou informação complementar, a obrigação do 1409 órgão ambiental é arquivar o processo sem juízo do mérito, ninguém 1410 falou que ele está sendo excluído do direito dele de pedir novamente, é 1411 o contrário, o Decreto 47.749 diz: arquiva sem análise do mérito, ele 1412 pode abrir outro processo e pedir a mesma coisa já com as 1413 informações todas que ele tem, não há impedimento nesse caso. 1414 Gisele, você quer, por favor, completar as perguntas da Ediene? 1415 Obrigado." Gisele Martins, URFBio Noroeste: "O Supervisor Marcos 1416 gostaria de fazer uma complementação, senhor Presidente, ele está 1417 pedindo a palavra pelo chat." Marcos Guimarães, URFBio Noroeste: 1418 "Bom, Presidente, como nós temos poucas oportunidades de gozar 1419 desse convívio tão interessante dos Conselheiros e da presidência, eu 1420 queria usar esse ponto para ratificar suas palavras e informar como 1421 que a URFBio Noroeste está trabalhando. Nós criamos, aqui no 1422 regional, um grupo com os consultores ambientais, um grupo de 1423 WhatsApp, nós temos quase 150 consultores dentro desse grupo, onde 1424 nós temos, além da minha presença, a presença de vários 1425 1426 coordenadores do IEF e a gente tem um contato direto. Aí você vai me perguntar: "Ah, mas você tem só 150 consultores", mas dos serviços do 1427



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

IEF, hoje, eu não consigo ponderar para o senhor um serviço que não 1428 necessita de um consultor ambiental. Não consigo mesmo listar um 1429 serviço que o cidadão comum vai conseguir ter uma resposta dentro do 1430 IEF sem ser o consultor. Eu disponibilizei também agui no regional um 1431 telefone institucional com a supervisão, peço para depois, se guiserem, 1432 colocar o número, então o IEF está, a URFBio, além da listagem que 1433 eu também coloquei no site aqui, vocês podem acessar todos os 1434 servidores, vocês conseguem falar dentro desse grupo e conseguem 1435 falar também diretamente com o supervisor. E quando do acesso, 1436 Presidente, queria só esclarecer o seguinte: vocês vão pedir vistas, se 1437 esse processo estiver no SEI, aí as vistas podem ser por e-mail, pode 1438 ser por um documento protocolado no SEI, esse processo físico ele 1439 será digitalizado e disponibilizado aos senhores, em qualquer 1440 momento. Se os senhores pedirem vistas de um processo SEI, é mais 1441 fácil ainda que a gente vai baixar e mandar no e-mail. A gente pode 1442 demorar um pouquinho se o processo estiver arquivado lá em Belo 1443 Horizonte, mas é o prazo do processo chegar na URFBio, a gente 1444 digitalizar e encaminhar aos senhores. Então assim, no que diz 1445 respeito ao acesso, no que diz respeito ao trabalho, eu até queria 1446 colocar agui aberto esses meus contatos, o seguinte: se houver alguma 1447 dificuldade de contato com os nossos servidores, os senhores podem 1448 1449 falar comigo diretamente, se eu não atender ao telefone manda mensagem no WhatsApp que a gente responde. Agora, Presidente, 1450 sobre o processo, eu achei interessante a colocação do senhor 1451 Alexandre, que eu conheço há bastante tempo, esse processo a gente 1452 1453 acabou herdando ele, porque eles estavam com a SUPRAM, como NAI, etc. e assim, eu não analisei o processo, mas se a gente tem 11 1454 pedidos de informações complementares eu tenho que pedir desculpas 1455 também para o empreendedor, para os advogados e para a sociedade, 1456 porque a legislação diz o seguinte: eu posso fazer um pedido 1457 prorrogável, eu posso pedir outro se acontecer fato novo. Então, dentro 1458 de um processo administrativo, se eu fizer dois pedidos de informação 1459 complementar, o segundo tem que ser muito bem justificado, então o 1460 nosso erro é: não ter arquivado ou indeferido esse processo lá atrás, 1461 no segundo processo. E sobre a guestão da preclusão, o que ocorre? 1462 Depois que o processo está decidido, a gente precisa dar um fim nele. 1463 Então não cabe, doutora Ediene, a gente rediscutir o processo depois 1464 que ele foi indeferido ou arquivado. Ele foi arquivado porque não se 1465 apresentou tal documento. Em sede de recurso eu apresento esse 1466 documento, o sistema, o IEF, nunca vai terminar os seus processos, a 1467 1468 gente nunca vai conseguir dar uma resposta para a sociedade. E só



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

para ponderar, Presidente, como eu disse antes, respeito demais o 1469 conselho, conselho é extremamente respeitável e soberano, porém nós 1470 só fazemos aquilo que está descrito na norma, e a doutora Gisele citou 1471 dois decretos que são bastante objetivos em dizer o seguinte: se nós 1472 cometemos algum equívoco, eu posso desarguivar. Se não houve 1473 equívoco de nossa parte, não há legalidade para que seja feito esse 1474 desarquivamento. Agora, o que a gente pode discutir é o seguinte: o 1475 IEF notificou, sim ou não? O prazo venceu, sim ou não? Esses são os 1476 aspectos que a gente, ao meu ver, deve debater. Obrigado, Presidente, 1477 desculpa por ter estendido um pouco." Presidente Rodrigo Ribas: "Eu 1478 que agradeço, eu não posso culpar ninguém por estender um pouco, 1479 porque eu faço a mesma coisa, me pedem para falar 1 minuto e meio 1480 eu falo 15 minutos, então eu não posso culpar ninguém. Senhores 1481 Conselheiros, mais algum esclarecimento, alguma dúvida que restam 1482 com os senhores? Não havendo dúvidas, senhores, eu vou pedir ao 1483 pessoal da ASSOC para preparar para a gente ir para votação em 1484 relação ao item em debate, item 6.1, Djair Barbosa/Fazenda Bom 1485 Sucesso - Uruana de Minas/MG - PA/Nº 07010000477/16. Quem vota 1486 favorável vota pela manutenção do parecer do IEF e eu faço a 1487 pergunta: como vota SEAPA?" Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: 1488 "Favorável." <u>Presidente Rodrigo Ribas:</u> "Como vota a 1489 1490 Conselheira Cintia Veloso Gandini: "Voto também favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota o IDENE?" Conselheiro Geraldo 1491 Wellington Mota: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota 1492 SEINFRA?" Conselheiro Ubirajara Machado Papini: "Voto favorável". 1493 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota EPAMIG?" Conselheiro Renato 1494 Jacomo Manzan: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota o 1495 IMA?" Conselheiro Antônio Marcos de Freitas Monteiro: "Voto 1496 favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota Polícia Militar?" 1497 Conselheiro Cabo PM Jefferson Geraldo Ferreira Lima: "Favorável." 1498 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota o CREA?" Conselheiro Luiz 1499 Mendes Soares: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota a 1500 Prefeitura de Unaí? Registro de voto favorável no chat. Como vota 1501 FIEMG? Conselheiro Helberth Henrique Raman do Vale: "Favorável." 1502 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota FAEMG?" Conselheira Ediene 1503 Luiz Alves: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: 1504 "Como vota FEDERAMINAS?" Conselheira Vanessa Mirianv **Alves** 1505 SIAMIG?" "Favorável". Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota 1506 Conselheira Adaiane Pereira de Souza: "Favorável." 1507 Rodrigo Ribas: "Como vota FUNATURA?" Conselheiro Ernane Faria: 1508 "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota Associação?" 1509



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Conselheiro Ésio Mendes do Nascimento: "Favorável." Presidente 1510 Rodrigo Ribas: "Como vota FACISA?" Conselheiro Wender Antonio de 1511 "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como 1512 UNIMONTES?" Conselheiro Luiz Alberto Dolabela Falcão: "Favorável." 1513 Presidente Rodrigo Ribas: "E como vota a OAB?" Conselheiro Rafael 1514 Lopes Nappo: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Senhores 1515 Conselheiros, registrando 18 votos favoráveis e duas ausências fica 1516 mantido o parecer do IEF pelo arguivamento. Me parece que não há 1517 nenhum outro processo do IEF, não é isso, Marcos? Não havendo 1518 outro processo do IEF, eu dispenso vocês, deixo vocês voltarem ao 1519 serviço, e agradeço muito Marcos e Gisele pelas explicações. Boa 1520 tarde a vocês dois, obrigado, doutora Gisele. Gente, vamos lá então?" 1521 8. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO 1522 DE AUTOS DE INFRAÇÃO. Presidente Rodrigo Ribas: "Nós passamos 1523 agora para o item 8, o primeiro item em discussão, lembrando que nós 1524 já votamos ou já tivemos pedidos de vistas em uma série de itens, 1525 então no registro feito aqui pela Secretaria Executiva da URC é que 1526 nós começamos a nossa discussão pelo item 8.6 com pedido de 1527 destague da senhora Svetlana Miranda. Ela está na sala já, equipe? 1528 Bom, essa pessoa com esse nome Svetlana Miranda não apareceu 1529 ainda na sala de espera, nós temos aqui uma pessoa não identificada. 1530 1531 Nós vamos tentar aceitar e saber se é a senhora Svetlana que está na sala, ela entrou com uma identificação de Microsoft, apenas, aí fica 1532 difícil da equipe de apoio aceitar, eles estão verificando e aceitando 1533 para ver se é a senhora Svetlana. Agora a senhora Svetlana 1534 apareceu." Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Senhor Presidente, 1535 enquanto está analisando, eu gostaria de fazer um pedido? É que o 1536 pessoal do treinamento das Trilhas dos Saberes disponibilizasse 1537 novamente no chat os links das capacitações, porque no início eu tive 1538 uma queda na internet e quando você volta, você perde eles, por 1539 gentileza. Boa tarde." Presidente Rodrigo Ribas: 1540 Conselheiro Álvaro. Eu vou, para registro, pedir à Secretaria Executiva 1541 que faça novamente o registro dos links do Trilhas do Saber para que o 1542 Conselheiro Álvaro possa ter acesso. Senhora Svetlana, boa tarde, nós 1543 passamos ao item 8.6 em que a senhora pediu o direito de apresentar 1544 o seu destague, item 8.6, Votorantim Metais Zinco S/A, Fazenda 1545 Traíras. A senhora pode fazer a sua manifestação agora, a senhora 1546 tem 5 minutos que podem ser prorrogáveis conforme o Regimento 1547 Interno. A senhora fica à vontade no tempo da senhora." Svetlana 1548 Representante do Empreendedor: "Obrigada. 1549 Presidente. Boa tarde, senhores Conselheiros, na verdade eu me 1550



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

inscrevi mais para prestar os esclarecimentos caso algum Conselheiro 1551 tenha alguma dúvida, mas não há destaque real a se fazer." Presidente 1552 Rodrigo Ribas: "Está certo, então. Se a senhora não vai fazer a defesa 1553 do auto, algum Conselheiro tem algum questionamento em relação a 1554 esse processo? Eu coloco em discussão. Não havendo nenhuma 1555 manifestação dos senhores Conselheiros, eu coloco em votação o item 1556 8.6 Votorantim Metais Zinco S.A./Fazenda Traíras - Descumprir 1557 condicionante aprovada na Licença de Operação Corretiva -1558 Paracatu/MG - PA/Nº CAP 658960/2019 - AI/Nº 181280/2019. Aqueles 1559 que votam favoráveis votam conforme o auto de infração. Como vota 1560 Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: SEAPA?" 1561 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota a SEDE?" Conselheira Cintia 1562 Veloso Gandini: "Voto também favorável." Presidente Rodrigo Ribas: 1563 "Como vota o IDENE?" Conselheiro Geraldo Wellington Mota: "Voto 1564 Presidente Rodrigo Ribas: SEINFRA?" "Como vota favorável." 1565 Conselheiro Ubirajara Machado Papini: "Voto favorável". Presidente 1566 Rodrigo Ribas: "Como vota EPAMIG?" Conselheiro Renato Jacomo 1567 Manzan: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota o IMA?" 1568 Conselheiro Antônio Marcos de Freitas Monteiro: "Voto favorável." 1569 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota Polícia Militar?" Conselheiro 1570 Cabo PM Jefferson Geraldo Ferreira Lima: "Favorável." Presidente 1571 Rodrigo Ribas: "Obrigado, Cabo. Como vota o CREA?" Conselheiro 1572 Luiz Mendes Soares: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como 1573 vota a Prefeitura de Unaí? Prefeitura de Unaí registra voto favorável. 1574 temos um áudio aberto, senhores. Como vota FIEMG? 1575 Conselheiro Helberth Henrique Raman do Vale: "Favorável." Presidente 1576 Rodrigo Ribas: "Como vota FAEMG? Conselheira Ediene, como vota 1577 FAEMG?" Conselheira Ediene Luiz Alves: "Favorável." Presidente 1578 Rodrigo Ribas: "Obrigado. Como vota FEDERAMINAS?" Conselheira 1579 Vanessa Miriany Alves Luiz: "Favorável". Presidente Rodrigo Ribas: 1580 "Como vota SIAMIG?" Conselheira Adaiane Pereira de Souza: 1581 "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota FUNATURA?" 1582 Conselheiro Ernane Faria: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: 1583 "Como vota Associação?" Conselheiro Ésio Mendes do Nascimento: 1584 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota FACISA?" 1585 Conselheiro Wender Antonio de Oliveira: "Favorável." Presidente 1586 Rodrigo Ribas: "Como vota UNIMONTES?" Conselheiro Luiz Alberto 1587 Dolabela Falcão: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota a 1588 OAB?" Conselheiro Rafael Lopes Nappo: "Favorável." Presidente 1589 Rodrigo Ribas: "Muito obrigado, Conselheiros, com registro de 18 votos 1590 favoráveis e duas ausências, o resultado é que se mantenha o auto de 1591



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

infração. Muito obrigado, senhora Svetlana. Senhora Svetlana, como 1592 não houve dúvida dos Conselheiros, a gente pede à senhora para 1593 1594 deixar a sala para a gente deixar o link mais leve, por favor, tá ok? Muito obrigado." 8.15. Presidente Rodrigo Ribas: "Paulo Ferreira 1595 Batista Júnior/Fazenda Vargem Bonita. PA/Nº CAP 633208/2018 -1596 Al/Nº 184529/2018. Destaque para os advogados doutora Mônica, 1597 doutor Alexandre, doutor Thales. Eles têm 5 minutos, gostaria de saber 1598 qual vai fazer a manifestação, por favor. Senhores da Hexa 1599 Consultoria, manifestação dos senhores no item 8.15." Alexandre, 1600 Representante do Empreendedor: "Só 1 minuto, estava com problema 1601 de conexão aqui." Presidente Rodrigo Ribas: "Perfeito, doutor 1602 Alexandre. 5 minutos." Alexandre, Representante do Empreendedor: 1603 "Boa tarde novamente, nobres Presidente, nobres Conselheiros, vamos 1604 falar agui sobre... Meu nome é Alexandre, sou advogado, estou pela 1605 Hexa Consultoria, e o nosso cliente é o Paulo Ferreira Batista Júnior. 1606 Está sendo imputado a ele a infração de desmatar vegetação nativa em 1607 área comum. A fiscalização foi realizada pela Polícia Militar, contudo, 1608 sem a presença de testemunha. O parecer vem dizendo que a 1609 testemunha arrolada seriam membros da guarnição, contudo, eles não 1610 têm a imparcialidade de representar o empreendedor na 1611 sua imparcialidade." Presidente Rodrigo propriedade. 1612 1613 "Descansou então?" Alexandre, Representante do Empreendedor: "Sim, fechamos." Presidente Rodrigo Ribas: "Então o senhor está 1614 colocando aqui a questão de que não houve testemunha externa do 1615 órgão fiscalizador, a saber, Polícia Militar de Meio Ambiente, é isso? 1616 Perfeito. Como há uma discussão de legalidade aqui, eu queria saber 1617 se o pessoal da DRCP, da SUPRAM Noroeste poderia fazer uma 1618 manifestação breve acerca dessa previsão de legalidade." Giselle 1619 Borges, DRCP/SUPRAM NOR: "Estava abaixando o volume aqui, 1620 gente. Nós estamos na SUPRAM agora. Está sem microfonia? Então 1621 vamos lá." Presidente Rodrigo Ribas: "Está com um pouquinho ainda." 1622 Giselle Borges, DRCP/SUPRAM NOR: "Está com um pouquinho 1623 ainda? Abaixa um pouquinho mais, por favor. Isso. Agora acho que 1624 está certo. Sobre a questão da irregularidade apontada na fiscalização, 1625 é importante mencionar que não existe nenhuma impossibilidade legal 1626 de um outro policial militar, que não o agente autuante, de integrar a 1627 questão da testemunha que é um requisito do Decreto 47.383/2018, da 1628 legalidade da fiscalização. Então, nós temos a competência da Polícia 1629 Militar de lavrar o auto de infração, e não existe impedimento legal para 1630 que outra pessoa, que não seja o agente autuante, que acompanhe 1631 esse agente durante a fiscalização, ok? E isso, devolvo a palavra. Caso 1632



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

algum Conselheiro tenha alguma dúvida estou à disposição." 1633 Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado, Giselle. Eu acho que não, eu 1634 estou esclarecido. Senhores Conselheiros, alguma dúvida? Perfeito, 1635 não havendo dúvida, senhores Conselheiros, eu coloco em votação. 1636 Pois não, Conselheiro." Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Senhor 1637 Presidente, isso vale para qualquer dano ambiental?" Presidente 1638 Rodrigo Ribas: "Conselheiro Álvaro, o senhor não se identificou, mas 1639 eu identifiquei para o senhor, o que a doutora Giselle falou é que vale 1640 para qualquer autuação lavrada por agente policial, e aí a gente está 1641 falando de qualquer autuação. É preciso lembrar que os atos públicos 1642 eles são dotados da previsão, não sei como é que chama, a Giselle me 1643 corrige daqui a pouquinho, da previsão de legalidade, eles são legais. 1644 A doutrina jurídica já diz que lavrado o auto de infração, cabe ao 1645 autuado trazer prova, a inversão do ônus da prova nesse caso, essa é 1646 uma jurisprudência já trazida em matéria ambiental, o da inversão do 1647 ônus da prova, o autuado deve provar que ele não fez, mas eu vou à 1648 doutora Giselle para completar então, e para me corrigir, é claro." 1649 Giselle Borges, DRCP/SUPRAM NOR: "Sem correções, Presidente, é 1650 isso mesmo. A presunção de legalidade do ato e, creio eu, como 1651 agentes da Polícia Militar, com toda responsabilidade que tem, que 1652 eles não iriam omitir nenhum tipo de informação e nem fazer uma 1653 fiscalização irregular, eles agiram dentro da legalidade, com certeza. 1654 Para parâmetros nossos do Decreto 47.383, sim." Presidente Rodrigo 1655 Ribas: "Está joia, Giselle, muito obrigado. Conselheiro Álvaro, 1656 esclarecido o fato?" Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Esclarecido. 1657 mas eu acho que isso aí deve ser objeto, não sei, eu não sou também 1658 advogado, mas a gente vê tantas guestões que são produzidas provas, 1659 não estou falando na questão ambiental, mas em outras situações a 1660 gente vê produções de provas que a gente fica indignado, é por isso eu 1661 fiz esse questionamento." Presidente Rodrigo Ribas: "Eu entendo, 1662 Conselheiro Álvaro, mas agui nós estamos falando de uma coisa 1663 absolutamente fundamental no direito administrativo, é a presunção de 1664 legalidade nos atos públicos. Como todo servidor público tem a 1665 obrigação, eu sou servidor público eu tenho a obrigação, você é 1666 servidor público você tem a obrigação, de ser regido pelo princípio 1667 estrito da legalidade, tudo aquilo que eu faço e registro tem a 1668 presunção dessa legitimidade, dessa legalidade. A gente sabe que 1669 existem desvios em todas as áreas, tanto na esfera pública quanto na 1670 esfera privada, nós temos desvios, mas a presunção é que esses 1671 desvios são o ponto fora da curva. O que nós estamos tratando aqui é: 1672 aguelas pessoas que protegem o meio ambiente, que cumprem o papel 1673



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

fundamental de fazer valer o artigo 225 da Constituição, são pessoas 1674 dotadas de uma enorme responsabilidade, e que são pessoas 1675 escolhidas, não são muitas no Estado de Minas Gerais, não são muitas 1676 no Brasil, são pessoas escolhidas para fazer esse trabalho, então 1677 quando eles vão lá, quando eles vão nessa fazenda que eles 1678 1679 descobrem desmatamento, intervenção em APP ou, enfim, uma intervenção qualquer não autorizada, é obrigação deles lavrar o auto 1680 de infração ou Boletim de Ocorrência, o REDS, e trazer isso para 1681 nossa discussão. A nossa discussão é de ajustar, de descobrir se isso 1682 foi lavrado conforme os diversos princípios, tanto legais quanto 1683 técnicos. O que a doutora Giselle está falando aqui, nesse caso 1684 específico, nisso aqui que está em discussão, não há dúvida do órgão 1685 ambiental de que a presunção de legalidade se cumpriu, então está até 1686 agui: 'Polícia tem fé pública, não interesse em prejudicar o 1687 empreendedor em um ato legal.', exatamente, um ato policial, né? 1688 Então, o que acontece: a declaração da policial presume-se que ela é 1689 legal, não há interesse do policial de prejudicar um determinado 1690 fazendeiro, uma determinada empresa, o que é muito diferente do que 1691 a gente vê nessas guerras em áreas de maior violência, que eu acho 1692 que é o que fica muito na nossa memória, Álvaro, quando a gente vê 1693 na televisão, no jornal, mas a gente não pode misturar e falar assim: 1694 'Todo mundo é assim.', é ao contrário, uns poucos podem fazer as 1695 coisas de maneira equivocada, mas até onde eu sei, eu tenho 1696 experiências muitíssimo positivas com a Polícia Militar mineira, 1697 muitíssimo positivas. Em que pese não ser o caso, mas a discussão é: 1698 o auto lavrado pelo policial tem fé pública? Sim, tem fé pública. Eu 1699 espero ter esclarecido de novo, mais." Conselheiro Cabo PM Jefferson 1700 Geraldo Ferreira Lima: "Presidente, só uma palavra. É só para 1701 esclarecer ao companheiro Álvaro que eu sou policial há 25 anos e a 1702 gente compartilha da sua indignação, companheiro, então há casos 1703 realmente, como bem falou o Presidente, mas agui na Polícia de Meio 1704 Ambiente, a gente aprendeu desde quando a gente (áudio ruim) que 1705 nem todos, nem todos os infratores de meio ambiente são criminosos. 1706 porque às vezes os crimes que porventura (áudio ruim) são crimes 1707 ambientais, o que os diferenciam dos criminosos rotineiros da rua, 1708 compreende? Então, o que acontece: o policial militar, quando ele vai 1709 1710 para (áudio ruim), ele não vai vendo o empreendedor como inimigo, pelo contrário, porque o fato de o empreendedor estar cometendo ato 1711 ilícito não quer dizer que ele é um bandido. Então, o fato do policial ser 1712 1713 testemunha em uma fiscalização, eu acho que não tira de forma nenhuma a parcimônia, a nitidez da fiscalização. Só para esclarecer, 1714



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

obrigado." Presidente Rodrigo Ribas: "Eu que agradeço, Cabo, muito 1715 obrigado. Senhores Conselheiros, mais alguma dúvida? Bom, a Hexa 1716 1717 mandou uma manifestação no chat, os senhores podem acessar a manifestação da Hexa no chat à vontade, àqueles que tiverem alguma 1718 dificuldade, por exemplo, quem está no telefone, está escrito: 1719 "Testemunha é testemunha, fiscal é fiscal. A presunção de legalidade é 1720 relativa, justamente para evitar o arbítrio estatal que, meu Deus, existe. 1721 Não é novidade, por isso a lei exige a presença de testemunha, 1722 pasmem". Enfim, eu quero registrar, primeiro, que não cabe ao 1723 manifestante, o manifestante pode, no tempo dele, 5 minutos, o 1724 defensor, a pessoa inscrita, pode, nos 5 minutos e mais 5 minutos com 1725 mais minuto de tolerância a critério do próprio Presidente. E mais 6 1726 minutos de tolerância a critério do próprio Conselheiro, então ele 11 1727 minutos para se manifestar amplamente, sem qualquer cerceamento 1728 daquilo que ele vai manifestar nesses 11 minutos, está certo? Mas nós 1729 não estamos aqui em um ambiente em que se retrucam informações, 1730 tá bom? Eu vou fazer o seguinte, eu vou, se os senhores não têm mais 1731 nenhuma dúvida, desculpa, mas não, como eu disse agora há pouco, 1732 os senhores tinham 11 minutos, eu perguntei ao doutor Alexandre se 1733 ele descansava, se ele estava satisfeito com a defesa dele, ele disse 1734 que sim, então, dos 11 minutos disponíveis, o doutor Alexandre gastou, 1735 1736 talvez, 1. Eu acho que os senhores estão perfeitamente defendidos, os senhores são pessoas capazes, formadas para essa defesa. Eu vou 1737 então, senhores, se não houver nenhuma outra dúvida em relação à 1738 legalidade, colocar em votação o item 8.15) Paulo Ferreira Batista 1739 Júnior/Fazenda Vargem Bonita. Peço à assessoria, por favor, o apoio. 1740 Em votação o item 8.15, favorável à manutenção. Como vota SEAPA?" 1741 Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Vota favorável." Presidente 1742 Rodrigo Ribas: "Como vota a SEDE?" Conselheira Cintia Veloso 1743 Gandini: "Voto favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota o 1744 IDENE?" Conselheiro Geraldo Wellington Mota: "Voto favorável." 1745 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota SEINFRA?" Conselheiro 1746 Ubirajara Machado Papini: "Voto favorável". Presidente Rodrigo Ribas: 1747 "Como vota EPAMIG Como vota EPAMIG? Conselheiro Renato está 1748 ausente nesse momento, nós passamos adiante e depois retornamos 1749 com ele. Como vota IMA?" <u>Conselheiro Antônio Marcos de Freitas</u> <u>Monteiro:</u> "Voto favorável." <u>Presidente Rodrigo Ribas:</u> "Se o 1750 1751 Conselheiro Renato voltar, antes do final nós observamos a votação 1752 dele, viu? Como vota Polícia Militar?" Conselheiro Cabo PM Jefferson 1753 Geraldo Ferreira Lima: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como 1754 vota o CREA?" Conselheiro Luiz Mendes Soares: "Voto favorável." 1755



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota a Prefeitura de Unaí?" 1756 Conselheira Lays Lorena de Mendonça Maciel: "Favorável. Consegui 1757 arrumar o microfone. Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado. Parabéns, 1758 esse troço pega todo mundo mesmo. Como vota FIEMG?" Conselheiro 1759 Helberth Henrique Raman do Vale: "Favorável." Presidente Rodrigo 1760 Ribas: "Como vota FAEMG?" Conselheira Ediene Luiz Alves: 1761 "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota FEDERAMINAS?" 1762 Conselheira Vanessa Miriany Alves Luiz: "Favorável". Presidente 1763 Rodrigo Ribas: "Como vota SIAMIG?" Conselheira Adaiane Pereira de 1764 "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como 1765 FUNATURA?" Conselheiro Ernane Faria: "Favorável." Presidente 1766 Rodrigo Ribas: "Como vota Associação?" Conselheiro Ésio Mendes do 1767 Nascimento: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota a 1768 FACISA?" Conselheiro Wender Antonio de Oliveira: "Favorável." 1769 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota UNIMONTES?" Conselheiro 1770 Luiz Alberto Dolabela Falcão: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: 1771 "Como vota a OAB?" Conselheiro Rafael Lopes Nappo: "Favorável." 1772 Presidente Rodrigo Ribas: "Muito obrigado. O Conselheiro Renato da 1773 EPAMIG está presente nesse momento? Não estando presente, 1774 registro ausência do Conselheiro nesse item de pauta. Temos, 1775 portanto, 17 votos pela aprovação e 3 ausências registradas no 1776 processo." 8.17) Presidente Rodrigo Ribas: "Passamos então ao item 1777 8.17 Agropecuária Figueiredo Ltda./Fazenda Córrego da Ponte -1778 Captar água superficial em barramento sem a devida outorga, em área 1779 de conflito. Nós temos aqui um pedido de destaque de apresentação 1780 pelo escritório da Hexa, doutores Mônica, Alexandre e Thales. Doutora 1781 Mônica, é isso? Eu vou explicar para não ter dúvida em relação ao 1782 processo. A senhora tem 5 minutos, que podem ser prorrogados a 1783 pedido por mim mesmo em mais 1 minuto e que podem ser 1784 prorrogados a seu pedido de acordo com a votação do conselho por 1785 mais 5 minutos, então até 11 minutos de manifestação, e depois eu 1786 gostaria de pedir, por favor, ao escritório, que não retrucasse, para a 1787 gente não interromper a dinâmica estabelecida pelo Regimento Interno 1788 que os senhores tanto defendem. Muito obrigado, doutora Mônica, a 1789 senhora tem 5 minutos." Mônica, Representante do Empreendedor: 1790 "Boa tarde, senhor Presidente, boa tarde, Conselheiros. Queria 1791 1792 inicialmente fazer um questionamento, se eu posso pressionar meu tempo com o meu colega, doutor Thales?" Presidente Rodrigo Ribas: 1793 "Doutora Mônica, não é o ideal, não é o adequado, eu vou permitir 1794 1795 dessa vez desde que vocês não passem além do tempo, tá bem? Muito tá?" é o mesmo tempo, por favor, 1796 obrigado. Mas Mônica,



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Representante do Empreendedor: "Em específico nesse processo, 1797 senhor Presidente, nós não vamos manifestar, exceto se houver algum 1798 1799 destague ou manifestação de algum Conselheiro. Eu havia pontuado isso no meu questionário de fala, não sei se foi constado, se foi 1800 repassado para vocês, nós só iríamos manifestar nesse processo se 1801 houvesse algum destaque. Não tendo algum destaque, nós não vamos 1802 manifestar nesse processo específico." Presidente Rodrigo Ribas: 1803 "Perfeito. O doutor Thales quer fazer uma complementação?" Mônica, 1804 Representante do Empreendedor: "Não. Somente." Presidente Rodrigo 1805 "Obrigado. doutora Mônica. doutor Thales. 1806 Conselheiros, algum destaque, alguma dúvida, algum questionamento 1807 que os senhores queiram fazer? Não havendo destaques no item 8.17, 1808 passamos à votação do item 8.17. Pedir apoio da assessoria. Item 1809 8.17. os Conselheiros que manifestarem favoráveis manifestam 1810 conforme SUPRAM Noroeste. Como vota SEAPA? Conselheiro Álvaro. 1811 Registrando a ausência, pelo menos temporária, do Conselheiro 1812 Álvaro. Como vota SEDE?" Conselheira Cintia Veloso Gandini: "Voto 1813 favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota o IDENE?" 1814 Conselheiro Geraldo Wellington Mota: "Favorável." Presidente Rodrigo 1815 Ribas: "Como vota SEINFRA?" Conselheiro Ubirajara Machado Papini: 1816 "Voto favorável". Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota EPAMIG?" 1817 Conselheiro Renato Jacomo Manzan: "Favorável." Presidente Rodrigo 1818 Ribas: "Como vota o IMA?" Conselheiro Antônio Marcos de Freitas 1819 Monteiro: "Voto favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota 1820 Polícia Militar?" Conselheiro Cabo PM Jefferson Geraldo Ferreira Lima: 1821 "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota o CREA?" 1822 Conselheiro Luiz Mendes Soares: "Favorável." Presidente Rodrigo 1823 Ribas: "Como vota a Prefeitura de Unaí?" Conselheira Lays Lorena de 1824 Mendonça Maciel: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Já ia ler no 1825 chat, Lays. Como vota FIEMG?" Conselheiro Helberth Henrique Raman 1826 do Vale: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota FAEMG?" 1827 Conselheira Ediene Luiz Alves: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: 1828 "Como vota FEDERAMINAS?" Conselheira Vanessa Miriany Alves 1829 Luiz: "Favorável". Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota SIAMIG?" 1830 Conselheira Adaiane Pereira de Souza: "Favorável." Presidente 1831 Rodrigo Ribas: "Como vota FUNATURA?" Conselheiro Ernane Faria: 1832 "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota Associação?" 1833 Conselheiro Ésio Mendes do Nascimento: "Favorável." Presidente 1834 Rodrigo Ribas: "Como vota FACISA?" Conselheiro Wender Antonio de 1835 "Favorável." Presidente Rodrigo Oliveira: Ribas: "Como 1836 UNIMONTES?" Conselheiro Luiz Alberto Dolabela Falcão: "Favorável." 1837



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota a OAB?" Conselheiro Rafael 1838 Lopes Nappo: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: 1839 desencargo da nossa consciência, Conselheiro Álvaro voltou à sala? 1840 Não registramos a presença do Conselheiro Álvaro nesse momento, 1841 então encerramos a votação com 17 votos favoráveis... Álvaro? Oi? 1842 Pronto? Bom, 17 votos favoráveis e 3 ausências. Tem um áudio 1843 aberto?" Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Caiu a internet, então 1844 você não vai considerar?" Presidente Rodrigo Ribas: "Vou considerar, 1845 claro, você está na sala agora, está à vontade para votar." Conselheiro 1846 Álvaro de Moura Goulart: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Ok, 1847 registro voto favorável do Conselheiro, por favor. Agora temos 18 votos 1848 favoráveis e 2 ausências. Registrado." 8.18. Presidente Rodrigo Ribas: 1849 "Passamos então ao item 8.18 Agropecuária Figueiredo Ltda./Fazenda 1850 Córrego da Ponte, também o destaque pela Hexa Consultorias, 1851 doutores Mônica, Alexandre e Thales. Doutora Mônica, as mesmas 1852 informações. Eu peço desculpas, não tenho agui na minha lista gual foi 1853 o objeto do seu pedido de inscrição, então vou sempre chamar e se for 1854 o caso a senhora me avisa que é só para ficar à disposição, está bem? 1855 Eu peço desculpas, na minha lista não tem. Doutora Mônica, 5 minutos 1856 para defesa." Mônica, Representante do Empreendedor: "Senhor 1857 Presidente, representante do autuado, Agropecuária Figueiredo 1858 Ltda./Fazenda Córrego da Ponte. Eu vou fazer uma síntese do 1859 empreendimento, que já é conhecido pelo órgão ambiental, que possui 1860 várias fazendas aqui na região, Buritis, Presidente Olegário, Unaí, e já 1861 opera há mais de 20 anos agui na nossa região. Pela excelência 1862 ambiental é um empreendimento já conhecido no órgão ambiental e eu 1863 queria pontuar que o empreendimento específico, que foi autuado e 1864 que é objeto dessa discussão, que é a Fazenda Córrego da Ponte, foi 1865 adquirida pelo grupo aproximadamente 2008, 2007, e até então esse 1866 empreendimento operava por meio de uma Autorização Ambiental de 1867 Funcionamento. Na época ainda era esse tipo de licença, e era um 1868 empreendimento menor, porque tinha área útil menor a 1000 hectares, 1869 dividido por vários proprietários. 1870 O grupo adquiriu essas propriedades, unificou o empreendimento e tomou posse e passou 1871 operar em 2011. Em 2011, quando o grupo tomou posse e passou a 1872 operar, ele já deu de imediato início ao processo de regularização 1873 ambiental, só que nesse início de regularização ele deixou de operar 1874 por meio da AAF e passou a ser então a Licença de Operação 1875 Corretiva, por quê? Porque o grupo unificou todos os empreendimentos 1876 e passou a operar 1800 hectares de área útil, então é um complexo 1877 maior, que necessariamente teria que passar pelo processo de EIA-1878



1881

1911

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

RIMA, que a gente sabe que é um processo moroso, que reguer vários 1879 estudos, análises, que o prazo mínimo que a própria legislação 1880 determina agui é de um ano, porque tem que fazer algumas análises que demanda de seis em seis meses, etc. Em virtude dessa 1882 morosidade que é o processo de licenciamento ambiental para esse 1883 empreendimento, que a classe dele é classe 5, ele requereu junto ao 1884 órgão ambiental o Termo de Ajustamento de Conduta, que também é 1885 direito do empreendedor, até que o processo de licença dele fosse 1886 concluída. Ele requereu de imediato, em 2011, quando ele tomou 1887 posse no empreendimento e já deu entrada no licenciamento, eu não 1888 sei se os senhores Conselheiros têm em mãos aí o FOB-FCE do 1889 empreendimento, nós acostamos o processo, eu tenho aqui, mas eu 1890 não sei se vocês vão ter acesso, provavelmente sim, então vocês 1891 podem confirmar que o empreendimento desde 2011 vem buscando 1892 essa regularização ambiental. Eu não vou entrar no mérito se ele 1893 operou sem licença, se ele não operou sem licença, porque eu acho 1894 que é uma discussão que a gente já superou, mas eu quero chamar 1895 atencão dos senhores para essa questão, que não é 1896 empreendimento clandestino, não é um empreendimento que deu início 1897 a sua regularização agora em 2018, guando foi sua segunda autuação, 1898 ele está vindo buscando, desde quando tomou posse, seu primeiro 1899 passo foi ir até o órgão ambiental e buscar regularização. Pois bem, em 1900 2011 ele iniciou regularização, solicitou o TAC, 5 anos depois de início 1901 da sua regularização ambiental e seu pedido de TAC, ele firmou o 1902 primeiro Termo de Ajustamento de Conduta com o órgão, foi em 2016. 1903 1904 que por coincidência foi o momento em que ele tomou a primeira autuação por operar sem licença, sob o auto de infração 55.551/2016, 1905 essa foi a primeira fiscalização que o empreendimento sofreu, depois 1906 de 5 anos de um pedido de TAC tramitando no órgão, e depois de 5 1907 anos do início do processo de licença dele, e isso por quê? Porque 1908 pedia uma informação complementar, migrava legislação, e a gente 1909 sabe que essas mutações durante um processo administrativo ocorrem 1910 e o empreendedor tem que se adequar, não é opção, ele tem que adeguar à legislação e cumprir o que foi determinado, em específico a 1912 feitura do EIA-RIMA. Em 2016 ele sofreu essa autuação, a primeira 1913 autuação por operar sem licença, em virtude dessa autuação o órgão 1914 ambiental confeccionou e firmou o TAC, o Termo de Ajustamento de 1915 Conduta dele, que foi o 041/2016. Esse TAC tinha algumas 1916 condicionantes, que eu entendo que seriam condicionantes que já 1917 estariam previstas na licença, mas que foram antecipadas no TAC. O 1918 empreendedor cumpriu integralmente essas condicionantes do TAC, 1919



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

providenciou um relatório, apresentou no órgão e requereu por diversas 1920 vezes, não a prorrogação ou aditivo do TAC, requereu por diversas 1921 1922 vezes, por meio de 8 ofícios, que estão nos autos do processo administrativo e nos autos de processo de licença, a conclusão e 1923 julgamento desse processo de licença, porque o interesse do 1924 empreendedor não é o TAC, é uma licença, que hoje tem validade de 1925 10 anos, e que é documento hábil para ele operar e documento 1926 essencial para ele operar suas atividades junto à instituição financeira, 1927 junto à custeio, é um documento obrigatório, então o interesse dele não 1928 é o Termo de Ajustamento de Conduta, e sim a licença. E ele 1929 protocolizou 8 ofícios no órgão ambiental, desde 2016 até 2018, 1930 requerendo a conclusão e o julgamento desse processo, porque todos 1931 os estudos já tinham sido apresentados e não tinha nenhuma 1932 informação complementar mais a ser produzida." Giselle Borges, 1933 DRCP/SUPRAM NOR: "Senhor Presidente, o tempo da advogada já 1934 acabou." Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado, Giselle." Mônica, 1935 Representante do Empreendedor: "Eu preciso só da conclusão, 1936 Presidente, e se possível, por ser questão mais complexa, que 1937 demanda..." Presidente Rodrigo Ribas: "Ok, eu vou fazer de uma vez. 1938 Eu vou garantir o seu 1 minuto e vou colocar em votação para os 1939 senhores Conselheiros a abertura de prazo de mais 5 minutos para a 1940 1941 continuidade da fala da doutora Mônica. Para ficar simples, se algum 1942 Conselheiro for contrário à abertura de 5 minutos, se manifeste." Mônica, Representante do Empreendedor: "Eu vou tentar ser mais 1943 breve." Presidente Rodrigo Ribas: "Sem manifestação contrária dos 1944 senhores Conselheiros, doutora Mônica, a senhora tem garantido mais 1945 1 minuto pela Presidência e mais 5 minutos pelo conselho. Eu queria, 1946 por favor, que a assessoria marcasse o prazo de 6 minutos. Quando 1947 estiver pronto me avisem, por favor, porque eu não estou enxergando o 1948 reloginho não. Gisele, pode continuar, já arrumou o tempo, Giselle?" 1949 Giselle Borges, DRCP/SUPRAM NOR: "Só um instantinho, a gente 1950 está verificando aqui." Presidente Rodrigo Ribas: "Doutora Mônica, só 1951 um minutinho para a gente poder arrumar o tempo, está bem? Peço 1952 desculpas pela interrupção." Renata, SUPRAM NOR: "Presidente, a 1953 gente está com o tempo, verificando o celular, o senhor já poderia dar 1954 continuidade à fala dela enquanto a gente arruma, mas o relógio vai 1955 rodar aqui, pode ser?" Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado. Doutora 1956 Mônica, por favor, 6 minutos garantidos para sua campanha." Mônica, 1957 Representante do Empreendedor: "Ok, como eu havia dito, ele 1958 1959 requereu esse julgamento, essa conclusão do processo, e até o momento do julgamento do processo dele em 2019 ele não teve 1960



1981

1991

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

resposta do órgão ambiental. Ele solicitava a conclusão do processo e 1961 o órgão ambiental seguer manifestou no sentido de que ou tinha 1962 alguma informação que precisava ser apresentada e, por isso, o 1963 processo não foi concluído, ou por déficit do corpo técnico, enfim, 1964 alguma justificativa para que ele ficasse operando no empreendimento 1965 dele mesmo com TAC, ele não recebeu nenhuma manifestação do 1966 órgão nesse sentido. O TAC dele venceu os 2 anos, o período de 24 1967 meses, ele solicitou um novo Termo de Ajustamento de Conduta, que 1968 era uma situação análoga a outro empreendimento deles, que é a 1969 Campina Veredão. A Fazenda Campina Veredão, que é um 1970 empreendimento do complexo, do Grupo Agropecuário Figueiredo, 1971 estava em uma situação análoga, o TAC vencido, licença técnica 1972 concluída, mas o pedido dele não tinha sido apreciado. E na Campina 1973 Veredão, o órgão ambiental fez um aditivo a esse TAC prorrogando por 1974 mais 1 ano até a conclusão da licença. No caso que a gente está 1975 discutindo agui, que é da Fazenda Córrego da Ponte, foi outro servidor 1976 que analisou o processo e indeferiu esse pedido de aditivo, falando que 1977 o processo estava tramitando e que ele deveria solicitar um novo 1978 pedido e não um termo aditivo. Enfim, aí 100 dias depois desse pedido 1979 de TAC, o empreendedor falou: 'Então a gente precisa formalizar um 1980 novo pedido? Ok, vamos formalizar.' Formalizamos um novo pedido de 1982 TAC, 100 dias após o pedido de TAC formalizado, a SUPRAM novamente autuou o empreendedor por atuar sem licença. Dois meses 1983 depois emitiu a Licença de Operação Corretiva. Nessa segunda 1984 autuação que autuou por operar sem licença, o técnico é claro: não há 1985 1986 nenhum descumprimento de condicionante, não há degradação ambiental, o empreendedor cumpriu todas as exigências 1987 do TAC. é um exemplo na região de regularização ambiental, contudo, 1988 por questão documental da própria instituição, que não dependia mais 1989 do empreendedor e sim da conclusão pela equipe técnica, o processo 1990 não foi pautado. Se tivesse sido pautado em tempo hábil como manda a legislação, o empreendedor não teria sofrido seguer a primeira 1992 autuação, ao invés disso, o órgão optou por fiscalizar e autuar em mais 1993 de 400 mil reais um empreendimento que hoje opera e emprega mais 1994 de 50 funcionários diretamente, gera renda em um momento de 1995 pandemia em que o produtor rural já era importante para esse setor, 1996 1997 hoje é mais ainda, é o que está sustentando a nossa economia. E eu queria pedir vênia aos senhores para ler um trecho de um julgado 1998 recente, se ainda me restar tempo, acho que sim, de um julgado 1999 recente da Desembargadora Albergaria Costa, em fevereiro do 2000 presente ano, em que ela decidiu uma apelação posta no Tribunal de 2001



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Justica de Minas Gerais em um caso idêntico ao que a gente está 2002 discutindo aqui, eu vou pedir vênia e vou ler um trecho, porque eu 2003 achei de suma importância para o momento e eu acho que a gente tem 2004 que levar isso para os nossos Conselheiros para que eles tenham um 2005 pouco da noção do que o empreendedor está vivendo hoje, ou seja, ele 2006 opera desde 2011 tentando buscar a regularização e por duas vezes o 2007 2008 órgão ambiental autua dele, quando na verdade deveria concluir o processo. Não é questão de mérito, é questão de razoabilidade e 2009 isonomia, porque esse mesmo tratamento foi dado, inclusive, para o 2010 mesmo empreendedor, só que em empreendimento distinto, um 2011 empreendimento em Buriti e outro empreendimento em Unaí. Eu vou 2012 concluir com o trecho da jurisprudência da Albergaria Costa, nos autos 2013 da apelação do Tribunal de Justiça que foi publicado agora em 2014 fevereiro de 2021. 'Não se pode admitir que tal análise, análise do 2015 processo de dispensa, como ocorreu no presente caso, pela não 2016 observância dos prazos para análise dos pedidos formulados pelo 2017 decorrente, não podendo administração manter-se inerte e indiferente à 2018 pretensão do apelante, postergando indiscriminadamente a apreciação 2019 de seu requerimento. Não se trata de afastar a presunção de 2020 legitimidade e legalidade do ato administrativo que culminou na 2021 lavratura dos autos de infração, e tampouco de adentrar no mérito 2022 2023 administrativo para dizer se cabível ou não ter a penalidade imposta. Apenas se deve pontuar que, se não fosse a morosidade injustificada 2024 da administração para responder aos pedidos do apelante, TAC e 2025 licenca, o auto de infração seguer teria sido lavrado. Ademais, para fins 2026 do exercício do contraditório e da ampla defesa, a autuação sequer 2027 poderia ter ocorrido sem que antes fossem apreciados os pedidos de 2028 licença ou de TAC do autuante. É o mesmo que quem autua pela 2029 inexistência das referidas outorgas, seja penalizado no processo 2030 requerido.'. Eu pugno para que os Conselheiros anulem essa multa, 2031 pelo princípio da razoabilidade, pelo princípio da isonomia, e ainda que 2032 seja aplicada a atenuante que foi requerida, porque o parecer de folhas 2033 fala que não houve qualquer medida efetiva do empreendedor que 2034 desconstituísse a atuação, pelo contrário, o empreendedor tomou todas 2035 as medidas desde 2011. O pedido de TAC e a posterior emissão da 2036 licença é prova de que o empreendedor efetivamente buscou medidas 2037 de regularização. Sem mais, Excelência." Presidente Rodrigo Ribas: 2038 "Muito obrigado, doutora Mônica, é claro que eu estava falando no 2039 mudo, então você não ouviu meu primeiro agradecimento e eu dizendo 2040 que você só precisava de 10 minutos, nem foi 11. Obrigado. Queria 2041 chamar agora a Giselle da SUPRAM Noroeste para poder fazer a 2042



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

apresentação da manifestação da equipe técnica. Por favor, Giselle." 2043 Presidente Rodrigo Ribas: "Giselle, vocês estão com muita microfonia." 2044 Giselle Borges, DRCP/SUPRAM NOR: "Já pedi para abaixar o volume 2045 agui, agora eu acho que melhorou. Isso. Com relação às alegações 2046 formuladas pela procuradora, acho que é importante esclarecer aos 2047 Conselheiros que tudo isso que foi falado por ela, já foi integralmente 2048 rebatido no parecer do recurso disponibilizado no site da SEMAD, no 2049 item 2.6. Então, o que eu vou falar aqui, e já trazendo as questões que 2050 envolvem a questão de mérito do processo, que é operar sem licença e 2051 sem TAC. Apesar dela falar que não iria adentrar ao mérito, o mérito do 2052 processo e do auto de infração é justamente esse: operar sem licença 2053 e sem TAC com relação à Fazenda Córrego da Ponte, da Agropecuária 2054 Figueiredo, independentemente das outras fazendas que compõem 2055 esse empreendimento, que a gente sabe que realmente é um 2056 empreendimento grande aqui na região noroeste. Mas vamos falar 2057 especificamente da Fazenda Córrego da Ponte, da Agropecuária 2058 Figueiredo, que é o empreendedor, ok? Com relação à Agropecuária 2059 Figueiredo e a Fazenda Córrego da Ponte, primeira coisa que a gente 2060 tem que esclarecer é o seguinte, acompanhem comigo quem tiver o 2061 parecer, no item 2.6. Primeiro, o empreendimento estava amparado por 2062 TAC lá em 2016, TAC 07/2016, firmado em 8 de março de 2016, com 2063 prazo de vigência de 12 meses, 1 ano, contada a sua assinatura, 2064 conforme cláusula 5ª do instrumento, documento que foi juntado pelo 2065 próprio autuado no processo, às folhas 121 e 125. 'É imperioso 2066 ressaltar', e aqui eu estou lendo efetivamente o parecer para vocês, tá? 2067 'Que o empreendimento em questão nesse processo administrativo é a 2068 Fazenda Córrego da Ponte', e é ele individualizado que a gente tem 2069 que analisar nesse momento. Os documentos juntados pela requerente 2070 no processo aqui desse auto de infração se referem a outras fazendas 2071 do empreendimento. Então os documentos que ela junta na defesa do 2072 recurso não se referem efetivamente a essa Fazenda Córrego da 2073 Ponte, eu tenho outras fazendas aqui que são referenciadas, inclusive 2074 outro TAC foi assinado para essas outras fazendas, etc. Mas 2075 especificamente o documento juntado na defesa administrativa se 2076 refere a várias fazendas do empreendimento que não possuem dados 2077 fáticos para serem discutidos nesse auto de infração que nós estamos 2078 2079 falando agora. O TAC 07/2016, que era o TAC que a Fazenda Córrego da Ponte tinha, ele tinha vigência, como ele foi assinado em 8 de 2080 março de 2016, ele tinha vigência de 12 meses, então ele tinha prazo 2081 final no dia 8 de março de 2017. Dentro de um ano, a Agropecuária 2082 Figueiredo poderia solicitar prorrogação desse TAC, só que na 2083



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

realidade o pedido de prorrogação desse TAC só foi feito fora da 2084 vigência, eles pediram: o prazo era 8 de março de 2017, e eles só 2085 protocolaram pedido em relação a essa fazenda no dia 30 de junho de 2086 2017, no mês de junho de 2017, ou seja, três meses depois que o TAC 2087 pediu a vigência, tá? Mais de três meses depois, portanto, o pedido de 2088 prorrogação era intempestivo, ok? E aí, além do pedido ter sido 2089 intempestivo, e a gente informou isso por meio de um ofício, assinado 2090 pelo superintendente para eles, eles só protocolaram um novo pedido 2091 de TAC para essa fazenda em 2 de março de 2018, tá? Então assim, 2092 eu tenho apenas um outro pedido de TAC formulado já muito depois da 2093 perca da vigência, isso porque já tinha sido declarado intempestivo o 2094 pedido anterior. Então tem um lapso temporal sem licença, e é bom 2095 que se diga, licença e TAC, o TAC é uma prerrogativa do 2096 empreendedor solicitar ao órgão, e a licença um dever legal, ele não 2097 pode operar um empreendimento sem a licença. A gente está falando 2098 de uma guestão de legalidade, é o que está na lei e não pode ser 2099 discutido. Ainda dentro do item 2.6, nós referenciamos correspondido, 2100 etc. A morosidade com relação à análise de TAC não pode ser 2101 colocada para o órgão ambiental. Se eles tivessem protocolado o 2102 pedido de TAC, pedido da renovação do TAC ou o pedido de um novo 2103 TAC mais rápido, teria sido analisado também com a mesma prontidão 2104 2105 específica que o órgão sempre analisou os pedidos de TAC agui. Ainda é importante ressaltar que continuou operando o empreendimento, as 2106 fazendas que ela referencia, com relação ao TAC, a Fazenda Campina 2107 Veredão, São Roque e AJS, que são outras fazendas desse 2108 2109 empreendimento, que ela referencia que o órgão ambiental, mesmo depois de ter finalizado o prazo do TAC, ele simplesmente revalidou 2110 após essa finalização desse TAC, nós identificamos aqui que isso foi 2111 feito pelo superintendente à época sem analisar os requisitos do TAC 2112 específico, então nós verificamos isso e é bom que se diga: um ato 2113 expedido erroneamente não induz que outros atos sejam expedidos 2114 novamente com erro, tanto é que nós simplesmente, ao identificar a 2115 situação errada desse TAC que foi renovado, mesmo depois de ter 2116 perdido a validade, o que nós fizemos? Tomamos providência para 2117 multar o autuado, o empreendimento, então foi expedida uma multa 2118 pelo período que ficou sem TAC e nós convalidamos o ato para 2119 2120 considerar que na realidade o pedido de renovação feito foi em verdade um pedido de novo TAC, então nós convalidamos o TAC, mas 2121 para corrigir o erro anterior nós fizemos uma autuação pelo período 2122 que ficou sem o TAC, então, assim, repito: um ato do órgão que foi 2123 expedido erroneamente, e nós buscamos refazer esse ato de alguma 2124



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

forma para que não desse legalidade para que outras folhas sejam 2125 expedidas também de forma irregular. O que nós poderíamos fazer é 2126 justamente o que foi feito nesse auto agui, uma vez que foi pedido o 2127 TAC intempestivamente, tem que ser multado pelo período que ficou 2128 sem licença, e foi isso que foi feito. E novamente eu reitero: não existe 2129 morosidade no órgão ambiental, todos os pedidos de licença do 2130 empreendimento Agropecuária Figueiredo, e com relação às fazendas 2131 que são trazidas aqui, porque são várias fazendas que compõem esse 2132 empreendimento, eles estão sendo analisados à medida que as 2133 informações estão sendo prestadas pelos empreendedores, então uma 2134 vez que demora já na prestação dessas informações, que a gente 2135 solicita documento e às vezes os empreendedores solicitam 2136 prorrogações de prazo, duas, três vezes, e a gente concede essas 2137 prorrogações de prazo de licenciamento, não pode utilizar essas 2138 prorrogações de prazo para dizer que o órgão está agindo de forma 2139 morosa na análise. Que agui figue muito clara essas guestões 2140 específicas, o TAC não foi renovado, porque estava intempestivo, e 2141 durante, mesmo depois de receber a resposta do TAC intempestivo, 2142 não diligenciou o empreendimento para pedir um novo TAC. Esse auto 2143 de infração foi corretamente lavrado, está plenamente legal e eu peço 2144 aos senhores Conselheiros que mantenham a autuação da forma como 2145 2146 ela foi feita. Devolvo a palavra ao Presidente." Presidente Rodrigo Ribas: "Muito obrigado, Giselle. Senhores Conselheiros, mais alguma 2147 dúvida, algum questionamento que os senhores possam fazer? Bom, 2148 não havendo, vamos então à votação do item 8.18, não é isso? 2149 Agropecuária 2150 Figueiredo Ltda./Fazenda Córrego da Apresentação feita pela SUPRAM Noroeste, os senhores que cotarem 2151 favoráveis votam favoráveis à manutenção do auto. Como vota 2152 SEAPA?" Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Não tem jeito de fazer 2153 um sorteio não, porque toda hora eu fico sendo o primeiro." Presidente 2154 Rodrigo Ribas: "Nós podemos pedir à assessoria para embaralhar de 2155 vez em quando." Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Isso. Voto 2156 contrário, de acordo com a defesa da advogada, em decorrência do 2157 cumprimento do termo de ajuste e também o prazo já bem longo." 2158 Presidente Rodrigo Ribas: "Terminou, Conselheiro? Desculpe." 2159 Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Sim. Pode passar a diante." 2160 Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado. Como vota SEDE?" Conselheira 2161 Cintia Veloso Gandini: "Voto favorável." Presidente Rodrigo Ribas: 2162 IDENE?" Conselheiro Geraldo Wellington Mota: vota o 2163 "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota SEINFRA?" 2164 Conselheiro Ubirajara Machado Papini: "Voto favorável". Presidente 2165



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Rodrigo Ribas: "Como vota EPAMIG?" Conselheiro Renato Jacomo 2166 Manzan: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota o IMA?" 2167 Conselheiro Antônio Marcos de Freitas Monteiro: "Voto desfavorável. A 2168 questão principal é a questão ambiental, que acredito que não houve." 2169 Presidente Rodrigo Ribas: "Perfeito, Conselheiro, obrigado. Como vota 2170 Polícia Militar?" Não se identificou: "O voto do Conselheiro do IMA foi 2171 desfavorável ao parecer." Presidente Rodrigo Ribas: "Eu gostaria 2172 então, muito obrigado pela apresentação, eu não ouvi, eu gostaria 2173 então de pedir a confirmação do Conselheiro do IMA do seu voto, por 2174 gentileza." Conselheiro Antônio Marcos de Freitas Monteiro: "Voto 2175 desfavorável, e a justificativa é porque na minha consideração não 2176 ambiental." Presidente Rodrigo Ribas: 2177 Conselheiro, muito obrigado, desculpe pelo equívoco, senhores, eu 2178 ouvi, assim como a pessoa que está registrando, eu ouvi favorável 2179 também. Como vota a Polícia Militar?" Conselheiro Cabo PM Jefferson 2180 Geraldo Ferreira Lima: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como 2181 vota o CREA?" Conselheiro Luiz Mendes Soares: 2182 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota a Prefeitura de Unaí?" 2183 Conselheira Lays Lorena de Mendonça Maciel: "Favorável." Presidente 2184 Rodrigo Ribas: "Como vota FIEMG?" Conselheiro Helberth Henrique 2185 Raman do Vale: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota 2186 FAEMG? Conselheira Ediene, FAEMG?" Conselheira Ediene Luiz 2187 Alves: "Meu voto é contrário de acordo com a defesa da advogada." 2188 Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigada, Conselheira. Como vota 2189 FEDERAMINAS?" Conselheira Vanessa Miriany Alves Luiz: "Eu voto 2190 contrário porque desde sempre o empresário buscou regularizar as 2191 atividades". Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado, Conselheira. Como 2192 vota SIAMIG?" Conselheira Adaiane Pereira de Souza: "Contrário 2193 seguindo a defesa da advogada, aproveito para manifestar que 2194 infelizmente terei que me ausentar da reunião, desejo a todos uma boa 2195 tarde." Presidente Rodrigo Ribas: "Boa tarde, Conselheira, muito 2196 obrigado pela sua presença. Como vota FUNATURA?" Conselheiro 2197 Ernane Faria: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota 2198 Associação?" Conselheiro Ésio Mendes do Nascimento: "Favorável." 2199 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota FACISA?" Conselheiro Wender 2200 Antonio de Oliveira: "Contrário de acordo com a defesa da advogada." 2201 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota UNIMONTES?" Conselheiro 2202 Luiz Alberto Dolabela Falcão: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: 2203 "Como vota a OAB?" Conselheiro Rafael Lopes Nappo: "Favorável." 2204 Presidente Rodrigo Ribas: "Então nós terminamos a nossa votação 2205 com 12 votos favoráveis, seis votos contrários e duas ausências, 2206



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

portanto mantido o auto conforme lavrado." 8.19) Presidente Rodrigo 2207 Ribas: "Passamos então ao item 8.19? Edson Fernando Maciel 2208 Tavares e Outro/Fazenda JT, Gleba 1, Gleba 2, Gleba 3, Gleba 4 ou 2209 Fazenda São Francisco da Glória, Fazenda Três e Fazenda Buriti. Nós 2210 temos o pedido de destague, manifestação, por conta do escritório da 2211 2212 Hexa Consultoria, parece que é o doutor Thales quem vai fazer a defesa, é isso mesmo? Doutor Thales, 5 minutos para defesa, 1 minuto 2213 de prorrogação a critério do Presidente, 5 minutos de prorrogação se 2214 necessários, está certo? Mas vamos tentar permanecer dentro da 2215 nossa lógica, tá bom? Obrigado, o senhor tem 5 minutos." Thales 2216 Oliveira, Representante do Empreendedor: "Já antecipando que 2217 provavelmente nós vamos usar essa prorrogação de tempo nesse 2218 caso, porque a tese que eu vou trazer para conhecimento dos 2219 Conselheiros será também objeto de mais duas ou três análises 2220 adiante, então já fica feita a tese, a gente ganha tempo com isso 2221 também..." Presidente Rodrigo Ribas: "Doutor Thales, só 1 minuto, por 2222 favor. Volta o tempo dele em 6 minutos de uma vez. Eu gueria já 2223 colocar então em votação aos senhores Conselheiros a ampliação dos 2224 demais 5 minutos ao doutor Thales, que ele já avisou que vai defender 2225 uma tese que vai ser reproduzida adiante, que nos elimina repetidas 2226 vezes. Gostaria de colocar em votação, senhores Conselheiros, 2227 2228 abertura de mais 5 minutos, da mesma forma, votação simbólica, quem for contrário ao prazo se manifeste, por favor. Não havendo 2229 manifestação contrária, doutor Thales, vamos fazer de uma vez, o 2230 senhor pode começar de novo, 11 minutos a partir de agora, sem 2231 prejuízo do seu pedido de tempo, tá bom? Obrigado." Thales Oliveira, 2232 Representante do Empreendedor: "Eu agradeço, Presidente. Eu 2233 gostaria de introduzir aqui, até porque nós como advogados aqui no 2234 começo a gente sofria muito com aquilo que a gente entendia como 2235 atropelo do processo, à ampla defesa, ao contraditório, ao devido 2236 processo legal, que são garantias constitucionais, a gente sofria muito 2237 ao ver isso acontecer nos processos administrativos com aplicação de 2238 multa, que nada mais é do que aplicação de uma pena ao 2239 administrado, então quando a gente está tratando de punição, de pena, 2240 então esses princípios de ampla defesa, de contraditório, são 2241 indispensáveis, hoje a gente não sofre mais com isso, porque a gente 2242 está em uma fase de vários precedentes que a justiça tem enfrentado e 2243 garantido isso ao administrado. Vale até, importante lembrar aqui, 2244 agora recentemente vimos anulação de uma condenação penal contra 2245 2246 um ex-presidente que havia sido condenado por 9 julgadores em primeira, segunda, terceira, quarta instância, e isso ser anulado agora 2247



2248

2249

2250

2251

22522253

2254

2255

2256

2257

2258

2259

2260

2261

22622263

2264

2265

2266

2267

22682269

2270

2271

22722273

2274

2275

2276

2277

2278

2279

2280

2281

2282

2283

2284

2285

22862287

2288

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

recentemente justamente por questões formais, e eu tenho notado, às vezes, não por parte dos Conselheiros, que são leigos e ficam até confusos com o juridiquês que é usado aqui nas sessões, mas me dirijo mais aos órgãos da administração que deveriam trazer isso mais claro aos Conselheiros, porque isso acaba sendo um desserviço às ilegalidades que são praticadas ao próprio meio ambiente, uma vez que as multas têm sido recorridas vezes anuladas pela justiça. A exemplo hoje, nós vimos uma alegação do doutor Alexandre de que o policial foi um fiscal, eram dois policiais, um era fiscal e o outro foi arrolado como testemunha, isso é de uma primariedade muito grande, porque a testemunha deve ter equidistância com as partes que estão envolvidas no processo, então o policial que é o fiscal e assim autua, jamais tem imparcialidade para atuar como testemunha, e a lei exige a figura dessa testemunha justamente para evitar o arbítrio estatal, a presunção de legalidade ela é relativa, ela não é absoluta, o princípio da verdade sabida já foi abolido há muito no ordenamento jurídico, então, quando o militar é um agente fiscal e o outro fiscal é a testemunha, isso está muito tranquilo, a justica tem anulado isso, e aliás, a gente até como advogado se beneficia disso, porque reiteradas vezes o estado é condenado à sucumbência, nós ganhamos mais com essas arbitrariedades que acontecem no processo administrativo, mas a minha preocupação, não como advogado, mas como cidadão, é trazer isso ao conhecimento dos Conselheiros, que não pode haver esse desapego com as formalidades. As formalidades são importantes porque elas são instrumentos de se alcancar o direito substantivo, que é a ampla defesa, o contraditório, ninguém ser punido indevidamente. Hoje nós vimos a autoridade que julgou o processo administrativo em primeira instância atuar em seguida instância, defendendo um parecer. Hoje nós vimos uma advogada que emitiu um parecer falar depois da defesa, inclusive em tempo superior, um verdadeiro deseguilíbrio de armas, nós vimos várias ilegalidades acontecer nessa sessão, mas nós temos tranquilidade para enfrentar isso, e eu vou trazer uma tese aqui agora que os assessores da SUPRAM têm conhecimento disso, que estão informando inúmeros Mandados de Segurança que tem sido deferido em razão disso, confirmados pelo Supremo Tribunal Federal, pelo STJ, pelo Tribunal de Minas e pelo juiz de primeira instância. Nós sabemos que essas multas aqui que estamos discutindo foram lavradas sobre a égide do Decreto Estadual 47.383. Esse decreto previa as multas em comum para, tanto a utilidade agrossilvipastoril, que é atividade agropecuária, mineração e indústria. Acontece que em 2020 isso tudo foi segmentado, e a atividade agrossilvipastoril passou a



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

ser prevista em outro decreto, as infrações praticadas pelos 2289 agricultores hoje é regida pelo Decreto 47.838/2020, e isso é de uma 2290 2291 razoabilidade muito grande, porque você não pode colocar na mesma vala uma atividade minerária, uma atividade industrial e uma atividade 2292 agrossilvipastoril que sabidamente, o próprio EMBRAPA reconhece 2293 2294 isso, que é a atividade que mais preserva a mata na cobertura nativa do Brasil, isso está disponível na internet para qualquer um ver. Então, 2295 você não pode punir o impacto de uma mineração, comparando ela 2296 com atividade agrossilvipastoril. Então veio esse decreto novo, apesar 2297 de manter muitas das capitulações, das infrações, mas ele atenuou as 2298 multas. A multa desse caso que nós estamos tratando aqui agora, que 2299 operar atividade infrações, uma delas é instalar, 2300 duas potencialmente poluidora - não, não é isso, desculpa – é: causar 2301 intervenção de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em 2302 poluição ou degradação. Essa multa está mantida no decreto novo, 2303 mas no antigo, guando ela foi lavrada, prevê uma multa de 133 mil 2304 reais. No decreto novo, hoje ela prevê uma multa exatamente na 2305 metade desse valor. Então a lei nova veio trazer mais, abrandar mais 2306 2307 as penalidades aos produtores rurais. E existe um princípio constitucional que não tem sido observado pela administração pública, 2308 que chama retroatividade da lei penal mais benéfica. Quando uma lei 2309 que visa punir é reeditada e reclassifica uma conduta, embonam parte, 2310 vamos dizer, mais benéfica, trazendo uma sanção mais benéfica, ela 2311 tem que retroagir, e a justiça tem reconhecido isso, o STJ, o Ministro 2312 Luiz Fux já reconheceu isso, então é muito tranquilo, e a gente tem 2313 suscitado isso nos processos administrativos aqui para o órgão 2314 ambiental e isso tem simplesmente sido ignorado, mas a justiça tem 2315 readequado esses valores. Trago isso aos Conselheiros porque eles 2316 como vão apreciar essas questões, eles têm que ter conhecimento 2317 disso: houve um abrandamento das penalidades dos produtores rurais, 2318 entretanto a administração quer manter os valores da lei anterior, as 2319 multas foram abrandadas. Nesse caso nós temos aqui duas infrações 2320 que sofreram redução pela norma atual, e o que eu peço aos 2321 Conselheiros é que entendam nesse sentido e readéquem os valores 2322 dessas multas. Nesse caso aqui mesmo, isso cai pela metade, nós 2323 estamos tratando de uma multa de 133 mil que se fosse aplicada hoje 2324 seria no valor de 65. Então, isso deve ser apreciado, as ilegalidades 2325 não passarão à justiça, e isso é um desserviço ao meio ambiente, é um 2326 desserviço ao próprio estado que vai acabar onerando o erário. Eu 2327 poderia estar muito bem estar torcendo para que fossem cometidas 2328 mais e mais abusividades aqui no processo administrativo, mas não é o 2329



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

nosso interesse, nós queremos ver a coisa resolvida. Se for 2330 readeguado o valor da multa, eu não vou à justiça, eu não vou fazer 2331 ação anulatória. Então eu peço aos Conselheiros que considerem isso, 2332 nós estamos muito tranquilos em relação a isso. Obrigado." Presidente 2333 Rodrigo Ribas: "Doutor Thales, deixa eu fazer uma pergunta ao senhor 2334 2335 em relação aos processos. O senhor disse que iria defender essa tese em outros processos, é isso? O senhor já colocar?" <u>Thales Oliveira,</u> 2336 Representante do Empreendedor: "É, nós temos aí essa tese, ela se 2337 enquadra no processo do Renato Miller, eu estou sem a pauta aqui, 2338 deixa eu pegar a pauta, só 1 minuto." Presidente Rodrigo Ribas: 2339 "Renato Miller, item 8.20." Thales Oliveira, Representante do 2340 Empreendedor: "No item 8.20, se enquadra no item, os demais já 2341 houveram pedido de vistas, mas se enquadra também no 8.22 e no 2342 8.23, que será discutido aí." Presidente Rodrigo Ribas: "8.23 será 2343 discutido. Então eu posso sugerir ao senhor para aceitar..." Giselle 2344 Borges, DRCP/SUPRAM NOR: "Presidente. Só uma questão que eu 2345 acho que deveria ser apreciada pelo senhor que está presidindo a 2346 reunião. é que o fato dessa tese não ter sido alegada nos recursos, 2347 inclusive nesse que está pautado agora, não foi alegado nos recursos, 2348 é uma tese que está sendo trazida agora pela defesa e eu acredito que 2349 a gente deva apreciar caso a caso, tá? Por favor, para que a gente 2350 2351 verifique se cada um dos processos eles vão alegar isso, obrigada." Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado. Gente, por favor, já foram 2352 mutados os dois, muito obrigado, espero que os senhores entendam. 2353 Sim, Giselle, eu ia apresentar ao doutor Thales a possibilidade de 2354 2355 fazermos aqui a avaliação em bloco dos itens 8.19, 8.20 e 8.23, mas eu ia também apresentar à SUPRAM Noroeste a mesma possibilidade de 2356 se discutir em bloco se não houvesse prejuízo. Eu entendi, e aí é vocês 2357 que sabem, que se o doutor Thales tem interesse em defender uma 2358 tese única, (áudio ruim) prejuízo, mas essa escolha é dele, os 2359 processos eles são com destaques pessoais, destaques individuais. Da 2360 mesma maneira, se a SUPRAM Noroeste quiser defender em bloco a 2361 2362 mesma tese, não há problema em relação a isso, que diminuiria o tempo, mas se a SUPRAM Noroeste já manifestou que nós vamos 2363 discutir isso individualmente, então vamos lá: o doutor Thales 2364 apresentou a tese para o item 8.19, eu passo a palavra, Giselle, à 2365 SUPRAM Noroeste para apresentação de vocês, está bem?" Giselle 2366 Borges, DRCP/SUPRAM NOR: "Ok, Presidente, obrigada. Sobre as 2367 alegações produzidas de nulidades processuais, de que todo visto que 2368 nós estamos adotando aqui é permeado por ilegalidade, eu quero dizer 2369 e reafirmar aos Conselheiros, que nós, enquanto servidores públicos, 2370



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

nós temos muita responsabilidade naquilo que fazemos. Nós não 2371 estamos analisando o processo com um intuito de apenas penalizar os 2372 empreendedores. Nós sabemos da importância econômica dessas 2373 atividades. O que nós não podemos deixar passar de forma alguma 2374 ambientais capituladas, tipificadas 2375 infrações 2376 ambientais, tanto a nível federal, como o Código Florestal, como o Código Florestal Estadual, e que estão aí os nossos decretos vigentes 2377 atualmente. E bom que se diga que essa teoria de que tudo que está 2378 sendo pedido no judiciário está sendo concedida, isso não é de 2379 conhecimento da SUPRAM NOR. como também não 2380 conhecimento da AGE, e eu posso falar isso com propriedade, porque 2381 eu faço assessoria jurídica da AGE nos processos, nas ações judiciais 2382 que chegam aqui na SUPRAM NOR que a gente possa responder. Nós 2383 temos algumas ações de algum modo desfavoráveis? Sim, mas 2384 nenhuma com relação a nulidades processuais, tá? E outra coisa, 2385 várias dessas decisões que foram citadas pelo procurador, muitas 2386 delas nem transitaram em julgado. Essa posição que ele diz que está 2387 sendo sustentada pelo STJ e pelo STF, é com larga medida de 2388 retroatividade da norma ambiental, eu posso ir a diversos, inclusive 2389 estou agui com o parecer que eu encaminhei para a AGE outro dia, 2390 com processos, com decisões tomadas pelo Ministro Ana Benjamin, 2391 por outros ministros do STF, dizendo sobre a irretroatividade da norma 2392 ambiental. O direito administrativo ambiental ele não é comparado com 2393 outras sanções de natureza administrativa, que são feitas por órgão de 2394 trânsito, por órgão de vigilância sanitária. Nós estamos lidando com um 2395 bem jurídico que transcende a simples aptidão de se dizer que existe 2396 uma infração de trânsito ou que existe uma infração de norma sanitária, 2397 ou uma infração que viole as normas da ANATEL, por exemplo. Nós 2398 estamos falando de bens jurídicos completamente diferentes e isso já 2399 foi segmentado no âmbito do STJ. Os julgados que estão sendo 2400 citados agui como deferidos em Mandados de Segurança, como 2401 aplicando o novo decreto de 2020, que são oriundos da Vara de Unaí, 2402 não tem entendimento sedimentado no âmbito do STJ, e nós sabemos 2403 que a luta do poder judiciário hoje é para que a gente observe as 2404 posições dos tribunais superiores, então eu posso garantir aos 2405 senhores que a aplicação do princípio da retroatividade ele não é 2406 aplicado em matéria administrativa ambiental. Lá quando diz na 2407 Constituição Federal sobre a retroatividade da lei penal, ela está 2408 tratando de outro bem jurídico, tá? Que não pode ser equiparado ao 2409 bem jurídico ambiental. E principalmente a tipologia de sanção que nós 2410 estamos tratando aqui, ok? É importante que se diga que essa 2411



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

aplicação do Decreto 47.838/2020, que é o decreto novo que foi 2412 editado, ele não tem a possibilidade de retroagir 5, 6, 7, 15, 20 anos 2413 atrás para atingir empreendimentos que foram autuados em 2018, em 2414 2019, em 2014, 2015, 1980, a gente vai falar de uma retroatividade até 2415 quando? A cada norma citada a gente vai para a aplicação retroativa? 2416 2417 Não é bem assim, esse não é o entendimento consolidado dentro do STF e do STJ não. Inclusive, o próprio Código Florestal já foi 2418 sedimentado sobre a irretroatividade das normas dele, e a gente aplica 2419 por simetria as questões que envolvem o processo administrativo 2420 ambiental. È importante que a gente reafirme, senhores Conselheiros, 2421 nós não estamos aqui para poder aplicar multas indistintamente, tá? E 2422 é bom que se trate de forma específica sobre as infrações, qual é a 2423 infração que está sendo analisada nesse processo? Infelizmente o 2424 procurador trouxe questões de nulidade processuais, de argumentos 2425 apenas de envolvimento qual lei deve ser aplicada, qual não deve, mas 2426 a gente não está discutindo aqui quais são as infrações: operar sem 2427 licença, causar degradação ambiental, qual é o tipo de intervenção que 2428 está sendo analisada, então a gente precisa efetivamente debater a 2429 infração, e a infração foi devidamente comprovada por fiscalização 2430 realizada pelo próprio órgão ambiental. As duas infrações foram 2431 realizadas fiscalizações no empreendimento de forma regular e, 2432 portanto. elas devem ser mantidas, ok? Devolvo a palavra." Presidente 2433 Rodrigo Ribas: "Muito obrigado, Giselle. Então, já que nós vamos trazer 2434 um para um, coloco em discussão com os senhores Conselheiros o 2435 item 8.19. Alguma dúvida, algum questionamento para além desses 2436 2437 dados tanto pelo representante da empresa quanto pelo representante da SUPRAM?" Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Senhor 2438 Presidente, eu gueria manifestar, eu não sei se isso vai ser uma coisa 2439 2440 discutida, mas não teria como separar questões de ordem jurídica, eu sei que está misturado, e de ordem ambiental e técnica, porque se a 2441 gente pegar aqui, 90% dos Conselheiros são técnicos, e de repente a 2442 pauta mais discutida é questão de direito, legalidade, leis. Eu sei que 2443 faz parte, mas parece que eu não sei se a turma está consequindo 2444 captar e continuar, isso tem que ter uma modificação, alguma coisa, 2445 acho que não está devidamente de acordo, é só um manifesto, 2446 obrigado." Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado, Conselheiro, para 2447 fazer essa mudança nós temos que mudar a legislação, porque hoje a 2448 gente faz um auto em que a gente registra todas as inconsistências, 2449 todas desconformidades do empreendedor 2450 as naguele empreendimento. talvez trouxesse prejuízo 2451 mais 2452 empreendedor a gente separar questões e ampliar autos. Prejuízo, por



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

exemplo, em gastar mais defesa, em vez de defender um auto, 2453 contratar para defender dois, três autos, talvez a gente possa pensar 2454 isso. mas isso não é na sede de URC ou COPAM que a gente faz, que 2455 aí a gente tem que mudar legislação, mas está registrado aqui, nós 2456 vamos ver, o pessoal da SUARA, da Superintendência de Apoio e 2457 Regularização Ambiental, junto com o pessoal da Fiscalização, claro, 2458 pode ver uma forma melhor da gente organizar os processos 2459 administrativos, está certo? Bom, mais alguma dúvida, senhores 2460 Conselheiros em relação ao processo 8.19? Não havendo novas 2461 dúvidas, eu gueria colocar em votação. 8.19 Edson Fernando Maciel 2462 Tavares e Outro. Isso mesmo, a assessoria está produzindo. Nós 2463 vamos começar de baixo para cima, está bem, senhores? Para poder 2464 fazer a gentileza do Álvaro ser o último dessa vez, e não ser o 2465 primeiro." Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Obrigado pela 2466 consideração, Presidente." Presidente Rodrigo Ribas: "Então em 2467 votação, como vota OAB?" Conselheiro Rafael Lopes Nappo: 2468 "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota UNIMONTES?" 2469 Conselheiro Luiz Alberto Dolabela Falcão: "Favorável." Presidente 2470 Rodrigo Ribas: "Como vota FACISA? Passamos ao próximo, depois 2471 retornamos se for o caso. Como vota Associação?" Conselheiro Ésio 2472 Mendes do Nascimento: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como 2473 vota FUNATURA?" Conselheiro Ernane Faria: "Favorável." Presidente 2474 Rodrigo Ribas: "Como vota SIAMIG? A Conselheira registrou ausência 2475 dela. perdão. Como vota FEDERAMINAS?" Conselheira Vanessa 2476 Miriany Alves Luiz: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota 2477 FAEMG?" Conselheira Ediene Luiz Alves: "Voto contrário. De acordo 2478 com a defesa do advogado." Presidente Rodrigo Ribas: "Perfeito, 2479 obrigado, Conselheira. Como vota FIEMG? Conselheiro Helberth 2480 Henrique Raman do Vale: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: 2481 "Como vota a Prefeitura de Unaí?" Conselheira Lays Lorena de 2482 Mendonça Maciel: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota 2483 o CREA?" Conselheiro Luiz Mendes Soares: "Favorável." Presidente 2484 Rodrigo Ribas: "Como vota Polícia Militar?" Conselheiro Cabo PM 2485 Jefferson Geraldo Ferreira Lima: "Favorável." Presidente Rodrigo 2486 Ribas: "Como vota o IMA?" Conselheiro Antônio Marcos de Freitas 2487 Monteiro: "Voto contrário acompanhamento os esclarecimentos do 2488 advogado." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota EPAMIG?" 2489 Conselheiro Renato Jacomo Manzan: "Favorável." Presidente Rodrigo 2490 Ribas: "Como vota SEINFRA?" Conselheiro Ubirajara Machado Papini: 2491 "Voto favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota o IDENE?" 2492 Conselheiro Geraldo Wellington Mota: "Favorável." Presidente Rodrigo 2493



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Ribas: "Como vota a SEDE?" Conselheira Cintia Veloso Gandini: "Voto 2494 favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota 2495 Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Favorável." Presidente Rodrigo 2496 Ribas: "Então nós temos o registro. O Conselheiro da FACISA já 2497 retornou, ele está presente? Como vota FACISA?" Conselheiro Wender 2498 Antonio de Oliveira: "Voto contrário com base nas explicações do 2499 advogado." Presidente Rodrigo Ribas: "Perfeito, muito obrigado. Então 2500 nós temos agora o registro de 14 votos favoráveis, 3 votos contrários e 2501 3 ausências no processo, mantido, portanto, o auto." 8.20. Presidente 2502 Rodrigo Ribas: "Passamos. senhores, ao item 8.20 2503 Muller/Fazenda Agromill. Apresentação da Hexa, Doutor Thales está a 2504 postos para fazer a apresentação. Doutor Thales, o senhor vai precisar 2505 ampliar o seu tempo novamente ou o senhor descansa em 5 minutos?" 2506 Thales Oliveira, Representante do Empreendedor: "Não, acredito que 2507 os 5 minutos serão necessários. Serão (trecho incompreensível), 2508 desculpa." Presidente Rodrigo Ribas: "Perfeito, obrigado. Só 1 minuto, 2509 doutor Thales, deixa eu só ajustar o relógio ali para a gente não ter 2510 2511 esse problema de novo. Equipe, cronômetro em 5 minutos. Está liberado." Thales Oliveira, Representante do Empreendedor: "Obrigado. 2512 Realmente é mais inteligível a divisão, até porque nos dá direito a 2513 rebater algumas teratologias jurídicas que foram ditas pela assessoria 2514 2515 jurídica, data maxima venia. Quando a doutora Giselle informa que são decisões de mandado de segurança da Comarca de Unaí, eu quero 2516 dizer que não somente isso. Realmente são várias decisões da 2517 Comarca de Unaí reconhecendo a retroação da lei penal mais 2518 benéfica. Eu faço questão de ler aos Conselheiros um acórdão 2519 bastante didático, do Desembargador Corrêa Júnior do Tribunal de 2520 Justiça de Minas em um caso que foi julgado pelos Conselheiros aqui e 2521 foi mantida a multa em uma situação idêntica. Diz o Excelentíssimo 2522 Desembargador em seu voto: 'À luz do preconizado no artigo 5º da 2523 Constituição Federal, a lei mais benéfica retroage no caso de 2524 instituição de sanções menos gravosas, inclusive em relação à multa 2525 administrativa. O Decreto número 47.838/2020 conquanto preveja a 2526 sua aplicação às condutas praticadas após a sua vigência, deve 2527 retroagir para abarcar as infrações anteriormente cometidas em relação 2528 às quais instituiu pena menos gravosa.'. Ou seja, hoje se o 2529 empreendedor sofresse a mesma multa. Conselheiros, seria na metade 2530 do valor. Então, a Constituição garante que quando você vai ser 2531 punido, e a lei hoje preveja uma sanção mais benéfica, a sua sanção 2532 2533 sofrida lá atrás tem que ser revista. Isso é de uma obviedade, não precisa ter formação jurídica para isso. O bem jurídico tutelado, 2534



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

segundo à nobre assessora jurídica, é sim a norma penal retroagido. A 2535 multa que o empreendedor sofreu é uma pena, é uma penalidade, 2536 2537 então a lei penal retroage. Ela faz uma confusão com o princípio da vedação e retroação do retrocesso ambiental, que é uma invenção do 2538 Ministério Público que o próprio Ministro Luiz Fux também já rechaçou, 2539 2540 ela fez alguma confusão nesse sentido. Mas o fato é que é sedimentado que qualquer lei, qualquer punição que você sofra no 2541 presente e que no futuro seja abrandada, isso deve retroagir para te 2542 beneficiar, isso é princípio básico no direito constitucional, então é 2543 muito tranquilo. E a justiça, não só a Comarca de Unaí como no 2544 tribunal, como eu citei o acórdão, STJ e STF foi reconhecido. No mérito 2545 dessa infração, eu vou transmitir a palavra à doutora Mônica para ela 2546 explicar aos senhores." Mônica, Representante do Empreendedor: 2547 "Boa tarde novamente, representando Renato Muller. O caso do 2548 Renato Muller é idêntico ao caso da Agropecuária Figueiredo, então 2549 não vou suscitar as mesmas teses, porque acho que já ficou bem 2550 esclarecido. Ele tinha um TAC firmado em 2016, não venceu, nesse 2551 caso agui tem uma peculiaridade que ele fez o pedido de aditivo no 2552 prazo de vigência do TAC, esse pedido não foi apreciado e novamente 2553 ele foi autuado por atuar sem licença. Então, esse caso agui tem um 2554 diferencial que ele não requereu a prorrogação fora do prazo e sim no 2555 prazo de vigência do TAC, no prazo de vigência de 24 meses. Não sei 2556 se o documento está nos autos, a gente teve acesso a ele aqui, espero 2557 que os Conselheiros tenham acesso que não figue apenas nos 2558 argumentos da defesa jurídica da SUPRAM e que esse documento 2559 seja disponibilizado para todos os Conselheiros para que eles 2560 comprovem que o pedido de TAC foi feito dentro do prazo correto, e 2561 que diferente do caso da Agropecuária Figueiredo não há qualquer 2562 intempestividade. Eu queria só suscitar, na verdade, que a equipe 2563 jurídica esclarecesse, porque eu suscitei na outra defesa, isso não foi 2564 pontuado nem na defesa da SUPRAM e nem na dos Conselheiros, 2565 quanto a aplicação da alínea C das atenuantes do artigo 85 do Decreto 2566 47.383, que dispõe a efetividade das medidas adotadas pelo infrator é 2567 benéfico desconto de 30%. A efetividade das medidas no caso anterior 2568 eram necessariamente o pedido de TAC e a regular a entrada do 2569 pedido de licenciamento, aqui no caso do Renato Muller é idêntico, ele 2570 teria direito a essa atenuante, porque a efetividade da medida dele é 2571 justamente essa, requerer o TAC e solicitar o processo de licença. Sem 2572 mais, obrigada." Presidente Rodrigo Ribas: "Eu vou aprender a abrir o 2573 meu microfone e depois garantir mais 1 minuto para a senhora 2574 terminar. Pode terminar." Mônica, Representante do Empreendedor: "É 2575



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

só para que os Conselheiros apreciassem, a gente teve outras 2576 votações quando era presencial essa possibilidade, porque a gente faz 2577 nas defesas, Presidente, pedidos alternativos. Por óbvio, se o mérito 2578 não é acatado e a multa não é anulada, a gente teria a aplicação das 2579 atenuantes. Salvo engano foi o doutor Marcos que deu essa 2580 possibilidade da gente fazer uma votação dividida: julgar o mérito, se o 2581 mérito não fosse apreciado e não fosse anulado, se nós iríamos aplicar 2582 a atenuante, e eu suscitei isso no processo anterior, como eu não tive a 2583 opção de falar e isso não foi explanado pela doutora Giselle, eu senti 2584 que minha defesa ficou cerceada e eu não pude explanar isso para os 2585 Conselheiros. Agradeço." Presidente Rodrigo Ribas: "Anotado, muito 2586 obrigado, doutora Mônica. Vou passar a palavra para a equipe da 2587 SUPRAM Noroeste, é a Giselle que vai defender?" Giselle Borges, 2588 DRCP/SUPRAM NOR: "Sim, sou eu. Só um momentinho que eu vou 2589 ligar a câmera. Senhores Conselheiros, eu vou começar pelas 2590 2591 questões de mérito, que eu acho que efetivamente nos interessa aqui agora. Primeiro esclarecer à doutora Mônica sobre a atenuante. Na 2592 2593 realidade, o não pronunciamento da SUPRAM oralmente não quer dizer que a atenuante não foi apreciada, tá? A atenuante foi 2594 devidamente apreciada no Parecer Único que está sendo submetido à 2595 votação dos Conselheiros e a função da SUPRAM NOR é 2596 2597 simplesmente esclarecer dúvidas, enquanto assessoria jurídica. Se os próprios Conselheiros não suscitaram nada a respeito da atenuante em 2598 específico, que, inclusive, a defesa trouxe tanto no anterior quanto no 2599 de agora, acredito que não havia dúvidas quanto ao que foi colocado 2600 no Parecer Unico, então nós estamos aqui para esclarecer o Parecer 2601 Único, e lá estava devidamente especificado o motivo pelo qual a 2602 atenuante não foi concedida. A gente tem que pressupor sempre que 2603 os Conselheiros agem diligentemente e que leem os pareceres, e 2604 quando votam de acordo estão de acordo com a não concessão da 2605 atenuante ou com a concessão, se for o caso, então a gente tem que 2606 sempre esclarecer essa questão. Não que eu não tenha apreciado, 2607 estou apenas levando a efeito o que está no Parecer Unico, foi 2608 devidamente apreciado em Parecer Único a atenuante. Sobre a 2609 questão da atenuante desse processo, vamos lá, é bom que se 2610 esclareça o seguinte sobre a atenuante do artigo 35, inciso I, alínea C. 2611 Ela diz sobre medidas adotadas em caráter imediato, mas ela tem um 2612 antecedente sobre isso, e ela trata desse antecedente sobre a 2613 existência de dano, então assim, além de ter dano com relação à 2614 infração, essa infração tem que ser imediata, essa contribuição tem 2615 que ser direta, antes mesmo da fiscalização, e não se entende de 2616



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

forma alguma que buscar regularização ambiental é uma atenuante. 2617 Buscar uma regularização ambiental é dever legal. Buscar firmar TAC 2618 com órgão ambiental não é algo que a gente pode dar atenuante para 2619 uma pessoa, ou para o empreendimento específico, a gente está 2620 tratando do empreendimento, então quando a gente trata de dever 2621 2622 legal não é uma benesse a ser concedida, é bom que se diferencie isso. Buscar regularização, buscar assinatura de TAC, é o que está na 2623 lei, é algo que deve ser feito independentemente de existir ou não uma 2624 infração, ok? Então nossa posição na SUPRAM é que não existe o 2625 preenchimento dos requisitos para concessão da atenuante, ok? Agora 2626 a gente passa com relação à existência do TAC que foi mencionado 2627 que estava regular o empreendimento. É bom que a gente diga que 2628 existem duas infrações sendo analisadas agui nesse processo. 2629 Primeiro é a infração de operar atividade sem licença e sem TAC e a 2630 segunda é descumprir as condicionantes do TAC, nós temos duas 2631 infrações. Esse TAC foi assinado em 2016, e a gente já tem, é bom 2632 que se diga que isso também está apreciado no Parecer Único, lá no 2633 item 2.8. onde eles falam na morosidade na concessão de licenca e 2634 que havia TAC válido, quem estiver com o parecer em mãos pode 2635 verificar que isso foi analisado no parecer, e nós esclarecemos de 2636 forma muito clara o seguinte: existia o TAC sim, nós não escondemos 2637 de nenhuma forma que não existia TAC, existia, mas esse TAC já 2638 estava descumprido por várias infrações que foram cometidas por esse 2639 empreendimento, uma vez que esse TAC está descumprido, ele perde 2640 a validade. E depois que ele perdeu a validade o empreendedor não 2641 2642 buscou o órgão ambiental para lavrar, fazer outro TAC imediatamente não, tá? Então, a gente tem que sempre pontuar, eu vou ler 2643 exatamente o que está escrito para que fique mais claro ainda para 2644 vocês: 'Conforme se depreende dos autos, foi ofertado ao recorrente 2645 em 2016 a opção de celebração de TAC para continuidade das 2646 atividades, mas entre as condições de vigência do instrumento, está a 2647 obrigatoriedade de obediência à legislação, e não sofrer autuação 2648 anterior', ou seja, não pode haver uma autuação depois que lavrar o 2649 TAC. 'Entretanto, o recorrente teve novas autuações, invalidando assim 2650 o instrumento'. Sofreu situação diversa do caso paradigma da Fazenda 2651 Campina, que novamente é trazido nesse auto de infração, então o 2652 recorrente sofreu diversas autuações posterior ao TAC 41/2016, e por 2653 essa razão o instrumento perdeu a validade. Assim, a perca de 2654 vigência não tem nenhuma relação com o pedido de prorrogação não 2655 atendido, nenhuma relação com isso. A perca de vigência foi porque o 2656 TAC em si foi descumprido, uma vez que ele foi descumprido não tem 2657



2658

2659

2660

2661

2662

2663

2664

2665

2666

2667

2668

2669

2670

2671

2672

2673

2674

2675

2676

2677

2678

2679

2680

2681

26822683

2684

2685

2686

2687

2688

2689

2690

2691

2692

2693

2694

2695

2696

2697

2698

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

mais TAC vigente. Acho que eu explanei tudo, se eu não tiver explanado, por favor os Conselheiros podem buscar me solicitar informações que eu vou esclarecer novamente. Sobre as questões que envolvem as questões de mérito, novamente sobre a aplicação do decreto novo, eu vou esclarecer de forma muito clara, eu vou indicar para os senhores aonde está o princípio da vedação do retrocesso, que não é uma criação do Ministério Público não, ok? Olha, vou deixar uma coisa bem clara para vocês: o princípio da vedação do retrocesso ambiental ele está no artigo 3º do Acordo Regional sobre Acesso à Informação e Participação Pública e Acesso à Justica em Assuntos Ambientais na América Latina ou Caribe, conhecido como Acordo de Escazú, celebrado em 2018 e que foi abrangido como tratado internacional em que o Brasil é signatário, assinado em Nova Iorque em 27 de setembro de 2018. O artigo 3º desse instrumento é muito claro, então nós temos um tratado internacional em que o Brasil é signatário que diz que eu tenho o princípio da vedação do retrocesso no artigo 3º, alínea C, princípio da vedação do retrocesso e princípio da progressividade, devendo ser implementado pelos estados membros quando a gente estiver tratando de aplicação de norma ambiental, então o princípio da vedação do retrocesso proíbe retroatividade de qualquer índole que seja prejudicial ao meio ambiental, e necessite estabelecer uma segurança jurídica e de previsibilidade da tutela ambiental. Da mesma forma que o advogado citou precedentes dos tribunais, eu também posso citar precedentes dos tribunais. Agravo regimental em recurso especial 905.258, do Ministro Og Fernandes. julgado em 07/02/2019, recurso especial 1680699 do Ministro Herman Benjamin, julgado em 28/11/2017. Agravo interno em recurso especial 826869 do Ministro Francisco Falcão, julgado em 06/12/2016, entre inúmeros outros acórdãos que eu posso citar para os senhores, e eu tenho pelo menos mais três deles aqui em mãos que eu não vou ficar citando acórdão o tempo todo, firmando a aplicação do princípio da irretroatividade em matéria ambiental, todos esses dentro do STJ, então a gente tem que deixar muito claro aqui que não tem ninguém do órgão ambiental aplicando norma que efetivamente não tem validade, que a gente não está guerendo prejudicar o empreendedor. O novo decreto expedido em 2018 tem uma redação expressa, um dispositivo expresso que diz: 'Só se aplica esse decreto nas infrações ocorridas após a sua vigência'. Então ele estabelece um marco temporal que precisa ser analisado, vige agui o princípio do Tempo Rege o Ato, que é uma norma específica que a gente não pode esquecer que é uma norma geral do direito brasileiro, e eu posso citar também inúmeros



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

acórdãos, posso divulgar isso aos Conselheiros caso queiram também 2699 eventualmente se aprofundar no tema simplesmente para poder 2700 conhecer melhor o que está sendo dito pelos tribunais superiores, ok? 2701 É isso, devolvo a palavra, Presidente." Presidente Rodrigo Ribas: 2702 "Muito obrigado, Giselle pela sua defesa, digamos, no mínimo 2703 apaixonada, mas muito obrigado, foi muito elucidativo. Senhores 2704 Conselheiros, os senhores têm mais alguma manifestação, mais 2705 alguma dúvida em relação ao processo que está em análise, item 8.20 2706 Renato Muller/Fazenda Agromill? Não havendo manifestação dos 2707 senhores Conselheiros, passamos então à votação do processo. 2708 Assessoria, por gentileza." Conselheiro Helberth Henrique Raman do 2709 Vale: "Presidente Rodrigo, gostaria de verificar a possibilidade de 2710 adiantar o meu voto, pois eu tenho compromisso e vou precisar me 2711 ausentar." Presidente Rodrigo Ribas: "Perfeitamente, começamos 2712 então pela FIEMG e vamos abaixo e depois acima, está bem?" 2713 Conselheiro Helberth Henrique Raman do Vale: "Voto favorável, peço 2714 desculpas pela ausência nos próximos processos e boa tarde a todos." 2715 Presidente Rodrigo Ribas: "Boa tarde, Conselheiro, muito obrigado. 2716 Como vota a FAEMG? Mudar a ordem às vezes dá esse trabalho. 2717 Ediene da FAEMG? Passamos para o próximo, depois a gente 2718 pergunta de novo. Como vota FEDERAMINAS?" Conselheira Vanessa 2719 2720 Miriany Alves Luiz: "Voto contrário, eu concordo com o argumento do advogado." Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado. Como vota SIAMIG? 2721 Está ausente, perdão. Como vota FUNATURA?" Conselheiro Ernane 2722 Faria: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota Associação?" 2723 Conselheiro Ésio Mendes do Nascimento: "Favorável." Presidente 2724 Rodrigo Ribas: "Como vota FACISA?" Conselheiro Wender Antonio de 2725 Oliveira: "Contrário, em favor dos argumentos do advogado." 2726 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota UNIMONTES?" Conselheiro 2727 Luiz Alberto Dolabela Falcão: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: 2728 "Como vota a OAB?" Conselheiro Rafael Lopes Nappo: "Senhor 2729 Presidente, favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Perguntar à FAEMG 2730 novamente se já está presente. Conselheira Ediene, a senhora está 2731 presente? Como vota FAEMG?" Conselheira Ediene Luiz Alves: 2732 "Contrário, de acordo com os argumentos do advogado." Presidente 2733 Rodrigo Ribas: "Obrigado. E agora vamos para o bloco de cima. Como 2734 vota SEAPA?" Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Favorável." 2735 Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado. Como vota а SEDE?" 2736 Conselheira Cintia Veloso Gandini: "Voto favorável." 2737 Rodrigo Ribas: "Como vota o IDENE?" Conselheiro Geraldo Wellington 2738 Mota: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota SEINFRA?" 2739



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Conselheiro Ubirajara Machado Papini: "Voto favorável". Presidente 2740 Rodrigo Ribas: "Como vota EPAMIG? Conselheiro Renato Manzan? 2741 Passamos ao próximo e perguntamos na sequência. Como vota IMA?" 2742 Conselheiro Antônio Marcos de Freitas Monteiro: "Voto contrário, 2743 acompanho os argumentos dos advogados." Presidente Rodrigo Ribas: 2744 "O, Conselheiro. Obrigado. Como vota Polícia Militar?" Conselheiro 2745 Cabo PM Jefferson Geraldo Ferreira Lima: "Favorável." Presidente 2746 Rodrigo Ribas: "Muito obrigado, Cabo. Como vota o CREA?" 2747 Conselheiro Luiz Mendes Soares: "Voto favorável." Presidente Rodrigo 2748 Ribas: "Perfeito. Como vota a Prefeitura de Unaí?" Conselheira Lays 2749 Lorena de Mendonça Maciel: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: 2750 "Conselheiro Renato Manzan, como vota EPAMIG, o senhor já está 2751 presente?" Conselheiro Luiz Alberto Dolabela Falcão: "Presidente, ele 2752 se manifestou no chat que ele saiu." Presidente Rodrigo Ribas: 2753 "Perdão, desculpa, gente. Eu vou pedir para a assessoria no próximo 2754 processo tirar o nome do Conselheiro, só deixa em branco o nome do 2755 Conselheiro quando ele já tiver registrado ausência que aí eu não 2756 tenho que fazer leitura, obrigado. Só em branco. Então passamos à 2757 contabilização, nós temos um total de 12 votos favoráveis, 4 votos 2758 contrários e 4 ausências registradas, então mantém-se o auto 2759 conforme lavratura." 8.23 Presidente Rodrigo Ribas: "Passamos então 2760 ao processo 8.23 Agropecuária Vó Bássima Ltda. Descumprir 2761 condicionantes do Termo de Ajustamento de Conduta. Pedido de 2762 destaque pela equipe da Hexa Consultoria, doutores Mônica. 2763 Alexandre e Thales, passamos então à apresentação da equipe." 2764 Thales Oliveira, Representante do Empreendedor: "Confirma o item, 2765 por gentileza, Presidente." Presidente Rodrigo Ribas: "Item 8.23 2766 Agropecuária Vó Bássima." Thales Oliveira, Representante do 2767 Empreendedor: "Pulou, eu acho que pulou o 8.22." Presidente Rodrigo 2768 Ribas: "Só um minutinho, sem problemas, nós vamos fazer a 2769 recuperação por causa dos votos em bloco e pedidos de vistas." Thales 2770 Oliveira, Representante do Empreendedor: "Está com pedido de vistas 2771 esse?" Presidente Rodrigo Ribas: "Nós estamos conferindo aqui, um 2772 minutinho nós já te respondemos, doutor." Assessora Vânia Sarmento, 2773 ASSOC/SEMAD: "Senhor Presidente, o item 8.22 foi solicitado vistas." 2774 Presidente Rodrigo Ribas: "Perfeito então, nós mantemos a nossa 2775 ordem, item 8.23, Agropecuária Vó Bássima. Doutor Thales, 5 minutos, 2776 o senhor mesmo?" Thales Oliveira, Representante do Empreendedor: 2777 "Ok. Liberado?" Presidente Rodrigo Ribas: "Reloginho, 2778 2779 senhor pode ficar à vontade." Thales Representante do Empreendedor: "Essas discussões jurídicas talvez 2780



2781

2782

2783

2784

27852786

2787

2788

2789

2790

2791

2792

2793

2794

27952796

2797

2798

2799

2800

2801 2802

2803

2804

2805 2806

2807

2808

2809

2810

2811

2812

2813

2814

2815

2816

2817

2818

2819

2820

2821

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

possam parecer que seja um embate entre advogados, mas não é esse o nosso intuito talvez gerar constrangimento ou questionar o trabalho de nenhum servidor, então eu peço vênia novamente para discordar da assessoria jurídica da SEMAD que está havendo uma interpretação por demais equivocada do que é o princípio da vedação retrocesso ambiental, firmado um acordo internacional, que tem um alemão que escreveu um princípio de hierarquia das leis, chama Hans Kelsen, que a Constituição está acima disso, e a Constituição fala que a lei penal, quando você vai punir alguém, ela retroage para beneficiar. Então, se houve um abrandamento da pena, da punição administrativa, a multa é mais barata hoje, isso tem que chegar no bolso do administrado, entendeu? O retrocesso ambiental que tem uma discussão, que essa é uma invenção do Ministério Público que foi positivada nesse acordo posteriormente, é no sentido de que as normas, as medidas ambientais não podem retroagir. Vou dar um exemplo: se alguém guiser acabar com instituto da reserva legal hoje, isso seria um caso que o princípio da vedação do retrocesso ambiental obstaria, jamais estamos tratando quando você vai punir alguém. Agui nós estamos tratando de pena, punição, e punição se a pena abrandou, retroage, a Constituição é soberana, e é muito tranquilo isso aí, e eu vou dar por superada, até porque é a última questão que a gente está decidindo, e vai chegar ao conhecimento dos senhores que rumo tomou esses processos hoje, porque já serão ajuizados os Mandados de Segurança respectivos nessa semana. Pois bem, nesse caso aqui em especial, superada essa questão de retroatividade, nós temos uma ilegalidade assim também de uma clarividência muito grande. Nesse caso aqui, o mesmo servidor que lavrou o Auto de Infração, ele participa do parecer que subsidia a decisão dos Conselheiros, então é um ato que também já vem sendo enfrentado no judiciário e que vem sendo rechaçado. O fiscal que atuou no campo e ali já formou o seu juízo de convicção que existiu uma infração ambiental, ele não pode participar do processo punitivo. Nós estamos punindo hoje o empreendedor por uma suposta infração, aguela infração que nós estamos discutindo foi apontada lá atrás por um fiscal, e o fiscal participou do parecer que está subsidiando a decisão dos Conselheiros. Isso é de uma obviedade muito grande de que não poderia estar acontecendo. Existem precedentes dentro da própria SEMAD orientando em sentido contrário: se o fiscal lavrou o auto de infração, ele não participa da equipe técnica que emite o parecer, a opinião dele já é contaminada. Então, queria que os senhores apreciassem isso também. Nós estamos aqui que seja o processo devolvido para análise de uma equipe isenta, sem a



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

participação de guem lavrou o auto de infração. Eu peço aos senhores 2822 isso também. Não vou me alongar mais devido ao adiantado da hora, e 2823 agradeço a todos sendo minha última manifestação do dia. Parabenizo 2824 o Presidente pela condução dos trabalhos, pela sua cortesia, sua 2825 cordialidade costumeira, pela paciência que tem conosco, mas também 2826 não podemos deixar de ser combativos pois fomos contratados para 2827 isso, está bom? Obrigado, Presidente." Presidente Rodrigo Ribas: 2828 "Doutor Thales, eu que ao agradeço o senhor, à doutora Mônica, 2829 doutor Alexandre. Os senhores estão inscritos no item 8.24, que vem a 2830 também. Fazenda Santo Antônio." Thales Oliveira, 2831 Representante do Empreendedor: "Até adianto, a inscrição foi feita se 2832 houver solicitação de esclarecimentos, da mesma forma. Obrigado, 2833 Presidente." Presidente Rodrigo Ribas: "Então está bom. Se não 2834 houver, eu já me despeço dos senhores, agradeço. Eu sei que o 2835 senhor como causídico é do bom embate, que os senhores de maneira 2836 alguma não personalizam os nossos posicionamentos, entendem 2837 perfeitamente os enfrentamentos." Thales Oliveira, Representante do 2838 Empreendedor: "Até para manter a obrigação da impessoalidade, é a 2839 lei do servidor." Presidente Rodrigo Ribas: "E é exatamente isso, ela é 2840 absolutamente impessoal, nós estamos aqui defendendo posturas e 2841 posicionamentos que são para além das minhas vontades ou das suas, 2842 2843 e a gente entende isso. Eu agradeço, e gostaria de passar a palavra para a equipe da SUPRAM Noroeste, Giselle que vai fazer a 2844 apresentação, por favor." Conselheiro Rafael Lopes Nappo: "Senhor 2845 Presidente, só para a gente ganhar tempo, 2846 esclarecimento já da própria SUPRAM Noroeste sobre essa questão 2847 que o advogado suscitou de que o próprio fiscal estaria participando 2848 também da confecção do parecer que está sendo apreciado agora 2849 pelos Conselheiros, queria que isso fosse esclarecido pela SUPRAM." 2850 Presidente Rodrigo Ribas: "Perfeito, Conselheiro, já está registrado, e 2851 aí a equipe da SUPRAM Noroeste pode fazer a manifestação 2852 respondendo essa questão, além das demais, essa questão também. 2853 Obrigado. Giselle, fique à vontade." Giselle Borges, DRCP/SUPRAM 2854 NOR: "Vamos lá. Senhores Conselheiros, sobre a questão da 2855 retroatividade da norma, a gente já debateu muito isso aqui, estamos 2856 em um horário adiantado, então acredito que tudo que a gente tinha 2857 que falar a respeito desse assunto a gente já tratou agui a respeito, a 2858 posição dos procuradores e a posição da SEMAD a respeito desse 2859 assunto, então considero superada a questão. Com relação ao que foi 2860 suscitado pelos advogados sobre o agente fiscalizador assinar o 2861 parecer, lembrando que esse parecer é sugestivo, e ao que foi falado 2862



2863

2864

2865

2866

2867

2868

2869

2870

2871

2872

2873

2874

2875

2876

2877

2878

2879

2880

2881

2882

28832884

2885

2886

2887 2888

2889

2890 2891

2892

2893

2894 2895

2896

2897

2898 2899

2900

2901 2902

2903

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

que não existe nem dentro da SEMAD nenhuma norma a respeito que indique que deve ser feita a assinatura desses pareceres pelos participantes da fiscalização, o que importa esclarecer aos senhores: isso também é um tema que foi já abordado no item 2.4 do parecer, então é suscitado isso no recurso e nós analisamos, os senhores têm acesso aos pareceres e podem acompanhar. Então por que não existe nulidade processual? O servidor vai fazer a fiscalização, porque ele é o responsável técnico pelo empreendimento. Sendo o responsável técnico pelo empreendimento, o que a gente tem de imediato? Que ele conhece o empreendimento. E que ele participa da equipe fiscalizadora como qualquer gestor ambiental da SEMAD, e que ele simplesmente está dizendo: 'Olha, as informações que estão colocadas aí estão de acordo com a realidade do empreendimento'. Mas por que não existe nulidade, e aí vou citar inclusive a Instrução de Serviço SISEMA 06/2017, que determina que o servidor que participou da fiscalização e lavrou o auto de infração também assine junto com a equipe jurídica, com os diretores, em específico os responsáveis pela análise, a equipe interdisciplinar, ok? Por que não existe nulidade? Além de ter uma Instrução de Serviços do próprio SISEMA que determina que seja assinado esse parecer de recurso que vai ser levado a um órgão colegiado, Instrução de Serviço SISEMA 06/2017, temos ainda a situação de que esse parecer ele é algo bem sugestivo, então no final dele vocês podem perceber que a gente faz o seguinte: sugerimos a autoridade. Então nós não decidimos. O agente autuante ele não decide, ele relata junto com a equipe técnica tudo que foi encontrado no empreendimento. Ele não está aqui aplicando a multa, quem aplica a multa no final do processo administrativo, efetivamente se ela for validada, é a autoridade competente. Nesse caso, o Conselho, é a decisão do Conselho, por isso, não existe impedimento, ilegalidade, e, portanto, não há nulidade. Nós temos, além do 47.383/2018 e os decretos anteriores, o decreto de 2020 que é o 47.838, nenhuma das normas ambientais impedem que o servidor participe, muito pelo contrário, a orientação é que o servidor assine o parecer, ok? Esse é o Presidente." Presidente Rodrigo Ribas: esclarecimento. obrigado, Giselle. Eu gueria de novo instar a equipe da Hexa a evitar manifestações no chat, nós já pedimos isso aqui. A Hexa é sempre tão ciosa de nos lembrar que existe o Regimento Interno, faz os registros de questões de ordem buscando que nós o cumpramos, então eu queria pedir também à equipe da Hexa que cumpra o Regimento Interno. Tem 11 minutos para falar, gastou o tempo que foi necessário, foram garantidas todas as ampliações de prazo que foram solicitadas



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

pelos representantes dos autuados nos processos que assim pediram, 2904 tanto a Presidência quanto o Conselho foi absolutamente sensível ao 2905 tempo necessário para apresentação e é preciso que se respeite o 2906 processo, o procedimento não abre para debate, réplica e tréplica, os 2907 senhores apresentaram a manifestação dos senhores no tempo que 2908 quiseram, a SUPRAM Noroeste apresentou a apresentação dela no 2909 tempo que necessitou também, respondeu ao questionamento que foi 2910 apresentado tanto pela Hexa quanto pelo representante da OAB, então 2911 eu acho que já está estabelecido. A partir daí, cabe a consciência e a 2912 tranquilidade de cada um dos Conselheiros pedir ampliação das 2913 informações, aprofundamento das informações, ou se sentir à vontade 2914 para votar favorável ou contrário ao processo, então gostaria mais uma 2915 vez, doutor Thales, como bom causídico, que respeite o procedimento 2916 que é estabelecido. está bom? Muito obrigado, senhores. 2917 Conselheiro Rafael se sentiu já informado, precisa de mais alguma 2918 informação?" 2919 Conselheiro Rafael Lopes Nappo: "Informado." Rodrigo Ribas: obrigado. "Ok. muito 2920 Conselheiros, mais alguma informação que os senhores precisam para 2921 avaliar o processo? Não havendo nenhum pedido de esclarecimento, 2922 nenhum debate além desses que já foram feitos, queria pedir à equipe 2923 da assessoria que abrisse a tela para a gente dar início à votação. No 2924 2925 processo 8.23, vamos debaixo para cima de novo, por favor. Debaixo para cima de novo, descansar o Álvaro mais uma vez. Processo 8.23 2926 Agropecuária Vó Bássima Ltda. Como vota OAB?" Conselheiro Rafael 2927 Lopes Nappo: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota 2928 UNIMONTES?" Conselheiro Luiz Alberto Dolabela Falcão: "Favorável." 2929 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota FACISA? FACISA presente? 2930 Vamos pular a FACISA mais uma vez, a gente volta no final. Como 2931 vota Associação? Como vota FUNATURA?" Conselheiro Ernane Faria: 2932 "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota FEDERAMINAS? 2933 FEDERAMINAS, como vota? Nós temos várias ausências. Como vota 2934 FAEMG?" Conselheira Ediene Luiz Alves: "Voto contrário de acordo 2935 com o parecer do advogado." Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado, 2936 Conselheira. Como vota a Prefeitura de Unaí?" Conselheira Lays 2937 Lorena de Mendonça Maciel: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: 2938 "Como vota o CREA?" Conselheiro Luiz Mendes Soares: "Favorável." 2939 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota Polícia Militar?" Conselheiro 2940 Cabo PM Jefferson Geraldo Ferreira Lima: "Favorável." Presidente 2941 Rodrigo Ribas: "Como vota o IMA?" Conselheiro Antônio Marcos de 2942 Freitas Monteiro: "Voto contrário de acordo com o parecer 2943 Rodrigo Ribas: 2944 advogado." Presidente "Obrigado. Como vota



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

SEINFRA?" Conselheiro Ubirajara Machado Papini: "Voto favorável." 2945 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota o IDENE?" Conselheiro Geraldo 2946 Wellington Mota: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota a 2947 SEDE?" Conselheira Cintia Veloso Gandini: "Voto favorável." 2948 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota SEAPA?" Conselheiro Álvaro de 2949 Moura Goulart: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Agora nós 2950 vamos visitar os que faltaram resposta, de cima para baixo mesmo, 2951 está bem? Como vota FEDERAMINAS?" Conselheira Vanessa Miriany 2952 Alves Luiz: "Senhor Presidente, eu peço desculpas, meu áudio está 2953 dando problema na hora de abrir. Meu voto é desfavorável, e eu 2954 concordo com o argumento do advogado." Presidente Rodrigo Ribas: 2955 "Perfeito, Conselheira, muito obrigado. Como vota Associação?" 2956 Conselheiro Ésio Mendes do Nascimento: "Senhor Presidente, 2957 desculpa. Voto favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Muito obrigado, 2958 Conselheiro, não tem motivo para pedir desculpa não, Conselheiro, 2959 está tudo normal. Como vota FACISA? FACISA presente?" Conselheiro 2960 Luiz Alberto Dolabela Falcão: "Presidente, a FACISA também já 2961 pronunciou no chat que está ausente." Presidente Rodrigo Ribas: "Ah, 2962 bom, é porque eu li o nomezinho ali, desculpa, viu gente? Agora é 2963 minha vez. Então nós temos fechado agui o total de 11 votos 2964 favoráveis, se mantém o auto, 3 votos contrários e 6 ausências." 8.24. 2965 Presidente Rodrigo Ribas: "Com isso, passamos então ao item 8.24. 2966 No item 8.24, senhores Conselheiros, nós ouvimos a manifestação do 2967 doutor Thales, da doutora Mônica, dizendo que estão à disposição para 2968 dirimir quaisquer dúvidas dos senhores em relação a esse processo. 2969 2970 então eu passo a discussão apenas ao conselho, considerando que não há nenhuma manifestação deles a ser manifestada. A SUPRAM 2971 Noroeste gostaria de fazer a apresentação?" Giselle Borges, 2972 DRCP/SUPRAM NOR: "Presidente, só se houver alguma dúvida dos 2973 Conselheiros, ok? Em caso de dúvida, estou à disposição." Presidente 2974 Rodrigo Ribas: "Ok, obrigado, Giselle. Então senhores Conselheiros, 2975 8.24 Sílvio Lepesqueur/Fazenda Santo Antônio Olhos D'Água e 2976 Conceição do Rio Prata, Gleba 01 e 02. O processo está em 2977 discussão, os senhores têm alguma dúvida, algum esclarecimento 2978 necessário nesse processo?" Conselheira Cintia Veloso Gandini: "Eu 2979 tenho sim, senhor Presidente, eu gostaria de fazer um questionamento 2980 à SUPRAM." Presidente Rodrigo Ribas: "Pois não, fique à vontade, 2981 Conselheira, só se identifica, por favor." Conselheira Cintia Veloso 2982 Gandini: "No parecer da SUPRAM, no item de conclusão, foi informado 2983 que para existir uma adequação de reposição florestal de 11.850 2984 indivíduos da espécie Caryocar, que é o pequizeiro. Não houve um 2985



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

eguívoco na guantidade de indivíduos, não seria 1.185?" Presidente 2986 Rodrigo Ribas: "A equipe da SUPRAM Noroeste vai fazer o 2987 levantamento da informação para poder apresentar à senhora." Giselle 2988 Borges, DRCP/SUPRAM NOR: "Estão me ouvindo? Ok. Conselheira, 2989 tem razão efetivamente, eu conferi o parecer, no item 2.10 eu 2990 menciono a adequação, na página 6, eu menciono efetivamente 1.185 2991 indivíduos, lá está com a informação correta no curso do parecer, mas 2992 lá ficou digitado 11. A gente vai fazer a correção sim, ok? Muito 2993 obrigada pelo destaque, pela informação, e já adequando que o valor 2994 correto é então o que foi informado no curso do parecer, 1.185 2995 indivíduos, ok? Obrigada." Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado, 2996 Giselle. Registrado o erro material, um erro de digitação, a análise foi 2997 feita conforme a quantidade correta e houve um erro puramente formal, 2998 material, na conclusão. Mais alguma dúvida, senhores Conselheiros? 2999 Se não há mais nenhuma dúvida, nós vamos colocar em votação o 3000 item 8.24 Sílvio Lepesqueur/Fazenda Santo Antônio Olhos D'Água, já 3001 com a devida correção do erro material, mas mantido o parecer da 3002 SUPRAM sem outro retoque. Vamos fazer na ordem correta, vamos 3003 ver se a gente consegue. Álvaro, pela SEAPA, como é que o senhor 3004 vota?" Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "(Áudio ruim)." Presidente 3005 Rodrigo Ribas: "O senhor pode repetir, por favor, Conselheiro?" 3006 3007 Conselheiro Álvaro de Moura Goulart: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Obrigado, eu não registrei aqui não, o áudio. Como vota a 3008 SEDE?" Conselheira Cintia Veloso Gandini: "Voto 3009 Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota o IDENE?" Conselheiro Geraldo 3010 Wellington Mota: "Voto favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como 3011 vota SEINFRA?" Conselheiro Ubirajara Machado Papini: "Voto 3012 favorável". Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota o IMA?" Conselheiro 3013 Antônio Marcos de Freitas Monteiro: "Voto favorável." Presidente 3014 Rodrigo Ribas: "Como vota Polícia Militar?" Conselheiro Cabo PM 3015 Jefferson Geraldo Ferreira Lima: "Favorável." Presidente Rodrigo 3016 Ribas: "Como vota o CREA?" Conselheiro Luiz Mendes Soares: 3017 "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota a Prefeitura de 3018 Unaí? A representante da Prefeitura de Unaí não respondeu ainda, nós 3019 passamos para o próximo e depois voltamos. Como vota FAEMG?" 3020 Conselheira Ediene Luiz Alves: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: 3021 "Como vota FEDERAMINAS?" Conselheira Vanessa Miriany Alves 3022 Luiz: "Favorável". Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota FUNATURA?" 3023 Conselheiro Ernane Faria: "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: 3024 "Como vota Associação?" Conselheiro Ésio Mendes do Nascimento: 3025 "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Como vota UNIMONTES?" 3026



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM Secretaria Executiva

Conselheiro Luiz Alberto Dolabela Falcão: "Favorável." Presidente 3027 Rodrigo Ribas: "Como vota a OAB?" Conselheiro Rafael Lopes Nappo: 3028 "Favorável." Presidente Rodrigo Ribas: "Nós voltamos agora na 3029 Conselheira da Prefeitura de Unaí, Conselheira está presente? Como 3030 vota a prefeitura?" Conselheira Lays Lorena de Mendonça Maciel: 3031 "Favorável." <u>Presidente Rodrigo Ribas:</u> "Muito obrigado, Conselheira. 3032 3033 Nós então encerramos aqui a votação do processo 8.24, com 14 favoráveis e 6 ausências registradas nesse item de pauta." 9. 3034 Encerramento. Presidente Rodrigo Ribas: "Senhoras e senhores, se 3035 nós não tivermos mais nenhuma pendência, se os senhores não 3036 tiverem mais nenhuma consideração a fazer nesse horário já tão 3037 avançado, 18h04, nós encerramos, nós terminamos a nossa pauta. 3038 Não é isso? Era o último de discussão, o próximo item é o item 9 que é 3039 o encerramento da pauta. Se os senhores não tiverem mais nada, vou 3040 declarar encerrada essa reunião, agradecer aos senhores pela 3041 paciência, pela simpatia e cordialidade com que os senhores pelo 3042 menos me tratam sempre. Agradecer novamente a equipe da Hexa 3043 Consultoria, que é muito combativa com a gente, mas também muito 3044 respeitosa com essa Presidência, com essa casa. E agradecer às 3045 eguipes, vocês não sabem a quantidade de gente trabalhando por trás 3046 para que essa reunião, na onda roxa, em que a gente não pode juntar, 3047 ela esteja acontecendo. Eu em Belo Horizonte, não deu tempo nem de 3048 acender minha luz, vocês estão vendo que está escurecendo aqui, 3049 mais gente da ASSOC em Belo Horizonte, mais gente da SUPRAM 3050 Noroeste nas suas casas e lá na SUPRAM também, então é um 3051 3052 grande trabalho para a gente poder trazer aos senhores essa possibilidade de participar. Agradeço aos senhores, agradeço às 3053 equipes e dou por encerrado. Senhores, muito boa noite, bom 3054 descanso, se cuidem, cuidem dos seus, sejam sempre cada vez mais 3055 saudáveis, está bom? Que com Deus a gente termina essa fase terrível 3056 da nossa história. Muito obrigado, boa noite." 3057